

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 056/2021, Nº 057/2021, Nº 058/2021, Nº 059/2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	5
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	6
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	8
DECRETO 16/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2021-SOU	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 004/2021-SOU	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210108	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021	10
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021	14
RESENHA DO CONTRATO. Nº 334/2021	14
RESENHA DO CONTRATO. Nº 296/2021	14
RESENHA DO CONTRATO. Nº 332/2021	15
RESENHA DO CONTRATO. Nº 311/2021	15
AVISO DE LICITAÇÃO PE 028/2021	15
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021.	15
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021	15
RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 461/2021	16
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA	16
RESENHA DO CONTRATO. Nº 279/2021 - SEFIN	16
RESENHA DO CONTRATO. Nº 345/2021	16
RESENHA DO CONTRATO. Nº 281/2021	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	16
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-CPL/PMC	16
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-CPL/PMC	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - IMPRESEC	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021 - SAAE	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021-DC/FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-PMC	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 059-07-2021	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 083-07-2021	18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SEMAFIPU/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-PMC	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	20
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021-CPL.	20
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021-CPL.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	21
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2021 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.	21
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO.	21
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO.	21
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO.	22
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 147/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO	22
DECRETO N.º 112/2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE Nº 011/2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	25
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 - A /2021	25
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 - B /2021 - CARTA CONVITE N.º 004/2021	25
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 - C /2021 - CARTA CONVITE N.º 004/2021	25

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 077 – A - /2021 – CARTA CONVITE N.º 004/2021	25
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 077 – B - /2021 – CARTA CONVITE N.º 004/2021	25
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 077 – C - /2021 – CARTA CONVITE N.º 004/2021	25
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 078 – A - /2021 – CARTA CONVITE N.º 004/2021	25
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 078 – B - /2021 – CARTA CONVITE N.º 004/2021	26
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 078 – C - /2021 – CARTA CONVITE N.º 004/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 – A - /2021 – CARTA CONVITE N.º 004/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 – B - /2021 – CARTA CONVITE N.º 004/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 – C - /2021 – CARTA CONVITE N.º 004/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021 – CARTA CONVITE N.º 006/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 – CARTA CONVITE N.º 006/2021	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 – CARTA CONVITE N.º 006/2021	27
PORTARIA Nº 235/2021	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	27
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO	27
EXTRATOS DE CONTRATOS MATERIAL DE CONSUMO 2020	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	28
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021	29
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2020	29
DECRETO 115/2021	29
LEI N.º 401/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	31
AVISO DE LICITAÇÃO	31
DECRETO Nº 028/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	31
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021 – PA Nº 054/2021	31
DECRETO GABIPREFEMIRA 027/2021	32
PORTARIA Nº 094/2021- GABPREFMIRA	32
PORTARIA Nº 095/2021- GABPREFMIRA	32
PORTARIA Nº 078/2021- GABPREFMIRA	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	33
PORTARIA Nº 143-GAB, DE 27 DE MAIO DE 2021	33
PORTARIA Nº 001-SEMUS, DE 27 DE MAIO DE 2021	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS	34
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021-CPL	34
EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 024/2021 - SEMAS	34
EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 027/2021 - SEMUS	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES BIÊNIO 2021-2023	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	37
DECRETO Nº 027 DE 24 MAIO DE 2021	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	39
DECRETO Nº. 208, DE 27 DE MAIO DE 2021.	39
DECRETO Nº. 209, DE 27 DE MAIO DE 2021.	39
DECRETO DE Nº 210, DE 27 DE MAIO DE 2021.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	41
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	41
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.	41
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021.	41
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021.	42
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	42
LEI N.º 065/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	44
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	44
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	44
EXTRATO DE CONTRATO	45
EXTRATO DE CONTRATO	45
EXTRATO DE CONTRATO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	46
PORTARIA N. 106/2021	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	46
EXTRATOS DE CONTRATOS	49

DECRETO Nº 23/2021 - GABINETE DO PREFEITO	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	52
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	52
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP 03.2021	52
RESENHA DE CONTRATO	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - SRP	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	58
PORTARIA DO GABINETE Nº 013/2021	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	59
AVISO DE 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PMT	59
DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 27 DE MAIO DE 2021	59
LEI Nº 285, DE 25 DE MAIO DE 2021	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	61
DECRETO Nº 30/2021/GAB DE 27 DE MAIO DE 2021	61
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	63
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021	63
AVISO DE ADESÃO	63
TERMO DE ADESÃO	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	76
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021	76
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	77
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	80
EXTRATO DO CONTRATO	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	80
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021.	80
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021.	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.	81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-CPL/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 SEMED

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 08 horas e 30 Minutos do dia 11 de Junho de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço por lote, objetivando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo pneus, serviços mecânicos em geral, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para atender as necessidades das Secretarias do Município de Alcântara/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame.

Alcântara/MA, 27 de Maio de 2021.

Pablo Leonardo Sales Gomes
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 33fc5f52dd1642cab01e120ac8be0b91

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 056/2021, Nº 057/2021, Nº 058/2021, Nº 059/2021

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 007/2021 - SEMGOV. Adesão a ARP n.º 013/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Governo - **OBJETO:** "contratação de empresa, visando a execução de serviços gráficos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA."

- **VALOR: R\$ 539.493,32 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da ficha: 032

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.02-SECRETARIA DE GOVERNO

Dotação: 02. 02.04.122.0002.2003.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO -3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001 -RECURSO ORDINARIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 13 de maio de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA** pela **CONTRATANTE, R. B. DO NASCIMENTO NETO**, representada por **RAIMUNDO BANDEIRA DO NASCIMENTO NETO**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA,

13 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 007/2021 - SEMGOV. Adesão a ARP n.º 013/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** "contratação de empresa, visando a execução de serviços gráficos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA."

- **VALOR: R\$ 953.483,45 (novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da ficha: 390

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.07-SECRETARIA DE SAUDE

Dotação: 02.07.10.301.0011.2062.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.DE SAUDE-3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-

FONTE DE RECURSO -0.1.02.1211 -RECURSOS FUS

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 13 de maio de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: SORMMANE BRANCO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde** pela **CONTRATANTE, R. B. DO NASCIMENTO NETO**, representada por **RAIMUNDO BANDEIRA DO NASCIMENTO NETO**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 13 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 007/2021 - SEMGOV. Adesão a ARP n.º 013/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação - **OBJETO:** "contratação de empresa, visando a execução de serviços gráficos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA."

- **VALOR: R\$ 553.294,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da ficha: 202

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.122.0006.2031.0000 -- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO - 0.1.01.1111 - RECURSO MDE

Código da ficha: 350

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06 - FUNDEB

Dotação: 02.06.12.1361.0007.2057.0000 — DESENV. E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 40% - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO - 0.1.05.1115 - RECURSOS FUNDEB

Código da ficha: 252

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 02.05.12.361.0007.2042.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO - 0.1.15.1120 - RECURSO - QSE

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 13 de maio de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas

pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: ALESSANDRO BOUERES GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação** pela **CONTRATANTE, R. B. DO NASCIMENTO NETO**, representada por **RAIMUNDO BANDEIRA DO NASCIMENTO NETO**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 13 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

REF.: Processo Administrativo n.º 007/2021 - SEMGOV. Adesão a ARP n.º 013/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - **OBJETO:** "contratação de empresa, visando a execução de serviços gráficos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA."

- **VALOR: R\$ 32.477,94 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da ficha: 541

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade:02.09-SECRETARIA DE DES.SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

Dotação: 02. 09.08.122.0016.2083.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-

FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001 -RECURSOS ORDINARIO

Código da ficha: 696

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02. 10.08.244.0017.2117.0000—GESTAO DO SUAS-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-

FONTE DE RECURSO -0.1.29.1311-RECURSO FMAS

Código da ficha: 677

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02. 10.08.244.0017.2114.0000—SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-

FONTE DE RECURSO -0.1.00.1001-RECURSO ORDINARIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 13 de maio de 2022 - **BASE**

LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas

pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: FLOR DE MARIA SILVA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial** pela **CONTRATANTE, R. B. DO NASCIMENTO NETO**, representada por **RAIMUNDO BANDEIRA DO NASCIMENTO NETO**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 13 de maio de 2021.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 4efaabbf530b1367f070e2d5748a1ca3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29,

com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a DIOCESE DE BALSAS** (Paróquia de Alto Parnaíba), inscrita no CNPJ nº 06.080.154/0003-89, com endereço na Praça Coronel Adolfo, s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba/MA - CEP:65.810-00, representada neste ato pelo Pároco, o Revmo., **Pe. Rogério Alves Martins**, portador do R.G nº18399502001-7 SSP/PI e CPF nº 787.149.583-68, conforme Ata da Tomada de Posse, datada de 06-03-2019, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 662,14m²** (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e quatorze centímetros quadrados). Perímetro (m): **105,58**. As confrontações são: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1** de coordenadas **N 8.991.380,3780m** e **E 397.112,1760m** situado na Rua Sergipe, com o lote de posse do Sr. Erval Alves de Lira, deste segue confrontando com o lote de posse do Sr. Erval Alves de Lira, com o azimute de 105°56'43" e distância 30,00 m, até o vértice **M-2**; deste, segue confrontando com área de posse do Sr. Mário Alves Castelo Branco, com o azimute de 200°27'46" e distância 18,29 m, até o vértice **M-3**; deste segue confrontando com a Avenida dos Estados, com o azimute de 270°00'00" e distância 30,62 m, até o vértice **M-4**; deste, segue confrontando com a Rua Sergipe, com o azimute de 17°51'22" e distância de 26,66 m, até o vértice **M-1**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 16 de abril de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. IVO DOMINGOS LIMA - Técnico em Agrimensura - CFT

NACIONAL Nº. 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211078196, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vitória/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 46.350,00** (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 21 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **DIOCESE DE BALSAS** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal

de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 27 de maio de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8e74b754fd0d5c902653399e43f39d56

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **JECIONÊ NEGALHO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 074056522021-4 - SSP-MA, data de expedição 04/03/2021, inscrito no CPF nº 725.179.051-34, residente e domiciliado na Avenida Capitão Daniel Brito, s/nº; Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 217,27m²** (duzentos e dezessete metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados). As

confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°7'25,42" S e -45°56'02,11" W; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) de MAURO ALVES PUGAS, com azimute de 110°09'44" por uma distância de 28,02m até o vértice M-02, de coordenadas -9°7'25,75" S e -45°56'01,23" W; deste segue confrontando com a AVENIDA CAPITÃO DANIEL BRITO, com azimute de 202°59'07" por uma distância de 7,60m até o vértice M-03, de coordenadas -9°7'25,98" S e -45°56'01,32" W; deste segue confrontando com a propriedade de SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARNAÍBA-MA, com azimute de 289°17'18" por uma distância de 27,69m até o vértice M-04, de coordenadas -9°7'25,69" S e -45°56'02,17" W; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDEON MOREIRA FONSECA: Matrícula:3622, com azimute 20°25'52" por uma distância de 8,01m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 71,32 metros e abrangendo uma área com 217,27 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 01 abril 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFT-N02-RN1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211054791, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida

regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$15.208,00** (quinze mil, duzentos e oito reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2021. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmittente. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **JECIONÊ NEGALHO** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 18 de maio de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 67e838ce41708e793f49d02327958ac6

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº**

131, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **VALDINÊS GOMES DA SILVA SOUSA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 052617402014-3 - SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 618.713.621-72, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com o Sr. **ADELINO JOAQUIM DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 882.504.581-68, conforme Certidão de Casamento Mat. 03025401552017200001005000000525, residentes e domiciliados na Avenida dos Estados, s/nº; Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 388,87m²** (trezentos e oitenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados). As confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Tarso Rodrigues da Silva; Ao Sul com a Avenida dos Estados; Ao Leste com os terrenos de Posse de Maria José Gomes da Silva e ao Oeste com o terreno de posse de Maria Aparecida Amorim.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397300,89 U - 8991354,28 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do terreno de posse de Maria Aparecida de Amorim, de onde partiu em limite com a Avenida dos Estados com o azimute de 90º29'44" com 10,00 mts; deixando de limitar com a Avenida dos Estados e passando a limitar com o terreno de posse de Maria José Gomes da Silva com o azimute de 8º17'10" com 39,80 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Maria José Gomes da Silva e passando a limitar com o terreno de posse de Tarso Rodrigues da Silva com o azimute de 270º49'03" com 9,70 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Tarso Rodrigues da Silva e passando a limitar com terreno de posse de Maria Aparecida de Amorim com o azimute de 188º42'09" com 39,90 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 99,40 M (noventa e nove metros e quarenta centímetros lineares) e abrangendo uma área com 388,87 M² (trezentos e oitenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de, 19 de abril de 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho, Técnico em Agrimensura - CFT - BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR202110081045, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício

de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$23.332,00** (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2021. Ass) **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissente. Ass) **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **VALDINÊS GOMES DA SILVA SOUSA** - Outorgada Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 25 de maio de 2021.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0a44b5337e4cf9629b4a648c9880f3b7*

DECRETO 16/2021

DECRETO n.º 16/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

“REGULAMENTA O QUE DISCIPLINA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 664/2021 E DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 664/2021”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, IX, no art. 87, II da Lei Orgânica do Município e no art. 3º da Lei Municipal nº 664/2021, e

CONSIDERANDO o permissivo legal instituído no art. 37, IX da Constituição Federal, no art. 87, Inc. II da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º da Lei municipal nº 664/2021, que possibilitam a Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a inarredável necessidade de contratação temporária para suprir as demandas de atendimento dos serviços públicos e a efetiva continuidade dos mesmos, especialmente em face da pandemia causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública escolher quais os critérios serão adotados no processo seletivo, desde que adotados e preservados os consagrados princípios da legalidade, publicidade, igualdade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO a determinação constante do art. 3º da Lei Municipal nº 664/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 3º da Lei municipal nº 664/2021, conforme autorizações contidas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 87, Inc. II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O recrutamento de pessoal a ser contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 1º da Lei Municipal 664/2021, se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS, mediante avaliação constante de Análise Curricular e Entrevista dos(as) Candidatos.

Art. 3º - Considerando a necessidade de preservação da continuidade dos serviços públicos, as contratações temporárias atuais permanecerão válidas enquanto perdurar os atos necessários à concretização do Processo Seletivo Simplificado-PSS, até o ato de homologação do resultado final do PSS.

Art. 4º - Visando a ampla divulgação do certame, fica estabelecido que o Processo Seletivo Simplificado-PSS será precedido da Publicação de Edital, contendo as regras e instruções necessárias para a participação no processo seletivo simplificado, contendo também o período para a realização das inscrições.

Art. 5º - O Edital de Processo Seletivo para as contratações temporárias será elaborado a cargo da Secretaria Municipal de Administração e especificará, dentre outros aspectos:

- I - os requisitos mínimos para habilitação no credenciamento;
- II - os critérios de classificação;
- III - as atividades a serem desempenhadas;
- IV - número de vagas;

Art. 6º - A Elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração do Município e a Realização, Acompanhamento e Julgamento ficará a cargo da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, até o ato de Homologação do Resultado Final do mencionado Processo Seletivo.

Art. 7º - A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo será encarregada dos procedimentos necessários para a realização do processo seletivo, como a elaboração das provas, aplicação, fiscalização, avaliação e julgamento, adotando as medidas necessárias à manutenção do sigilo e ao êxito do processo simplificado.

Parágrafo único: A comissão será auxiliada por funcionários efetivos do município, os quais serão designados pelos membros da Comissão Organizadora e Examinadora.

Art. 8º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será composta por 03 (três) membros, sendo a mesma constituída pelos servidores **Murilo Sávio Nunes da Silva (Presidente)**, portador do RG nº12912361999-5 e CPF nº025.239.193-46, **Ana Maria Almeida Silva Costa (Membro)**, portadora do RG nº 042826302011-8 e CPF nº 366434603-91 e **Aline Carvalho Silva (Membro)**, portadora do RG nº059106492016-1 CPF nº011.254.231-02.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do processo seletivo não receberão qualquer remuneração ou gratificação pelo exercício da função.

Art. 9º - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora:

- I - Tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado;

II - Caso seja necessário, poderá o Presidente, ratificado pelos demais Membros, solicitar a assessoria de órgão especializado para o bom e fiel desempenho de suas atribuições, podendo solicitar junto ao Executivo Municipal os recursos necessários para a cobertura das despesas inerentes às atividades da Comissão.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 84º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 44953670c6d652669dfcf521fc7841d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 423d00760ad1c91ff528893031f05302

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2021-SOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2021-SOU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 004/2021 SOU. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de Empresa para o fornecimento de pneus de Máquina pesada para atender a demanda operacional de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). FAVORECIDO: DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA. Arame - MA, **27 de Maio de 2021**. José Michael Barros de Paiva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: edbb8fb34fc5ea9641c973621bea5dd7

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 004/2021-SOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 004/2021-SOU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2021-SOU. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2021-SOU. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, **24 Maio de 2021**. Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210108 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 004/2021-SOU. OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de pneus de Máquina pesada para atender a demanda operacional de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Arame/MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 17.600,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, representada pelo Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO pela CONTRATANTE, e DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO.

Arame - MA, 27 de Maio de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 4826fcc045445ef288cecfcbaf72bad2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9291/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 9291/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTOS E COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.800.493/0001-09**, localizada na Rua Antonio Jacobina, n.º 1103-E, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, representada pela Sr.ª Martha Ingrid Milhomem Silva, Proprietária, portadora do CPF: nº 061.084.303-62, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CX C/ 12 UND.	CX	77	LEO E LEO	R\$ 4,40	R\$ 338,80
9	BANDEIJA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA, CORES DIVERSAS.	UND	74	DELLO	R\$ 34,40	R\$ 2.545,60
24	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	3600	ACC	R\$ 2,20	R\$ 7.920,00
36	ESTILETE LARGO CX COM 12 UND.	CX	110	JOCAR	R\$ 8,70	R\$ 957,00
37	ETIQUETA ADESIVA A4 210X297MM, COR BRANCA, COM 100 UND.	CX	146	3M	R\$14,10	R\$ 2.058,60
38	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL TIPO AÇO-INOX, TIPO ESPÁTULA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	147	JOCAR	R\$ 4,80	R\$ 705,60
40	FITA ADESIVA TIPO MONOFACE, 12X30 3M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTITUSO, PCT C/10 UND - TIPO DUREX.	PCT	146	3M	R\$ 8,40	R\$ 1.226,40
44	FORMULÁRIO CONTINUO (80), MICROSERRILHADO, VIA.	CX	35	CIS	R\$ 68,90	R\$ 2.411,50

46	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL EPOXI, MATERIAL METAL, TIPO COMUM, CAPACIDADE 25, APLICAÇÃO PAPEL 26/6 MÉDIO, DE METAL.	UND	215	JOCAR	R\$ 7,50	R\$ 1.612,50
62	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELICULA POLIESTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL E PRETO - CX C/ 100 FOLHAS.	CX	405	CIS	R\$ 18,90	R\$ 7.654,50
65	PAPEL CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180x48CM PCT COM 100 UND, CORES VARIADAS.	PCT	312	CIS	R\$ 25,70	R\$ 8.018,40
73	PASTA AROUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 240, ALTURA 345, LOMBADA 35, COR CASTANHA, PRENDIDOR INTERNO MOLA PCT C/ 25 UND.	CX	169	POLIBRAS	R\$ 41,10	R\$ 6.945,90
100	TINT. GRAMATURA 100, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40.	MT	2560	JM TEXTIL	R\$ 1,88	R\$ 4.812,80

Valor total Registrado R\$ 47.207,60 (quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão

fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de

preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo

órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 25 de Maio de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA

Kleitton Silva dos Santos
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 84f4c3746921e24900eb8236387537ca

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021

AVISO ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO **RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XV, Nº 2609, 27 de maio de 2021, página 28. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7320f43161f0621bc9df031d2c83fc35

RESENHA DO CONTRATO. Nº 334/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 334/2021 - SEMED. Referente à Chamada Pública nº 002/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a **Sr. MANOEL CASTRO DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 011.377.113-45. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional e Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. 002/2021, pela Resolução FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Manoel Castro da Silva (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 6cd2c1eb9ab31208581c0437103bd33f

RESENHA DO CONTRATO. Nº 296/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 296/2021 - SEMED. Referente à Chamada Pública nº 002/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a **Sr. EDINALDO SILVA DE SOUSA**, inscrito no CPF n.º 916.187.463-91. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional e Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 9.131,90 (nove mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. 002/2021, pela

Resolução FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Edinaldo Silva de Sousa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2a268d35a262cc33ca0f5d5cbf38d476

RESENHA DO CONTRATO. Nº 332/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 332/2021 - SEMED. Referente à Chamada Pública nº 002/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a **Sra. JOICE CRISTINA DA SILVA CASTRO SANTOS**, inscrita no CPF n.º 078.988.533-69. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional e Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. 002/2021, pela Resolução FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Joice Cristina da Silva Castro Santos (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 63b78e24afcf3dccc85275dea95befae7

RESENHA DO CONTRATO. Nº 311/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 311/2021 - SEMED. Referente à Chamada Pública nº 002/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a **Sr. EDMO ANTONIO COELHO DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 052.289.443-70. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional e Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 3.191,60 (três mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. 002/2021, pela Resolução FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Edmo Antonio Coelho da Silva (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8795acb9bf2f286f577be996274a5fe9

AVISO DE LICITAÇÃO PE 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021	Data/Hora de Abertura 10/06/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Item
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 27 de maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Secretária Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7312dbf0f0d9a9f3f379b542c0ecf062

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais para sinalização temporária e materiais para confecção de placas de sinalização para serem utilizadas nas vias urbanas do Município de Balsas-MA. **RESULTADO: FRACASSADA.** Balsas - MA, 27 de maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. **Pregoeira**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4c85a07ff80bc97f5bc85e3e50cc7c43

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do município de Balsas/MA. Vencedor: **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.560.627/0001-25, item: **(0001)**. Valor Total: **R\$ 1.829,900,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil e novecentos reais)**. Balsas - MA, 27 de maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. **Pregoeira**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: dce729b50542944acb7793c734646806

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 643b3fe909a5961baf0a16581fc692c2**RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 461/2021****RETIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M. Ano XV, Nº 2609, São Luís, 27 de Maio de 2021 página 29, **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 461/2021 - SEFIN. Onde se lê: MAETRIA ENGENHARIA LTDA. Leia-se: MAESTRIA ENGENHARIA LTDA.** Balsas 27 de Maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cf0e312780e62b87fe33d198185a20cf**RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA****RETIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2600, São Luís, 14 de Maio de 2021, página 35 e 36, **RESULTADO DE JULGAMENTO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. Onde se lê: GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, CNPJ nº 69.428.613/0001-20 Valor total R\$ 52.820,35 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos); GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM, CNPJ Nº 32.201.908/0001-50 Valor total R\$ 358.121,60 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos); Leia-se: GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, CNPJ nº 69.428.613/0001-20 Valor total R\$ 55.681,80 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM, CNPJ Nº 32.201.908/0001-50 Valor total R\$ 472.023,15 (quatrocentos e setenta e dois mil vinte e três reais e quinze centavos);. Balsas 27 de Maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 589e3d2d3b27dfcf34f4b2194b5ac6ef**RESENHA DO CONTRATO. Nº 279/2021 - SEFIN**

RESENHA DO CONTRATO. Nº 279/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 017/2020, Ata de Registro de Preços Nº 096/2020 - Anexo I (Termo de inclusão de itens). **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.252.454/0001-43. **OBJETO** Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço) no Município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00. **DO VALOR:** R\$ R\$ 128.336,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Idelfonso Saraiva de Sousa (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO. Nº 345/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 345/2021 - SEFIN. Referente á Tomada de Preço Nº 003/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **ASCON LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.190.416/0001-12. **OBJETO:** Reforma e revitalização da Praça da Matriz, no Município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 05 (cinco) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0005.1138.4.4.90.51.00. **DO VALOR:** R\$ 494.117,36 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Antônio Raimundo Silva Sousa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 14889962ec64c95f4fc8fd9172c63d3cc**RESENHA DO CONTRATO. Nº 281/2021**

RESENHA DO CONTRATO. Nº 281/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 017/2020, Ata de Registro de Preços Nº 096/2020 - Anexo I (Termo de inclusão de itens). **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.252.454/0001-43. **OBJETO** Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço) no Município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00. **DO VALOR:** R\$ R\$ 283.140,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Idelfonso Saraiva de Sousa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f9451590e5ad48d57efee9bf54272096**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-CPL/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 015/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de Material de Expediente e Copa/Cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, constante no Processo Administrativo nº

026/2021-PMC. Empresas vencedoras: A L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 21.959.459/0001-97. Valor: R\$ 1.128.369,52 (um milhão cento e vinte e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e H P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.174.600/0001-49. Valor: R\$ 578.072,10 (quinhentos e setenta e oito mil setenta e dois reais e dez centavos). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 27 de maio de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 0340b0802b95973bca3d4669c804969c

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PMC. O Secretário Municipal de Saúde, LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório COVID e outros), de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.954.908/0001-95.** Valor: R\$ 2.480.738,40 (dois milhões quatrocentos e oitenta mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 29.316.592/0001-37.** Valor: R\$ 127.762,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01.** Valor: R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais); **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - 02.472.743/0001-90.** Valor: R\$ 1.992,64 (um mil novecentos e noventa e dois reais sessenta e quatro centavos); **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP - 00.795.813/0001-15.** Valor: R\$ 1.187,36 (um mil cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) e **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - 06.867.357/0001-58.** Valor: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 27 de maio de 2021. LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 9c1d1b7a5f1cebd6bd10542a6c826a2f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - IMPRESEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - IMPRESEC-Referenda: Dispensa de Licitação nº 04/2021. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, suprimentos de informática e materiais de expediente, conforme especificações contidas no processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021 e proposta apresentada. Base legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Tendo por VALOR TOTAL **R\$ 49.986.75 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021; Unidade Orçamentária 02.13 IMPRESEC;

Categoria - 09.272.0032.2-067; Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30 - Material de Consumo. Sendo por Contratante o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - IMPRESEC, representado pelo Sr. Alexandre Augusto Bringel Canavieira, CPF nº 715.111.561-04, Presidente do IMPRESEC de Carolina - MA e a **MV NET CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 37.010.788/0001-27,** representada pela Sra. **VANESSA GOMES LIMA, portadora do RG nº 1378676 - SSP/TO, CPF nº 026.724.001-56.** Tendo assim sua Vigência a partir da data de assinatura e permanecerá em vigor 31/12/2021. Carolina - MA, 27 de maio de 2021. **ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA**-Presidente do IMPRESEC.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: a689ac2b1f96905d956757a4c2d9f078

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 014/2021.**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rebobinamento de motores e bombas, de interesse do SAAE de Carolina - MA .Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00.** Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira,** Diretor do SAAE de Carolina - MA e Sendo por Contratada **E. FONTENELE EIRELI,** representada pelo Sr. Edimilson Fontenele de Brito, portador do RG nº 639838 SEJSP TO, e CPF nº 304.837.273 - 34. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.Carolina - MA, 27 de maio de 2021.James Dean Barbosa Oliveira,**Diretor do SAAE.**

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 56343d1726a45a7d358985d3a5f59e8d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021-DC/FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-PMC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021-DC/FMS. Processo Administrativo nº 030/2021-PMC. Pregão Eletrônico nº 002/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.157.543/0001-04. CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.557.253/0001-21. OBJETO: Aquisição de Microcomputadores e Periféricos para a informatização das Unidades Básicas de Saúde do município de Carolina/MA. VALOR: R\$ 202.625,00 (duzentos e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 - Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO:	14 - Transf. de Recurso do Sistema Único de Saúde; STN-1214 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0041.2.115.000 - Ação de Combate ao COVID-19
NATUREZA DE DESPESA:	1. - Equipamento e Material Permanente

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 28.12.2018. SIGNATÁRIOS: ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ROBERTO DOS SANTOS MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº

004.201.221-09, - Representante Legal da UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Carolina/MA, 27 de maio de 2021. LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 81400b554dadeb6d519d308d509a948f

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 059-07-2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 059-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 059-07-2021 VALCACER DE OLIVEIRA SOARES CPF: 652.379.353-20	Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida São Pedro de Alcântara, n.º 2778 - Nova Carolina 3ª Etapa nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-029-2778; medindo 11,00 metros de frente com a Avenida São Pedro de Alcântara; pelos fundos medindo 12,00 metros limitando com o terreno de Fábio Henrique Borges; pelo lado direito medindo 86,00 metros, limitando com terreno com o terreno de Carlos Alberto da Silva Moraes; e pelo lado esquerdo medindo 86,00 metros limitando com o terreno de Fábio Henrique Borges; fechando o seu perímetro com 195,00 metros lineares e uma área de 989,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 27 de Maio de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: fdc9482e0229195e161ac3425d126209

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 083-07-2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 083-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 083-07-2021 PAULO AFONSO ALVES DE SOUSA CPF: 250.451.563-49	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Alto da Colina, nº 1.349 - Bairro Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro n.º 04-05-10-1349. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-1 localizado na Rua Cidade de Riachão, deste segue por uma distância de 24,00 m, confrontando com Raimundo Rodrigues de Arruda até o ponto P-2, deste segue por uma distância de 10,00 m, confrontando com o terreno de Tereza Azevedo de Carvalho até o ponto P-3, deste segue por uma distância de 24,00 m limitando com o José Ribamar Azevedo Silva até o ponto P4, deste segue confrontando com a Rua Cidade de Riachão e por uma distância de 10,00 m até alcançar o ponto inicial P-1, fechando assim, este perímetro de 68 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 240,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 27 de Maio de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f3c387f0e9ed8c9b3ccee3c1396d188c

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SEMAFIPU/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SEMAFIPU/PMC		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-PMC		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-CPL/PMC		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES		
BENEFICIÁRIO DA ATA: MEGA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI		
CNPJ: 28.734.781/0001-67	CNPJ: 28.734.781/0001-67	
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont QD 68 LT 11 Setor Oeste. CEP: 77.600-000 - Paraíso do Tocantins-TO.		
E-MAIL: megadistribuidorapso@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Jair Peres da Silva		
CPF Nº: 993.739.711-15	CPF Nº: 993.739.711-15	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco Brasil	AGÊNCIA: 0804-4	CONTA: 45.936-4

Empresa: MEGA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário de aço com duas portas de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m.	UND	20	1.295,00	25.900,00
2	Armário de parede para cozinha com 03 portas, de aço, cor branca. Dimensões (A x L x P): 0,55 X 1,05 X 0,28cm	UND	20	808,90	16.178,00
7	Cadeira longarina em polipropileno (PP) de alta resistência, com furação para ventilação corporal do usuário e com design anatômico, fixa, com 3 lugares	UND	30	811,45	24.343,50
11	Estante metálica, material aço, altura 1,50, largura 0,75, profundidade 0,40, tipo prateleiras reguláveis, quantidade de prateleiras 06, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza.	UND	50	602,75	30.137,50
12	Mesa de reunião redonda, mdf p/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	UND	20	1.001,00	20.020,00
16	Mesa microcomputador, material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 CDs, apoio p/ punho.	UND	20	686,95	13.739,00
27	Geladeira duplex.	UND	5	3.010,95	15.054,75
Total					145.372,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SEMAFIPU/PMC		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-PMC		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-CPL/PMC		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES		
BENEFICIÁRIO DA ATA: M. R. BRITO NEVES-ME		
CNPJ: 02.254.067/0001-88	CNPJ: 02.254.067/0001-88	
ENDEREÇO: Av Adalberto Ribeiro, Nº 605 Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Roselene Brito Neves Bringel		
CPF Nº: 215.587.443-04	CPF Nº: 215.587.443-04	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	Agência: 0291-7	Conta: 5432-1

Empresa: M. R. BRITO NEVES-ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Arquivo de aço com 04 gavetas; medindo 1,40 x 153cm x p48 co na cor cinza. Tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	UNID	20	865,20	17.304,00
04	Cadeira comum, material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. Tratada com resina anti uv. Carga de 140 kg, conforme norma ABNT nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID	100	84,45	8.445,00
05	Cadeira comum infantil, material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. Tratada com resina anti uv. Conforme norma ABNT nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	UNID	100	71,15	7.115,00
08	Cadeira para escritório, giratória, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratório, tipo 3, tipo encosto alto, apoio braço com braço.	UNID	30	1.201,45	36.043,50
09	Cadeira para escritório, giratória, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratório, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical com regulagem, cor azul.	UNID	30	987,75	29.632,50
10	Cadeira para escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, apoio braço sem braços.	UNID	30	801,45	24.043,50
13	Mesa escritório, material: Tampo aglomerados 30 mm, revestimento: melaminico (formica), material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi cor preta, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75, modelo: com 6 gavetas, tipo trilhos.	UNID	10	990,95	9.909,50
14	Mesa escritório, material: aglomerado, revestimento: melaminico (formica). Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas.	UNID	10	611,35	6.113,50
15	Mesa material plástico. Alt.75cm, larg. 70cm, prof. 70cm	UNID	50	101,15	5.057,50
17	Cadeira para balcão	UND	10	501,85	5.018,50
19	Climatizador capacidade 1,2 LTS potencia 100W	UND	05	898,95	4.494,75
20	Ventilador de Parede 50cm	UND	20	304,45	6.089,00
21	Ventilador de Coluna 50cm	UND	20	401,65	8.033,00
22	Bebedouro Industrial 50 Litros Inox - 127V	UND	05	3.997,95	19.989,75
24	Caixa de som, Kit Par Caixa Ativa 15 K815 Ksr Pro + Tripé + Bag, Caixa Ativa 15 K815 Ksr Pro Usb Bluetooth 500w	UND	05	4.085,65	20.428,25
28	Freezer	UND	05	4.012,45	20.062,25
29	Microfone com fio	UND	10	296,95	2.969,50
30	Estante de aço multiuso (prateleira)	UND	50	401,45	20.072,50
Total					250.821,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SEMAFIPU/PMC			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-PMC			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-CPL/PMC			
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES			
BENEFICIÁRIO DA ATA: UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
CNPJ: 30.557.253/0001-21		CNPJ: 30.557.253/0001-21	
ENDEREÇO: Av Europa QD 56 LT 14 Jardins dos Ipês II. CEP: 77.820-176 - Araguaína/TO.			
E-MAIL: up@updistribui.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto dos Santos Machado			
CPF Nº: 004.201.221-09		CPF Nº: 004.201.221-09	
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO: Banco do Brasil	Agência: 4348-6	Conta: 38312-0	

Empresa: UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Cadeira fixa 04 pés, estofado preto, revestida em tecido sobre espuma de 03cm de espessura, estrutura tubo, assento 390x390, encosto 209 x 360.	UND	300	216,75	65.025,00
18	Fogão 4 bocas	UND	4	701,55	2.806,20
23	TV Smart 49 polegadas	UND	5	4.025,65	20.128,25
25	Data show, Projetor S31+ 3200A Lumens e Svga 800x600	UND	5	3.997,55	19.987,75
26	Ar Condicionado Split inverter 12.000 BTU/h Frio GWC12QC	UND	10	3.101,15	31.011,50
Total					138.958,70

Carolina/MA, 27 de maio de 2021 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 420e87d74cc6e5b4b1b9073e2fefb1f4

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que por motivo de força maior, a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2021-CPL, anteriormente marcada para o dia 27/05/2021, às 14:00hs, fica adiada para o dia 03 de junho de 2021, às 10:30hs, na sala na Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA, para abertura da sessão de licitação na que tem como objeto o "**Registro de Preço para "eventual e futura"**" contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA". Centro Novo do Maranhão/MA, 27 de maio de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 71dac8e9cd3308545a6b8b2a7e08f0af*

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021-CPL.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que por motivo de força maior, a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2021-CPL, anteriormente marcada para o dia 27/05/2021, às 14:00hs, fica adiada para o dia 03 de junho de 2021, às 09:00hs, na sala na Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA, para abertura da sessão de licitação na que tem como objeto o "**Registro de Preço para "eventual e futura"**" contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA". Centro Novo do Maranhão/MA, 27 de maio de 2021. **Ailton André Nascimento de Jesus** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 4eb21358e0b9e41d06dd1bce83fb0a7b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

**AVISO ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA.**

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios, Ano XV, Nº 2602, 18 de maio de 2021, (terça), página 38/93. - Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e27ac0ad14ee1826f250dbc9c14255e1*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO. PARTES: Município de Fortaleza dos

Nogueiras, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **29.130.301/0001-11. DO OBJETO:**

Aquisição de bens, visando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do **Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CONVÊNIO/MC Nº 893792/2019. PROCESSO - 71000.080835/2019-00

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS

08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

08.244.0126.2-058 - Manutenção dos demais programas de proteção social básica

08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS

08.244.0126.1-030 - Equipamentos e veículos destinados ao FMAS

44.90.52 - Equipamento e material permanente

FUNTE DE RECUSO: 0.1.29; 0.1.00.

VALOR: R\$ 67.575,32 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta de dois centavos). **BASE LEGAL:**

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 - Adiantamento, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Adão Gomes Maia** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 905fc33c52bf9b4db00a7d8bc31cef44*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO. PARTES: Município de Fortaleza dos

Nogueiras, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

22.172.252/0001-30. DO OBJETO: Aquisição de bens, visando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do **Município de Fortaleza dos**

Nogueiras - MA. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á

na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONVÊNIO/MC Nº 893792/2019. PROCESSO - 71000.080835/2019-00

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS

08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

08.244.0126.2-058 - Manutenção dos demais programas de proteção social básica

08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS

08.244.0126.1-030 - Equipamentos e veículos destinados ao FMAS

44.90.52 - Equipamento e material permanente

FONTE DE RECUSO: 0.1.29; 0.1.00.

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). **BASE LEGAL:**

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 - Adiantamento, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **André Luis Bohrer** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 14c26ea2205c514067e7f3102012e3a5

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO. PARTES: Município de Fortaleza dos

Nogueiras, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.096.586/0001-41**.

DO OBJETO: Aquisição de bens, visando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do **Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CONVÊNIO/MC Nº 893792/2019. PROCESSO - 71000.080835/2019-00

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS

08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

08.244.0126.2-058 - Manutenção dos demais programas de proteção social básica

08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS

08.244.0126.1-030 - Equipamentos e veículos destinados ao FMAS

44.90.52 - Equipamento e material permanente

FONTE DE RECUSO: 0.1.29; 0.1.00.

VALOR: R\$ 4.556,60 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 - Adiantamento, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Luiz Felipe Cazado Candreva** (Contratada).

(Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7358dcdc708a110c3673a1799b521d2b

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 147/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 147/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ADIAMENTO. PARTES: Município de Fortaleza dos

Nogueiras, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.422.516/0001-05**. **DO OBJETO: Aquisição de bens, visando a** estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do **Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CONVÊNIO/MC Nº 893792/2019. PROCESSO - 71000.080835/2019-00

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS

08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

08.244.0126.2-058 - Manutenção dos demais programas de proteção social básica

08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS

08.244.0126.1-030 - Equipamentos e veículos destinados ao FMAS

44.90.52 - Equipamento e material permanente

FONTE DE RECUSO: 0.1.29; 0.1.00.

VALOR: R\$ 1.347,08 (hum mil trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021 - Adiantamento, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Helton Bilk** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8c3b636b2f544e030a490d1d0352aebb

DECRETO Nº 112/2021

Decreto n.º 112/2021

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 16 de abril de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de PREGOEIRO, para atuação junto à Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº. 04095420210-8 SESP-MA e CPF/MF Nº. 606.944.413-25, como

para atuar como Pregoeiro junto a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 16 de abril de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 630a5b8fb485ad87925d94e94e30bae7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 011/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - MA - CPF: 013.607.973-35. OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviço de produção de texto, banners digitais, lives, manutenções de páginas e produção de jingles, para atender as necessidades do município. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021. CONTRATADO: JOSE IRAN B RODRIGUES - ME - AGENCIA SOLLO DIGITAL, CNPJ Nº 23.790.859/0001-47, RUA ANA BELMIRA GRANJA MUNIZ nº 52, BAIRRO CENTRO - ARARIPINA - PE, REPRESENTANTE: JOSE IRAN BEERRA RODRIGUES, CPF:077.306.024-31, VALOR TOTAL: R\$ 98.360,00 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais). VIGENCIA: 31/12/2021. CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0abccd16a6e269fa941c4b1a3794ae01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

JONAS SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 992.937.733-68
RG Nº 16507052001-1 SSPMA
RUA JOSÉ LOURENÇO S/N, CENTRO
GOVERNADOR ARCHER- MA

LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS					
LOTE III- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM / FUNDEB					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN ID	Q NT	VAL OR	TOTAL

4	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UN D	15 0	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
5	LAVAGEM DE CARRO DE MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UN D	20 0	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
6	LAVAGEM DE CARRO DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UN D	20 0	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
TOTAL					R\$ 24.750,00
LOTE IV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / FUDEB					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN ID	Q NT	VAL OR	TOTAL
7	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS	UN D	15 0	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
TOTAL					R\$ 3.750,00
LOTE V- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN ID	Q NT	VAL OR	TOTAL
8	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UN D	15 0	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
9	LAVAGEM DE CARRO DE MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UN D	20 0	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
10	LAVAGEM DE CARRO DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UN D	20 0	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
TOTAL					R\$ 24.750,00
LOTE VI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN ID	Q NT	VAL OR	TOTAL
11	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS	UN D	15 0	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
TOTAL					R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 57.000,00

Governador Archer (MA) em 26 de Maio de 2021.

Alcione da Silva Leal
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: b253af1d7cc0a63dc22c68dae4d829ea

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

JONAS SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 992.937.733-68
RG Nº 16507052001-1 SSPMA

RUA JOSÉ LOURENÇO S/N, CENTRO
GOVERNADOR ARCHER- MA

LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS					
LOTE VII- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT.	VALOR	TOTAL
12	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
13	LAVAGEM DE CARRO DE MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UNID	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
14	LAVAGEM DE MOTO	UNID	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 13.750,00	
LOTE VIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT.	VALOR	TOTAL
15	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
16	LAVAGEM DE CARRO DE MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UNID	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
17	LAVAGEM DE MOTO	UNID	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 13.750,00	
TOTAL GERAL				R\$ 27.500,00	

Governador Archer (MA) em 26 de Maio de 2021.

Diego Danney Silva de Sousa
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 1a7266c7c56eea44ef5c0f008c18cbef

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

JONAS SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 992.937.733-68
RG Nº 16507052001-1 SSPMA
RUA JOSÉ LOURENÇO S/N, CENTRO
GOVERNADOR ARCHER- MA

LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS					
LOTE VIX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT.	VALOR	TOTAL
18	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00

LOTE X- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT.	VALOR	TOTAL
19	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
TOTAL				R\$ 3.750,00	
TOTAL GERAL				R\$ 7.500,00	

Governador Archer (MA) em 26 de Maio de 2021.

Mônica Cristina de Carvalho Leal
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 78c6dd3aab8d8a5ad5aed66e47280fb6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

JONAS SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 992.937.733-68
RG Nº 16507052001-1 SSPMA
RUA JOSÉ LOURENÇO S/N, CENTRO
GOVERNADOR ARCHER- MA

LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS					
LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT.	VALOR	TOTAL
1	LAVAGEM DE CARRO DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UNID	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
2	LAVAGEM DE MAQUINAS DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UNID	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
TOTAL				R\$ 32.000,00	
LOTE II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT.	VALOR	TOTAL
3	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS	UNID	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00	

TOTAL GERAL	R\$ 37.000, 00
--------------------	---

Governador Archer (MA) em 26 de Maio de 2021.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 3e815a537b2d649d4ce05ea638e6627d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS****ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 - A /2021**

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 - A /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - JOANA CARNEIRO SILVA FERREIRA, CPF Nº: 846.343.913-68, vencedora do Lote I.1 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento - Sede - R\$ 6.600,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: a8c22f8f9b2f8b1e74e3277d68977d3

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 - B /2021 -
CARTA CONVITE N.º 004/2021**

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 - B /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - JOANA CARNEIRO SILVA FERREIRA, CPF Nº: 846.343.913-68, vencedora do Lote I.2 - Secretaria Municipal de Saúde - Sede - R\$ 8.800,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. LUIZA ALVES CARNEIRO - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 3a67a574a04b842120bf6fe454a2b31a

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 - C /2021 -
CARTA CONVITE N.º 004/2021**

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 - C /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - JOANA CARNEIRO SILVA FERREIRA, CPF Nº: 846.343.913-68, vencedora do Lote I.3 - Secretaria Municipal de Educação - Sede - R\$ 6.600,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. MARIA SONIA ALVES MADEIRA - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 4e63b3c1dec7ec733a824ee22db443a2

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 077 - A - /2021
- CARTA CONVITE N.º 004/2021**

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 077 - A - /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - MARIA DO CARMO MALHEIROS MUNIZ, CPF Nº: 760.544.973-91, vencedora do Lote II.1 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Povoado São Luizinho - R\$ 6.600,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: cc0ebed7655439b2b363337bc48b7384

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 077 - B - /2021
- CARTA CONVITE N.º 004/2021**

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 077 - B - /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - MARIA DO CARMO MALHEIROS MUNIZ, CPF Nº: 760.544.973-91, vencedora do Lote II.2 - Secretaria Municipal de Saúde - Povoado São Luizinho - R\$ 8.800,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. LUIZA ALVES CARNEIRO - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: dc4afc50258d60a911ee058b8aa589b2

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 077 - C - /2021
- CARTA CONVITE N.º 004/2021**

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 077 - C - /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - MARIA DO CARMO MALHEIROS MUNIZ, CPF Nº: 760.544.973-91, vencedora do Lote II.3 - Secretaria Municipal de Educação - Povoado São Luizinho - R\$ 6.600,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. MARIA SONIA ALVES MADEIRA - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 2d5a9959575b8ac2e000a017ac910134

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 078 - A - /2021
- CARTA CONVITE N.º 004/2021**

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 078 - A - /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - ROSANGELA

ELIZETHE DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF Nº: 093.831.207-38, vencedora do Lote III.1 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Povoado Santa Rosa - R\$ 6.600,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 6bd9033f25cf8b126b8a28859dfc6833

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 078 - B - /2021 - CARTA CONVITE N.º 004/2021

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 078 - B - /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - ROSANGELA ELIZETHE DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF Nº: 093.831.207-38, vencedora do Lote III.2 - Secretaria Municipal de Saúde - Povoado Santa Rosa - R\$ 8.800,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. LUIZA ALVES CARNEIRO - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 50817db9caf323638cb0633154a7ffdf

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 078 - C - /2021 - CARTA CONVITE N.º 004/2021

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 078 - C - /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - ROSANGELA ELIZETHE DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF Nº: 093.831.207-38, vencedora do Lote III.3 - Secretaria Municipal de Educação - Povoado Santa Rosa - R\$ 6.600,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. MARIA SONIA ALVES MADEIRA - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: a3428192a8d59b47414f989eb0e058df

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 - A - /2021 - CARTA CONVITE N.º 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 - A - /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - SEBASTIANA LIMA DE ARAUJO ABREU, CPF Nº: 724.331.673-53, vencedora do Lote IV.1 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Povoado Socorro - R\$ 6.600,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 29cf026e937c3b3a11f2e6caaaa85d5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 - B - /2021 - CARTA CONVITE N.º 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 - B - /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - SEBASTIANA LIMA DE ARAUJO ABREU, CPF Nº: 724.331.673-53, vencedora do Lote IV.2 - Secretaria Municipal de Saúde - Povoado Socorro - R\$ 8.800,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. LUIZA ALVES CARNEIRO - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: ab1360c78b805d98535fdde74f4170b1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 - C - /2021 - CARTA CONVITE N.º 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 - C - /2021 - Carta Convite N.º 004/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Refeições para os Funcionários das Secretarias Municipais, quando em execução de Serviços em Regime Intensivo, para o Ano de 2021 - SEBASTIANA LIMA DE ARAUJO ABREU, CPF Nº: 724.331.673-53, vencedora do Lote IV.3 - Secretaria Municipal de Educação - Povoado Socorro - R\$ 6.600,00, vigência de 07/05/2021 à 31/12/2021. MARIA SONIA ALVES MADEIRA - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: f6250183cc1401a0fc21820e58920932

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021 - CARTA CONVITE N.º 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021 - Carta Convite N.º 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria de Convênios, Elaboração de Projetos e Alimentação do SINCOV para o Município de Governador Eugênio Barros - MA - Lote I - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - F R DO AMARAL FILHO - EIRELLI - PROJEMAX, CNPJ Nº: 38.441.003/0001-33, vencedor com o valor de R\$ 40.000,00, vigência de 11/05/2021 à 31/12/2021 PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: c83b98abcd7c44028c25e2a93e3800f2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 - CARTA CONVITE N.º 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 - Carta Convite N.º 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria de Convênios, Elaboração de Projetos e Alimentação do SINCOV para o Município de Governador Eugênio Barros - MA - Lote II - Secretaria Municipal de Saúde - F R DO AMARAL FILHO - EIRELLI - PROJEMAX, CNPJ Nº: 38.441.003/0001-33, vencedor com o valor de R\$ 20.000,00, vigência de 11/05/2021 à 31/12/2021 LUIZA ALVES CARNEIRO - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: e30bd7845d6563c05ff1d5d413c31edb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 - CARTA CONVITE N.º 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 - Carta Convite N.º 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria de Convênios, Elaboração de Projetos e Alimentação do SINCOV para o Município de Governador Eugênio Barros - MA - Lote III - Secretaria Municipal de Educação - F R DO AMARAL FILHO - EIRELLI - PROJEMAX, CNPJ Nº: 38.441.003/0001-33, vencedor com o valor de R\$ 20.000,00, vigência de 11/05/2021 à 31/12/2021. MARIA SONIA ALVES MADEIRA - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 948bffef6cfc1d0306d1375c8263165c

PORTARIA Nº 235/2021

PORTARIA Nº 235/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **WILSON RIBEIRO DE SANTANA**, portador do CPF n.º 029.548.883-26, auxiliar operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença por um período de 02 (dois) anos, conforme estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em seu **TÍTULO III - DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS - CAPÍTULO V - DAS LICENÇAS - SEÇÃO XI - DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - ART 172**, a partir de 27/05/2021 a 26/05/2023, devendo retornar às suas atividades normais em 27/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
27 de maio de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 3122c2fdbbc2e9b144e03a6b1381476b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071//2021. A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA vêm divulgar a errata do Extrato de contrato publicado no dia 26/05/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, pág. 53. Onde se lê **Contrato nº 071/2020**", lê-se **Contrato nº 071/2021**". Grajaú, 27 de maio de 2021. Ivanda Maria de Lima

Cortez. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO
Código identificador: f4f1eea74d2fd7a75e7152d62cf1ffe8

EXTRATOS DE CONTRATOS MATERIAL DE CONSUMO 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021/ REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA **L. M. PESTANA MUNIZ - ME** CNPJ 02.710.114/0001-50, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 154.887,25 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **HENRIQUE MARQUES MUNIZ**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.1/2021/REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A EMPRESA **E L. M. PESTANA MUNIZ - ME** CNPJ 02.710.114/0001-50, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL **R\$ 132.658,25 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.0000.12.361.0011.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **HENRIQUE MARQUES MUNIZ**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.2/2021/REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **L. M. PESTANA MUNIZ - ME** CNPJ 02.710.114/0001-50. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 47.580,25 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.000010.302.0065.2341.0000.10.304.0085.23 24.0000.-PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e **HENRIQUE MARQUES MUNIZ** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.3/2021REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA, **L. M. PESTANA MUNIZ - ME** CNPJ 02.710.114/0001-50. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica

para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 25.134,25 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.0003.2049.0000.08.243.0003.1125.00.00.08.244.0003.2347.0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e **HENRIQUE MARQUES MUNIZ**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.4/2021/ REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA **E. A. SILVA DESTRIUIDORA EIRELE**, CNPJ Nº 33.887.844/0001-55. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 154.920,25 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **IARA MICAELLE VIANA SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.5/2021/REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A EMPRESA **E. A. SILVA DESTRIUIDORA EIRELE**, CNPJ Nº 33.887.844/0001-55. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL **R\$ 260.575,95 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :12.361.0019.2017.0000.12.361.0011.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. - PRAZO DE VIGÊNCIA:31/12/2021 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **IARA MICAELLE VIANA SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº018.6/2021/REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **E. A. SILVA DESTRIUIDORA EIRELE**, CNPJ Nº 33.887.844/0001-55. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 104.135,40 (cento e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0082.2037.000010.302.0065.2341.00 00.10.304.0085.2324.0000.-PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e **IARA MICAELLE VIANA SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.7/2021REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA, **E. A. SILVA DESTRIUIDORA EIRELE**, CNPJ Nº 33.887.844/0001-55 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 30.649,70 (trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.0003.2049.0000.08.243.0003.1125.00.00.08.244.0003.2347.0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e **IARA MICAELLE VIANA SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 - REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ/MA - SAAE e a empresa **J. CARVALHO CUNHA**, inscrita no CNPJ Nº 15.203.059/0001-54 - **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza e expediente), de interesse desta administração pública de Grajaú-MA, **VALOR GLOBAL: R\$ 10.144,30 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 24 SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SUB UNIDADE 00 SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 17.122.0025.2084.0000 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Raimundo Sousa dos Santos - Diretor Administrativo do SAAE e pela CONTRATANTE **JÚLIO CESAR CARVALHO CUNHA**, pela CONTRATADA - Grajaú/Ma 23 de fevereiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030.1/2021 - REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ/MA - SAAE e a empresa **P.J. BARROS PESSOA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.342.283/0001-52 - **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza e expediente), de interesse desta administração pública de Grajaú MA, **VALOR GLOBAL R\$ 3.509,40 (três mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 24 SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SUB UNIDADE 00 SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 17.122.0025.2084.0000 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Raimundo Sousa dos Santos - Diretor Administrativo do SAAE e pela CONTRATANTE **PEDRO JORGE BARROS PESSOA**, pela CONTRATADA - Grajaú/Ma 23 de fevereiro de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 702a4c75c27f36eaa1fdd605569e2db3

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para **10 de Junho de 2021 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das **08:00 às 12:00 horas**, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 27 de Maio de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 861a6c12d31e4771e1c1dd827965110f

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
024/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de áreas internas e externas, em prédios públicos e espaços com grande circulação de pessoas, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, pelo sistema de registro de preços. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para **10 de Junho de 2021 às 14:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das **08:00 às 12:00 horas**, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 27

de Maio de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2d147f56fa7d356bda73827508c7a425

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Rua do Cedro nº 132, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionarão as atividades administrativas da Casa dos Conselhos (CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho do Idoso), conforme Processo Administrativo nº 09.003/2020 e Dispensa nº 026/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com a Srª. TAIS MARINHO NEVES RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 0000060658932 SESC/MA e do CPF nº 576.990.973-00, residente e domiciliada na Rua do Cedro nº 132, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão/MA. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Ranieri Lau Brito
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: bc0e297e5a4e61c9cb29e87d9d139d16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2020**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 205/2020 - firmado em 29/12/2020 com a Srª. AIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA CPF: 963.748.683-34 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.012/2020. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 022/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Bernardo Sayão nº 345, Distrito do Cajuapara, Itinga do Maranhão/MA, onde irão funcionar as atividades administrativas da Delegacia do Distrito do Cajuapara. 5.VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). 6. D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T A R I A : F i c h a : 34 04.122.0052.2122.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Locação de Imóveis Natureza: 3.3.90.36.15 Fonte do Recurso: 0.100.0000. 7.VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Suely Dantas da Silva e pela contratada AIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA.

Suely Dantas da Silva
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 47d9c1a6e5d095bf12f296d39246524f

DECRETO 115/2021

DECRETO Nº 115/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Declara a vacância de cargo público de Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências. ”

Considerando os princípios constitucionais, insertos no art. 37

da Constituição Federal de 1988;

Considerando o contido no art. 55, inciso, V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA);

DECRETA:

Art.1º. Fica DECLARADO VACÂNCIA do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao (a) servidor (a), MARIA VALDIRENE FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 493-1 Termo de Posse nº 172/1998, com fundamento no art. 55, inciso V, 185 e 186 da Lei Municipal 030/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA), uma vez que se aposentou.

Art.2º. Comunique-se a Secretaria em que lotado (a) o(a) servidor (a) para que suspenda qualquer atividade do mesmo, adotando as providências que lhe compete, bem como ao Departamento de Recursos Humanos para sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 21 de Maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, em 27 de maio de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal do Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ff3e7bec7c42dabffc5022c6f852226c*

LEI N.º 401/2021

LEI Nº 401/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação com ônus de terreno destinado a construção do Cemitério Municipal e da outras providências”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte LEI:

DO OBJETO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação onerosa de MÁRCIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 744.920.123-20, residente na Rodovia BR-010, KM 1476, bairro São João, nesta cidade de Itinga do Maranhão - MA, mediante a celebração de contrato de doação com encargos de recebimento, o bem imóvel assim descrito:

I - UMA ÁREA DE 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), avaliada previamente pela proprietária no valor R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil), LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.505.110,59m e E 221.130,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Márcia Alves dos Santos, com azimute de 149°05'44" por uma distância de 300,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.504.853,18m e E 221.284,27m ; deste segue confrontando com a propriedade de Rejane dos Santos Ponzoni, com azimute de 241°26'8" por uma distância de 100,00m, até o ponto M03, de coordenadas N

9.504.805,37m e E 221.196,44m ; deste segue confrontando com o domínio da BR-010, com azimute de 331°57'22" por uma distância de 31,27m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.504.832,97m e E 221.181,74m ; deste segue com azimute de 330°35'6" por uma distância de 103,19m, até o ponto M05, de coordenadas N 9.504.922,86m e E 221.131,06m ; deste segue com azimute de 324°47'41" por uma distância de 125,00m, até o ponto M06, de coordenadas N 9.505.025,00m e E 221.059,00m ; deste segue com azimute de 321°13'28" por uma distância de 41,15m, até o ponto M07, de coordenadas N 9.505.057,08m e E 221.033,22m ; deste segue confrontando com a propriedade de Márcia Alves dos Santos, com azimute de 61°6'30" por uma distância de 110,75m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, devidamente registrado no Cartório de Ofício Único da Serventia Extrajudicial da Comarca de Itinga do Maranhão, sob o Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis, ficha n.º 01 e verso, matrícula n.º 1346, com data de 14/11/2016.

DO ENCARGO

Art. 2º Fica autorizado, a título de onerosidade, a entrega de matéria prima e serviços suficientes à realização de pavimentação com bloquetes, no total de 5 km (cinco quilômetros) limitado ao valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

§ 1º. Os materiais e serviços descritos acima poderão ser entregues e executados em benefício de terceiro a ser indicada pela beneficiária doadora.

§ 2º. Fica a beneficiária doadora com o ônus das custas do desmembramento da área doada.

§ 3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a alienação do imóvel acima descrito, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

DA DESTINAÇÃO

Art. 4º. A área objeto da presente autorização deverá ser destinada na seguinte conformidade:

10.000 m² (dez mil metros quadrados), destinado de um novo Construção do Cemitério Municipal;

20.000 m² (vinte mil metros quadrados), destinado a captação de investimentos ou empreendimentos junto a iniciativa privada buscando o desenvolvimento social e econômico do Município.

§ 1º. A destinação de que trata a alínea “b” do presente dispositivo poderá se dar na modalidade de doação.

§ 2º. A doação de que trata o §1º, dependerá de prévia autorização do legislativo municipal.

DO PRAZO E REVERÃO

Art. 5º. O contrato a ser celebrado para efetivação da presente doação deverá prever cláusulas que estabeleçam prazos para execução das obrigações.

Art. 6º. Uma vez firmada a Doação a mesma será em caráter irrevogável e irretratável, sendo expressamente vedado cláusulas de reversão.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 7º. O pagamento pela execução dos serviços de contrapartida será suportado pela Dotação Orçamentária:

ORGÃO

07

UNIDADE

0207 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público e Transporte

AÇÃO

15.452.0501.2102.0000 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

ELEMENTO

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Art. 8º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para os

orçamentos de 2021.

§ 1º. Não sendo a obrigação executada integralmente no exercício de 2021, deverá ser consignado no termo contratual a devida apostila com a rubrica orçamentária.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Preito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 26 de maio de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 74e86e02cd75e6ad010a5b4db311c1ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - CPL/PMJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038.0605/2021/SEMED.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme Termo de Referência. **DATA DA ABERTURA:** 11/06/2021 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal CP - www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.jatoba.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CPL localizada, na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, CEP: 65.693-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cpljatoba@outlook.com. Jatobá (MA), 24 de maio de 2021. **Adriano Pereira dos Santos de Castro**, Pregoeiro.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 5db0f1753f4a6825d15b5569b747ccb

DECRETO Nº 028/2021

DECRETO Nº 028/2021.

“Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área localizada na Avenida Deputado Dr. José Anselmo, Centro, Zona Urbana de Jatobá, Estado do Maranhão, para construção da Orla do Açude”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra abaixo descrita:

I - terreno situação na Avenida Deputado Dr. José Anselmo, Centro, desta cidade, Zona Urbana, de primeira classe, com as seguintes Coordenadas:

PONTO	COORDENADAS
P01	LATITUDE: 5º49'0.86"S LONGITUDE: 44º13'38.40"O
P02	LATITUDE: 5º49'2.01"S LONGITUDE: 44º13'36.95"O
P03	LATITUDE: 5º49'3.52"S LONGITUDE: 44º13'38.17"O
P04	LATITUDE: 5º49'3.29"S LONGITUDE: 44º13'38.59"O
P05	LATITUDE: 5º49'1.89"S LONGITUDE: 44º13'37.58"O
P06	LATITUDE: 5º49'0.99"S LONGITUDE: 44º13'38.49"O

ART. 2º A área citada no art. 1º desse decreto destina-se a construção da Orla do Açude na sede do Município de Jatobá.

ART. 3º A Procuradoria Geral do Município de Jatobá fica

autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descritas no art. 1º desse Decreto e suas respectivas benfeitorias, se houver, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei 3.365/41

ART. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: ERISMILTA TOTE
Código identificador: 19b6df2158c9ebb237305be5ed1c3ae9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua **Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 013/2021** no dia **10/06/2021, 09:30hrs**, horário local, objetivando o **manutenções preventivas e corretivas de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, sob demanda, para o Município de Mirador/MA.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas mediante pedido ao e-mail cplmirador2021@gmail.com.

MIRADOR (MA), 27/05/2021

Deusevan Pereira de Brito
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1525112146f796e8ac52b59a986ead70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021 - PA Nº 054/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021 - PA nº 054/2021- PARTES: Município de Mirador e a LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.054.901/0001-82. OBJETO Adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP-05/2021, Processo nº 0501001/2021, Pregão Presencial nº: 05/2021 do município de São João dos Patos - MA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas, veículos de grande porte e equipamentos de terraplanagem em Regime de Horas, sem Operador e sem Combustível, para atender as necessidades do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. 02 PODER EXECUTIVO. 02 08

SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA , SERV. URBANOS. OBRA. 020800 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA , SERV. URBANOS. OBRA. 15 Urbanismo. 15 451 Infra-Estrutura Urbana. 15 451 0212 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO. 15 451 0212 2019 0000 MANUT. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, SERV. URBANOS E TRANSPORTE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Rodrigo Botelho Melho Coelho /Representante Legal. Mirador - MA, 28 de maio de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1349117cc964c2a7c23736011b8cd29b

DECRETO GABIPREFEMIRA 027/2021

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DO DECRETO ESTADUAL Nº 36.705 DE 07 DE MAIO DE 2021.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANTA A Prefeita do Município de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 90, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrência, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19, o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e a disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outro agravos;

CONSIDERANDO que a Saúde Pública é direito de todos e obrigação do Estado conforme preconiza o artigo 196 da Carta da República;

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam para uma possível segunda onda de alastramento do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, que já reeditaram medidas de contenção;

CONSIDERANDO a Recomendação do Procuradoria Geral do Estado sob nº 12021, recomendando proceder a negativa de licenças/autorizações, ou vedar/intervir em atos que seja considerado festividades ou evento de qualquer natureza que haja qualquer tipo de aglomeração.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em todo o Município de Mirador/MA, o acompanhamento integral do Decreto Estadual Nº 36.705 de 07 de maio de 2021.

Art. 2º O horário dos eventos permitido no Decreto Estadual Nº 36.705/2021 não poderá exceder às 22h.

Art. 3º Fica determinado o horário de funcionamento dos bares até às 22h.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de maio de 2021, podendo ser revogado por outro decreto que regulamente a situação supra.

Dê-se ciência, cumpra-se, publica-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE MAIO DE 2021.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 34b3c0bf36b602ffcf564ab2b9b06d3e

PORTARIA Nº 094/2021- GABPREFMIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, b da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente, Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 41 da Lei nº 77, de 21 de junho de 1999 - Estatuto dos Servidores públicos de Mirador, **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96**, do cargo comissionado de Assessor de Projetos e Convênios vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município de Mirador-MA.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 27 de Maio de 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a60e7d3d7338543f924dfef8b4d41586

PORTARIA Nº 095/2021- GABPREFMIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, b da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA, CPF: 053.394.783-94**, para o cargo em comissão de Assessor de Projetos e Convênios, vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município de Mirador-MA, com as atribuições previstas na lei de estruturas do município, e demais legislação pertinente ao

cargo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 27 de Maio de 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 00ee9b521cba2d0aad6c3f790e7d0a67

PORTARIA Nº 078/2021- GABPREFMIRA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de químico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, b da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ATILLA CORTEZ VARAO**, brasileiro, CPF nº 001.409.173-90, ao cargo de comissão de **QUÍMICO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 16 de abril de 2021.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 4699fac3bbbeddb1ffffc1277c30b0bfd

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 143-GAB, DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. **FEFFERSON AGUIAR ARRUDA**, portador do RG nº 034807992008-1 SSP/MA e inscrito no CPF nº 735.642.901-25, **Coordenador de Almoxarifado do Hospital**, a ausentar-se do Município, nos dias 27 e 28/05/2021, para a Capital do Estado, São Luís/MA, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 27 de maio de 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 7a5617a83497cab15bb96b31c3feacb9

PORTARIA Nº 001-SEMUS, DE 27 DE MAIO DE 2021

"INSTITUI A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES LABORATORIAIS, INTERESSADOS EM REALIZAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos que balizam a Administração Pública e suas contratações, principalmente o da moralidade, eficiência, economicamente e legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de chamamento público para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, com o intuito de abrir novas oportunidades, ocasionando maior descentralização no atendimento, e, por conseguinte, melhora da prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Chamamento Público para seleção e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço em exames laboratoriais, interessadas em realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Montes Altos, em caráter complementar.

Art. 2º - Realizar Chamamento Público para contratação de entidades particulares, com e sem fins lucrativos, a fim de prestar o serviço descrito no art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único - *O Chamamento Público será realizado nos moldes e parâmetros a serem definidos em Edital confeccionado pela Comissão de Chamamento, a ter instituída especificamente para este fim.*

Art. 3º - Designar, para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

I - Fernanda Barros de Oliveira - CPF 602.672.713-28 (Presidente);

II - Jefferson Aguiar Arruda - CPF 735.642.901-25 (membro);

III - Aécio Aguiar Fonseca - CPF 009.958.203-17 (membro).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE MAIO DE 2021.

MARCOS GOMES DE SOUSA SOBRINHO

Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2021

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: c6d60550297ad1d44e11fdea40b9d885

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 004/2021-CPL**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **09:00hs, do dia 11 de junho de 2021**, na sala na CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Morros/MA**, situada na Rua Rio Una, nº 97, Centro, Morros/MA, CEP 65.160-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando “**Registro de Preços para “eventual e futura”** contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde, e Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio a Prefeitura Municipal de Morros/MA”, na forma da **Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Estadual 36.184/2020, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda à sexta feira, para consulta gratuitamente disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Morros (<https://www.morros.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (morrosmacpl@gmail.com), para consulta gratuitamente ou adquirido mediante entrega de duas resmas de papel A4. Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Em cumprimento as medidas de prevenção a contaminação pelo COVID-19, e seguindo orientações expressas, conforme **Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU**, referente ao **Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61** e, **Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de Maio de 2020**, fica vedado à presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Morros/MA, 26 de maio de 2021.

Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ
Código identificador: 6ac104e9813ed1e9b15426e171dc0a77

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 024/2021 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO e a empresa **INAGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.177.822/000170, localizada na Estrada de Ribamar, nº 01, Letra A, quadra, K!!, Residencial Buriti - São José de Ribamar - CEP nº 65.110-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço e confecção de material gráfico, para

atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e desenvolvimento Comunitário”. **VALOR GLOBAL: R\$ 22.061,40** (VINTE E DOIS MIL SSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 02 PODER EXECUTIVO 02 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 022200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0011 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0011 2099 0000 MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 0.1.29 1311 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NAC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) **SIGNATÁRIOS: NELZENIR DE PAULA MAIA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, inscrita no CPF sob o nº 226.125.483-00, e portadora da RG nº 0000433127953 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e a Procuradora (5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - LIVRO 102-P, FOLHA 126, ATO 12325) a Sra. **ANA KELLEN FERREIRA NUNES**, portadora do RG nº 0294900520051 - SESP/MA, e o CPF nº 032.550.303-66, pela CONTRATADA. Morros/MA, 11 de Maio de 2021.

Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ
Código identificador: 7df2d35ec8a0abe43455f09eacc8c50f

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 027/2021 - SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **INAGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.177.822/000170, localizada na Estrada de Ribamar, nº 01, Letra A, quadra, K!!, Residencial Buriti - São José de Ribamar - CEP nº 65.110-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e desenvolvimento Comunitário. **VALOR GLOBAL: R\$ 221.873,25** (DUZENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 022300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0021 SAUDE PARA TODOS 10 122 0021 2080 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS FONTE DE RECURSOS: 0.1.14 1214 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 022300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0021 SAUDE PARA TODOS 10 122 0021 2080 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS FONTE DE RECURSOS: 0.1.02 1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINC. À SAÚDE. **SIGNATÁRIOS: NAZIRA FERREIRA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 075.983.513-68, e portadora da RG nº 058460912016-0 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e Procuradora (5º TABELIONATO DE NOTAS

DE SÃO LUÍS - LIVRO 102-P, FOLHA 126, ATO 12325) a Sra. **ANA KELLEN FERREIRA NUNES**, portadora do RG nº 0294900520051 - SESP/MA, e o CPF nº 032.550.303-66, pela CONTRATADA. Morros/MA, 11 de Maio de 2021.

*Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ
Código identificador: 7c057a16b6fb1bccf22060d5aff8901b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES BIÊNIO 2021-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES BIÊNIO 2021-2023

A COMISSÃO ELEITORAL, nos termos da Lei nº 057, de 12 de Setembro de 2014, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paulino Neves, CONVOCA a Plenária de Eleição e indicação das Entidades e movimentos representativos de usuários, Trabalhadores da área da Saúde e de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, sediadas no município de Paulino Neves para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde no biênio 2021/2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Regular o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Paulino Neves, para o mandato do Biênio 2021/2023.

1.2 A função do conselheiro municipal de saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme legislação pertinente.

1.3 A Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Paulino Neves reger-se-ão por este Edital, publicado na imprensa oficial do município de Paulino Neves, sendo de responsabilidade da Comissão Eleitoral e da Secretaria Municipal de Saúde a sua ampla divulgação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Estarão habilitadas a participar do referido processo eleitoral os órgãos, entidades e representantes de movimento sociais, das entidades de profissionais de saúde e trabalhadores de saúde formalmente constituídos, que tenham representatividade, abrangência e complementariedade da sociedade no âmbito do município de Paulino Neves. Conforme as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser prioritariamente contempladas as seguintes representações:

- a) Associação de pessoas com patologias;
- b) Associação de pessoas com deficiências;
- c) Entidades indígenas;
- d) Movimentos sociais e populares organizados;
- e) Movimentos organizados de mulheres;
- f) Entidades de aposentados e pensionistas;
- g) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais, exceto setor saúde;
- h) Entidades de defesa do consumidor;
- i) Organizações de moradores;
- j) Entidades ambientalistas;
- k) Organizações religiosas;
- l) Comunidade científica
- m) Trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, profissionais da rede Municipal de Saúde.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 50% para as organizações representativas do segmento de usuários;
 - b) 25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;
 - c) 25% de organizações representativas do segmento de gestão SUS e/ou prestadores de serviços público e privado, sendo:
04 (quatro) representantes Titulares de entidades de usuários (as) do Sistema Único de Saúde - SUS, para o seguimento indicado no inciso I deste artigo e 4 (quatro) para suplentes.
02 (dois) representantes do segmento de trabalhadores da área da saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, com atuação no município de Paulino Neves e 2 (dois) para suplentes;
02 (dois) representantes do governo e prestadores de serviços privados, conveniados, ou sem fins lucrativos, vinculados nesta municipalidade e, 2 (dois) para suplentes;
- 3.2 Os representantes do governo e/ou prestadores de serviços de saúde serão indicados mediante ofício do chefe do poder executivo.

4. PROCESSO ELEITORAL

4.1 Das Inscrições

4.1.1 As inscrições de entidades pleiteantes ao processo eleitoral deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves, situada à avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro, na cidade de Paulino Neves/MA, no período de 31 de maio de 2021 a 21 de junho de 2021, no horário das 8:00 às 12:00 horas, meio de requerimento de inscrição de registro de candidatura, conforme anexo II. Só será permitida a entrada na Secretaria Municipal de Paulino Neves de apenas 01 (um) representante legal da Entidade ou Organização da Sociedade Civil Organizada, respeitando todas as medidas sanitárias preventivas de distanciamento social, uso de máscaras, uso de gel sanitizante (álcool em gel) e demais medidas de combate e não proliferação da COVID-19.

4.1.2 Para fins de realização de inscrição, a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Inscrição conforme anexo;
- b) Declaração de não haver vínculo empregatício de seus membros, bem como, declaração de não haver vínculo contratual de prestação de serviços, convênios ou correlatos junto ao poder executivo da saúde - Secretaria Municipal de Saúde, e, legislativo municipal (exclusivo para seguimento usuário);
- c) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- d) Numeração do cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, com situação cadastral ativa;
- e) Cópia do Estatuto, podendo ser solicitado o original para fins de conferência ou autenticada em cartório;
- f) Ofício de indicação do candidato e respectivo suplente que representarão a entidade, assinado pelo representante legal;
- g) Cópias das cédulas de identidade (RG) e CPF do candidato e do suplente.

4.1.3 A não apresentação de todos os documentos citados, acarretará na desclassificação automática da instituição concorrente ao pleito.

4.1.4 Encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral deverá publicar, até o dia 23 de junho de 2021, a lista das organizações habilitadas e não habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS.

4.1.5 Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS de Paulino Neves as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação.

5. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação preliminar de habilitados no dia 23 de junho de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Paulino Neves, abrindo-se prazo para eventuais recursos.

5.2 Os eventuais recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, protocolados junto a Comissão Eleitoral na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves, nos dias 24 e 25 de junho de 2021, das 08:00 as 12:00 horas.

5.3 A Comissão Eleitoral tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar e julgar as interposições de recursos.

5.4 A Comissão Eleitoral com o apoio de Assessoria Jurídica, julgará os recursos, homologando e divulgando no site da Prefeitura Municipal de Paulino Neves, a relação final das Entidades habilitadas, no dia 29 de junho de 2021.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 As Plenárias da eleição para preenchimento das vagas para os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Paulino Neves serão realizadas no município de Paulino Neves/MA, no dia 01 de julho de 2021, nas dependências do Auditório da Acorden, situada na Rua Boa Viagem, S/N, Centro, Paulino Neves/MA.

6.2 A Plenária do segmento dos usuários será realizada no dia 01 de julho de 2021, das 8:00 as 12:00 horas e, elegerá 04 (quatro) entidades titulares e 4 (quatro) suplentes, as quais indicará, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente.

6.3 A Plenária do segmento trabalhador será realizada no dia 01 de julho de 2021, das 14:00 as 17:00 horas e elegerá 02 (seis) representantes titulares e igual número de suplentes.

6.4 Os representantes (titular e suplente) credenciados receberão um crachá de identificação que lhes darão direito de acesso ao local da Plenária do segmento, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá. Fica ressalvado que cada organização terá direito a um voto.

6.5 A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para a Plenária do Segmento Usuário às 09:15 horas com quórum de metade mais um dos representantes credenciados e, em segunda chamada, às 09:30 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas.

6.6 A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para a Plenária do Segmento Trabalhador às 15:15 horas com quórum de metade mais um dos representantes credenciados e, em segunda chamada, às 15:30 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 17 horas.

6.7 Estarão aptos a votar, representantes das entidades organizadas, de acordo com o segmento a compor o CMS, sendo um voto por entidade.

6.8 A apuração dos votos poderá ser consultada por fiscais indicados pelas entidades, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão eleitoral, mediante Ofício no prazo de até 48 horas antes da votação.

6.9 Será admitido um fiscal por entidade.

6.10 O encerramento dos trabalhos de apuração, o (a) secretário (a) da Comissão eleitoral deverá lavrar a Ata de Eleição na qual constarão as ocorrências do processo.

6.11 Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor a entidade que contar com maior SOMA de tempo de registro junto ao CNPJ.

6.12 As entidades/organizações que não forem contempladas com as vagas existentes, automaticamente, serão consideradas como suplentes do segmento, obedecendo sistematicamente em ordem decrescente, o tempo de registro junto ao CNPJ.

7. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

7.1 Após o processo de impugnação, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão aclamados eleitos.

7.2 Os pedidos de impugnação de qualquer ato referente ao processo eleitoral deverão ser consignados na Ata da Eleição, não sendo considerados pedidos posteriores, os quais deverão ser julgados no prazo de 24 horas.

7.3 Caso não haja qualquer tipo de impugnação, a Comissão Eleitoral encaminhará, por escrito, ao Chefe do Poder executivo os nomes das entidades com seus respectivos representantes (titulares e suplentes) eleitos para compor o CMS no biênio 2021/2023.

7.4 A Comissão Eleitoral encaminhará, ao secretário(a) Municipal de Saúde, a relação nominal de entidades eleitas, com seus respectivos representantes titulares e suplentes, para que este encaminhe ao chefe do poder executivo municipal para nomeação dos mesmos, por meio de ato formal.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2 As despesas com transporte e estadia dos representantes para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade de suas respectivas entidades e desses movimentos sociais.

9.3 As despesas da Comissão Eleitoral com transporte, material de expediente, material gráfico e outros que se fizerem necessário necessários para a realização deste processo de eleitoral serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves.

9.4 As entidades e seus respectivos representantes eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados por ato do chefe do poder executivo municipal.

9.5 A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Paulino Neves, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Ordinária a ser realizada no dia 07 de julho 2021, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, convocação.

9.6 A Reunião Ordinária de que trata o parágrafo anterior, terá como pauta a posse dos novos conselheiros e eleição da Mesa Diretora.

Lucas Raniere Barbosa Brás
Elania Francisca Silva Ribeiro
Irene Fernandes Freire
COMISSÃO ELEITORAL

Paulino Neves - MA, 27 de maio de 2021.

ANEXO I

Do Calendário

DATA ETAPA

27/05/2021 Publicação do Edital de Convocação

31/05/2021 a 21/06/2021 Período de realização das inscrições.

23/06/2021 Publicação da lista das organizações habilitadas e não habilitadas a participar do Pleito

24/06/2021 a 25/06/2021 Interposição de recursos.

29/06/2021 Julgamento dos recursos e divulgação da lista final de entidades/organizações aptas a participar do Pleito.

01/07/2021 Plenárias da Eleição:

1ª- Das 08:00h às 12:00hs

2ª- Das 14:00h às 17:00hs

02/07/2021 Publicação do Resultado da Eleição

05/07/2021 Interposição de recursos referente ao Resultado da Eleição

06/07/2021 Julgamento dos Recursos e Proclamação do resultado da Eleição.

07/07/2021 Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Paulino Neves

ANEXO II

Requerimento de Inscrição das Entidades

À Comissão Eleitoral

A

Entidade:

_____, vem requerer habilitação para concorrer a eleição para preenchimento de vagas de representação das entidades e dos movimentos sociais e de entidades representativas dos

trabalhadores da área de saúde, para o biênio 2021/2024.
Apresenta seus/suas representantes ao pleito:

Titular
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Suplente
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Responsabilizamo-nos por este requerimento, pela documentação anexa e pela veracidade das declarações.
Paulino Neves - MA, _____ de _____ de 2021.

Presidente da Entidade

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 7e6212ea6af046276544f87f6a07f4ca*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 027 DE 24 MAIO DE 2021

DISPO?E SOBRE AS MEDIDAS DO MUNICI?PIO DE PIO XII/MA DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇ?A?O DA TRANSMISSA?O DA COVID-19 E DA? OUTRAS PROVIDE?NCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, expedir Decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por conta da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19), declarou Estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e suas alterações, em especial o Decreto nº 35.731, de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a última declaração de calamidade pública do Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 38.418/2020 proibiu a realização de qualquer evento de grande porte, que gere aglomerações no Maranhão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Pio XII/MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

CONSIDERANDO o crescente aumento no número de óbitos em virtude da COVID-19 no município de Pio XII.

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 24 de maio de 2021, em todo o Município de Pio XII, a realização presencial de reuniões e eventos dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

I - Necessidade de observância do limite máximo de pessoas previsto no § 1º deste artigo;

§1º Para os fins do inciso I do caput deste artigo:

- A partir de 24 de maio de 2021, o limite máximo autorizado é de 100 (cem) pessoas por evento;
- Fica proibida a utilização de aparelhagem (paredões, radiolas, som automotivos e similares) de grande porte durante a realização dos eventos aqui autorizados, permitindo, apenas **"som ambiente"**;
- O horário limite de realização dos eventos é de **23h59min**;

Art. 2º. Ficam proibidos os fechamentos das vias públicas no entorno da praça central assim como as demais vias públicas do município.

Art. 3º. Em caso de descumprimento a qualquer medida estabelecida por este Decreto, bem como em caso de qualquer aglomeração, funcionamento de estabelecimento comercial fora do horário autorizado e outras, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sob pena de **ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO, CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO E DE LICENÇA, E/OU MULTA**, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 4º. O funcionamento de eventos religiosos fica limitados ao quantitativo de 50% da capacidade operativa.

Art. 5º. As determinações deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão e/ou do Ministério da Saúde, bem como em decorrência dos dados epidemiológicos do município de Pio XII/MA.

Art. 6º. É **OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS** de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, cujo funcionamento seja autorizado na forma deste Decreto.

Art. 7º. **Visando reduzir aglomerações, as atividades comerciais, cuja exploração se dê no território do município de Pio XII, somente poderão funcionar no período compreendido entre 24 de maio a 06 de junho de 2021 aqueles considerados essenciais e obedecendo a seguinte jornada diária:**

"I - mercearias, supermercados e congêneres, casas agro veterinárias, óticas, comércio de móveis e variedades para o lar, pequenas empresas exclusivamente familiares, serviços de informática e venda de celulares, lojas de roupas, lojas de material de construção, oficinas em geral, academias e outros ramos comerciais, poderão funcionar de segunda-feira a sábado das 06h00min às 21h00min e aos domingos das 06h00min às 12h00min;

II - farmácias das 06h00min às 21h00min;

III - padarias, panificadoras, açougues e sacolões das 06h00min às 21h00min;

IV - postos de combustível das 06h00min às 21h00min.

§ 1º. Para o funcionamento das atividades contidas nos incisos I a IV deste artigo, torna-se obrigatória a adoção das seguintes medidas sanitárias:

a) sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de dois metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente;

b) para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;

c) manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2);

d) adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;

e) os empregados e prestadores de serviço que tenham sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão;

f) os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

§ 2º. Em caso de recusa do uso correto de máscara por parte do consumidor, o proprietário do estabelecimento comercial ou similar é obrigado a acionar a Polícia Militar, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268 do Código Penal.

Art. 8º. De 24 de maio a 06 de junho de 2021, bares, depósitos de bebidas, conveniência, restaurantes, lanchonetes e demais correlatos, poderão funcionar, desde que **NÃO** ultrapassem 50% da capacidade física do ambiente, até o limite de horários

Art. 9º. Fica autorizado o retorno gradual das atividades presenciais nas instituições de ensino e congêneres, públicas e privadas, em todos os níveis de ensino e formação, no que tange às aulas e demais atividades de ensino-aprendizagem presenciais, poderão funcionar, de acordo com o cronograma pedagógico emitido pela Secretária Municipal de Educação e obedecendo as devidas recomendações de medidas sanitárias.

Art. 10 As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto e, em toda a regulamentação referente às medidas de enfrentamento a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus- Covid-19, será feita em conjuntos por servidores municipais, Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, e demais competentes, e qualquer cidadão é parte legítima para apresentar pedido de fiscalização estadual em caso de descumprimento de todas as medidas contidas neste decreto se possível acompanhado de registros fotográficos e gravações em vídeo, por meio do seguinte número de WhatsApp: (98) 98568-0271.

Art. 11. Ficam suspensas, de 24 de maio a 06 de junho de 2021 O atendimento ao público presencial nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, ressalvadas

as atividades internas, os atendimentos prestados na Comissão Permanente de Licitação, Hospital Municipal São Sebastião e atendimentos das unidades básicas de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ato do Secretário Municipal de Saúde poderá suspender as férias e afastamentos autorizados dos servidores vinculados à Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade de reforço no atendimento à população durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 12. Fica expressamente vedado a realização de velórios em ambiente residencial ou em funerárias, assim como, as cerimônias de enterros com participação de mais de 10 pessoas.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus.

Art. 14. Para enfrentamento desta pandemia decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas, no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Regulamento Sanitário Internacional, anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 15. Ficam suspensas as cirurgias eletivas no âmbito da rede municipal de saúde.

Art. 16. A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal no 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Art. 17. Visando minimizar a exposição ao vírus, de **24 de maio a 06 de junho** de 2021, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual que pertençam aos **grupos de maior risco ficam dispensados do exercício** de suas respectivas atribuições de forma presencial.

§ 1º não se aplica aos demais servidores públicos que já estejam vacinados contra a COVID-19, há mais de trinta dias."

§ 2º O retorno às atividades laborais disciplinado no § 1º deste artigo não se aplica às servidoras públicas gestantes, que permanecem dispensadas de suas atividades presenciais, enquanto vigente a emergência de saúde pública de importância nacional, com atenção ao princípio da isonomia e em analogia à Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021."

Art. 18. Visando minimizar a exposição ao vírus, de **24 de maio a 06 de junho** de 2021, todos os empregados e prestadores de serviço, inclusive de empresas privadas, que pertençam aos **grupos de maior risco ficam dispensados do exercício** de suas respectivas atribuições de forma presencial.

§ 1º não se aplica aos demais servidores públicos que já estejam vacinados contra a COVID-19, há mais de trinta dias."

§ 2º O retorno às atividades laborais disciplinado no § 1º deste artigo não se aplica às servidoras públicas gestantes, que permanecem dispensadas de suas atividades presenciais, enquanto vigente a emergência de saúde pública de importância nacional, com atenção ao princípio da isonomia e em analogia à Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021."

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica no período **24 de maio a 06 de junho de 2021**, podendo ser revisto, para as medidas de fatos supervenientes no âmbito deste município.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA,
AOS VINTE E QUATRO DE MAIO DE 2021.**

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA
Código identificador: e76fdfe26f0805120b8d82f81d151582

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DECRETO Nº. 208, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR o Senhor **JOEDSON DE SOUSA SILVA**, com CPF de nº 039.130.773-83, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-1 - R\$ 3.000,00 - (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), 40h semanais, de **ASSESSOR EXECUTIVO**, DA

ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão **PARA O CARGO** de **PRESIDENTE**, na **Presidência da Comissão Permanente de Licitação**, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 8b511f350e37b1231399f0f44de61424

DECRETO Nº. 209, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE COMBATE E ENFRANTAMENTO À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990: CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos; CONSIDERANDO que a administração pública em todas as suas esferas deve atuar sob o crivo do princípio da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, com previsão legal no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, conveniência e oportunidade e com base na Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade; CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020; e CONSIDERANDO a lotação dos leitos especiais para tratamento e combate à pandemia de Covid-19 em toda a região e o atual momento com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante no Estado do Maranhão, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, REUNIÕES, FEIRAS, ATIVIDADES E SERVIÇOS COMERCIAIS

Art. 1º. Em virtude do elevado número de casos de contaminação pela COVID-19, fica determinada a suspensão de autorização para realização de reuniões e eventos em geral, a

exemplo de festas, shows, jantares festivos, confraternizações, aniversários, casamentos, eventos científicos, sessões de cinema, apresentações teatrais, eventos esportivos de qualquer natureza, lançamentos de produtos e de serviços, feiras livres, eventos em barcos, flutuantes e similares.

Parágrafo único. **Fica determinada a suspensão, no período de 31 de maio a 06 de junho de 2021, das aulas presenciais nas escolas da rede municipal pública (municipal, estadual e federal) e privada, berçários, instituições de ensino superior instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares localizadas no município de Presidente Dutra, devendo nesse período funcionar de forma remota.**

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais em geral, observarão os referidos horários de funcionamento:

- I - Das 07:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta;
- II - Das 06:00 às 13:00 horas, aos sábados;
- III - Domingo deverão permanecer fechados.

§ 1º Ficam ressalvadas dos horários estabelecidos neste artigo as seguintes atividades:

- I - Clínicas e hospitais;
- II - Farmácias;
- III - Açougues;
- IV - Supermercados;
- V - Postos de combustíveis, exceto lojas de conveniência;
- VI - Serviços funerários;
- VII- Padarias.

§ 2º As pizzarias, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação e similares (com exceção de locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias) localizados no território do Município **poderão funcionar, entre os dias 28/05/2021 e 30/05/2021, apenas na modalidade delivery e retirada em balcão**, após este período, desde que obedecidas as disposições a seguir:

- I - Limite máximo de 50% da lotação;
- II - O horário de funcionamento será das 08:00 às 22:00 horas;
- III- Redução do número de mesas em 50% (cinquenta por cento), e manter distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio metros) entre cada mesa;
- IV- Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) ou local para higienização das mãos com sabão, água, papel toalha para os usuários; e
- V- Proibição de consumo de bebidas alcoólicas no estabelecimento.

§ 3º **Os bares poderão funcionar entre os dias 28/05/2021 e 30/05/2021 apenas na modalidade delivery e retirada em balcão**, após este período, desde que respeitadas as seguintes medidas:

- I- Limite máximo de 50% da lotação;
- I- Horário de funcionamento das 07:00 às 22:00 horas de segunda a sexta-feira, sendo proibido o consumo de bebida alcoólica no local.
- II- Redução do número de mesas em 50% (cinquenta por cento) e manter distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio metros) entre cada mesa;
- III- Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) ou local para higienização das mãos com sabão, água, papel toalha para os usuários.
- IV- Proibido o uso de som em geral;
- V- Entre 29/05/2021 e 30/05/2021, distribuidoras e comércio em geral, ficam proibidas a venda de qualquer espécie de bebida alcoólica, inclusive na modalidade Delivery ou retirada em balcão.

§ 4º Todos os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão cumprir as regras de distanciamento, de lotação e de proteção de clientes, pacientes e/ou colaboradores, conforme estabelecido no Decreto Estadual 36.531 de 03 de março de 2021 e pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º. O funcionamento de supermercados, mercados,

quitandas e congêneres localizados no território do Município de Presidente Dutra exige a observância das seguintes regras:

I- O estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física;

I- O estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;

III - os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.

Parágrafo único. Para garantir que a lotação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de sua habitual capacidade física, o estabelecimento deverá reduzir o número de carrinhos e cestas de compras à disposição dos consumidores, bem como o número de vagas no estacionamento, quando houver.

Art. 4º. As autoridades eclesásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo seja observado o nível de ocupação máxima de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou congêneres.

Art. 5º. Fica vedado o funcionamento das academias e estabelecimentos congêneres, localizadas nesta Município entre 31/05/2021 e 04/06/2021.

Parágrafo único. Os serviços de salões de beleza, devem funcionar de segunda a sábado nos horários descrito neste decreto, com lotação de no máximo 50% de sua capacidade e seguidas as medidas de segurança deste decreto, bem como deve ser observado o atendimento por agendamento.

Art. 6º. Todos os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão cumprir as regras de distanciamento, lotação, uso de máscaras e proteção de clientes, pacientes e/ou colaboradores, conforme estabelecido pela vigilância sanitária municipal.

Art. 7º. Entre 28/05/2021 e 30/05/2021, ficam suspensas as atividades de parques e clubes recreativos.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE E FLUXO DE PESSOAS

Art. 8º. Com vistas a assegurar o distanciamento social e contenção da COVID-19, a Vigilância Sanitária, em parceria com os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e a Polícia Militar do Maranhão, promoverão operações nos três turnos com vistas a garantir a obrigatoriedade do uso de máscara e o cumprimento das medidas dispostas neste Decreto.

CAPÍTULO III

DO EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. As atividades desenvolvidas nos órgãos públicos serão realizadas em expediente interno, sem atendimento ao público, no período de 28 de maio a 06 de junho de 2021, exceto setor de tributos e posto de atendimento do Bradesco, localizado no Paço Municipal.

Art. 10. Os serviços de limpeza pública e obras públicas do Município, continuam a desenvolver suas atividades externas normalmente, por meio de seus servidores, todavia, faz-se necessário a observância das regras estabelecidas pela vigilância sanitária, bem como, o uso obrigatório de máscaras.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra adotará todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para impedir aglomerações no período de vigência deste Decreto.

Art. 12. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da sanção penal legalmente

prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Interdição parcial ou total do estabelecimento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ficam revogados os Decretos Municipais de nº 64 e 113 de 2021.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 2067d6d99d6b2237b667d1542b96d00b

DECRETO DE Nº 210, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **CLERISTON GALDINO SOARES**, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DAS-1, de **ASSESSOR EXECUTIVO DE OUVIDORIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021.

O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público aos interessados a Errata do Aviso da Licitação identificada acima publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO com data do dia 14/05/2021, na página 23. **ONDE SE LÊ:** que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 27 de maio de 2021. **LEIA-SE:** que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 10 de junho de 2021. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 4dbac5262c3ae8641c8a054f62a4b532

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021.

O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados a Errata do Aviso da Licitação identificada acima publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO com data do dia 14/05/2021, na página 23. **ONDE SE LÊ:** que realizará às 15h:00min (quinze horas) do dia 27 de maio de 2021. **LEIA-**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 3db4f72b3b84333aa6d32be9c31d6a80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor, Fornecedores : T. V. L. CAVALCANTE EIRELI - 40.981.143/0001-46, valor global de R\$ 77.944,50 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); e APRECO COM. DE ALIMENTOS PORTO FRANCO LTDA - 37.566.301/0001-97, valor global de R\$ 81.840,45 (oitenta e um mil, e oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos); e M. PESSOA SOARES - 24.547.938/0001-94 , valor global de R\$ 184.619,30 (cento e oitenta e quatro mil, e seiscentos e dezenove reais e trinta centavos); e L A MENDONCA - EPP - 26.595.749/0001-12, valor global de R\$ 27.940,00 (vinte e sete mil, e novecentos quarenta reais). Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 25 de maio de 2021; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 818400637f156b7d028a47f95d4f92cb

SE: que realizará às **15h:00min (quinze horas) do dia 10 de junho de 2021. Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

*Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 676d4ab1953b63eeae07f262d8ceab3*

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021.

O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados a Errata do Aviso da Licitação identificada acima publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO com data do dia 14/05/2021, na página 23. **ONDE SE LÊ:** que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 28 de maio de 2021. **LEIA-SE:** que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 11 de junho de 2021. João Batista Mendes Silva de Jesus. Secretário Municipal de Assistência Social.**

*Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: eb5da00b0099b78b5d31f44075083ab4*

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021.

O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a Errata do Aviso da Licitação identificada acima publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO com data do dia 14/05/2021, na página 23. **ONDE SE LÊ:** que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 28 de maio de 2021. **LEIA-SE:** que realizará às **15h:00m (quinze horas) do dia 11 de junho de 2021. Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.**

*Publicado por: WELLISON MARTINS NUNES
Código identificador: 97798237fe47f05d38cc9dfa6868b9a0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
DO MARANHÃO**

LEI N.º 065/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

LEI N.º 065/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre a **modificação** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Santa Filomena do Maranhão, em conformidade com o artigo 212 - A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Santa Filomena do Maranhão - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 015/1997, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por final idade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do

Fundo;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - criar ou atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo

de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado ao Poder Público Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por membros titulares, na seguinte conformidade:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Art. 7º - Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

I - 1 (um) representante de escolas indígenas

II - 1 (um) representante das escolas de campo;

III - 1 (um) representante das escolas quilombolas

§ 1º - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º Os conselheiros de que trata o inciso I deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo;

§ 3º Para fins da representação referida do inciso IX deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Santa Filomena do Maranhão;

III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 4º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso do inciso VI deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 9º O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - Desligamento por motivos particulares;

II - Rompimento do vínculo de que trata o § 1º do art. 6º; e

III - Situação de impedimento previsto no art. 7º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 10º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, no prazo de 20 dias antes do fim de seus mandatos da seguinte forma:

I - Nos casos das representantes do Poder Público Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, pela Secretaria de Educação, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 11 O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

§1º Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

§2º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 8º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 12 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 13 O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato

§ 1º O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022, sendo um mandato para regularização da nova Lei.

Parágrafo único: Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 14 A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§2º Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do

Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, para as reuniões ordinárias;

II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16 - O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - Dos relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17 Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização de suas competências;

II - Um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho;

III - Oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 18 O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19 O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

Art. 20 Os casos omissos na presente Lei obedecerão às disposições da Lei nº. 14.113/2020.

Art. 21 Esta lei revoga a Lei nº 062/2021 e submete-se ao efeito *ex tunc*, retroagindo seus efeitos a data de 10 de março de 2021.

Art. 22 Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MES DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 4f45fbc6b5db59642dfdd707311de8e2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 020/2021 - Aquisição de Eletrodomésticos destinados ao funcionamento das Escolas Municipais de São Domingos do Azeitão/MA, com a finalidade do retorno das aulas do ano letivo de 2021, pela Secretaria de Educação de São Domingos do Azeitão/MA, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), pela **Empresa: BARROS E MARTINS LTDA - EPP, no CNPJ nº 22.224.781/0005-64.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 27 de maio de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 75efa2f0ebf8fc377aee8e1f380d6173*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 026/2021 - locação de veículo para o transporte de pessoas pacientes encaminhadas à cidade de São Luís/MA pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Azeitão/MA, no valor de R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais) pelo Locador: JOSENILDE CESARIO DE SOUZA, CPF Nº 237.674.993-04, RG Nº 4894 CRECI/MA.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 27 de maio de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e1d6a20c9ab1ffb8cd5ef8a0fe63127f*

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2021- CPL/SDA EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 046/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.496.361/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Município de São Domingos do Azeitão/MA e suas Unidades Administrativas.

LICITAÇÃO: TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.208,00 (cento e quinze mil, duzentos e oito reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção Func. Da Sec de Adm e Finanças
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção Func. Da Sec de Adm e Finanças
3390.30.00 - Material de Consumo

02.06.04.122.08.2.022 - Manut. Func. Sec. De Assistência Social
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.06.04.122.08.2.022 - Manut. Func. Sec. De Assistência Social
3390.30.00 - Material de Consumo

02.04.12.361.04.2.017 - Manutenção Desenvolvimento Escolar - MDE

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente

02.04.12.361.04.2.017 - Manutenção Desenvolvimento Escolar - MDE

3390.30.00 - Material de Consumo

03.10.10.301.05.2.048 - Manut. Func. Das Atividades da Saúde
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente

03.10.10.301.05.2.048 - Manut. Func. Das Atividades da Saúde
3390.30.00 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: f7e20c89874b010c2c50286d9cea355e*

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BARROS E MARTINS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.224.781/0005-64.

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos destinados ao funcionamento das Escolas Municipais de São Domingos do Azeitão/MA, com a finalidade do retorno das aulas do ano letivo de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 020/2021

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.361.04.1.003 - Construção Ampl. Reforma, Equip. Prédios Escolares
4490.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

ASSINAM: Leia Barbosa da Silva (CONTRATANTE) e Barros e Martins Ltda - EPP (CONTRATADO).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7cbbc36a2de8a19856ed357d10a7642c*

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JOSENILDE CESARIO DE SOUZA, CPF nº 237.674.993-04

OBJETO: Locação de veículo para o transporte de pessoas pacientes encaminhadas à cidade de São Luís/MA pela Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Azeitão/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso X, do artigo 24 da

Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.2.048 - Manutenção Funcionamento das Atividades de Saúde

3390.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO (CONTRATANTE) E JOSENILDE CESARIO DE SOUZA (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: f53aa8364260ea437e4af38348c6ba33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA N. 106/2021

PORTARIA N. 106/2021

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo em comissão de Pregoeiro Municipal, responsável pela condução das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico, o senhor FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.352.893-07.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 27 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/2021 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 54ec3931160b3baacbfe49980030bb4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João dos PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-17/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-17/2021.

RAZÃO SOCIAL: MULTIMAQ SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA					
CNPJ: 40.102.852/0001-04					
Endereço: Rua Santa Teresinha s/n, Centro, São João dos Patos - MA					
Representante: Walber José Pereira Filho					
CPF: 007.417.093-76					
SPLIT HI WALL 7.000 BTU/H					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	14	R\$ 54,00	R\$ 756,00

2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	17	R\$ 55,00	R\$ 935,00
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	14	R\$ 52,00	R\$ 728,00
5	Recarga de Gás	UNI D	160	R\$ 156,00	R\$ 24.960,00
6	Limpeza ar condicionado	SER V	200	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
7	Instalação de ar condicionado	SER V	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	17	R\$ 122,00	R\$ 2.074,00
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	17	R\$ 79,00	R\$ 1.343,00
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	8	R\$ 619,00	R\$ 4.952,00
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	17	R\$ 82,00	R\$ 1.394,00
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	17	R\$ 72,00	R\$ 1.224,00
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	17	R\$ 54,00	R\$ 918,00
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	17	R\$ 52,00	R\$ 884,00
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	17	R\$ 52,00	R\$ 884,00
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	17	R\$ 105,00	R\$ 1.785,00
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	8	R\$ 259,10	R\$ 2.072,80
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	8	R\$ 199,02	R\$ 1.592,16
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	17	R\$ 105,00	R\$ 1.785,00
20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	17	R\$ 52,00	R\$ 884,00
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	17	R\$ 59,00	R\$ 1.003,00
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	8	R\$ 359,00	R\$ 2.872,00
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	8	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	17	R\$ 49,00	R\$ 833,00
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	17	R\$ 59,00	R\$ 1.003,00
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	17	R\$ 99,00	R\$ 1.683,00
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	17	R\$ 79,00	R\$ 1.343,00
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	17	R\$ 118,00	R\$ 2.006,00
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
TOTAL				R\$	96.999,96

SPLIT HI WALL 9.000 BTU/H

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	17	R\$ 54,00	R\$ 918,00
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	17	R\$ 54,00	R\$ 918,00
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	17	R\$ 52,33	R\$ 889,61
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	22	R\$ 60,67	R\$ 1.334,74
5	Recarga de Gás	UNI D	190	R\$ 149,00	R\$ 28.310,00
6	Limpeza ar condicionado	SER V	200	R\$ 122,33	R\$ 24.466,00
7	Instalação de ar condicionado	SER V	60	R\$ 162,33	R\$ 9.739,80
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	17	R\$ 115,67	R\$ 1.966,39
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	17	R\$ 75,67	R\$ 1.286,39
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	8	R\$ 615,67	R\$ 4.925,36
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	17	R\$ 80,67	R\$ 1.371,39
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	17	R\$ 70,67	R\$ 1.201,39
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	17	R\$ 70,67	R\$ 1.201,39

14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	17	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	17	R\$ 70,67	R\$ 1.201,39
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	17	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	17	R\$ 50,67	R\$ 861,39
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	8	R\$ 215,67	R\$ 1.725,36
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	17	R\$ 112,33	R\$ 1.909,61
20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	17	R\$ 52,33	R\$ 889,61
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	17	R\$ 72,33	R\$ 1.229,61
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	8	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	8	R\$ 249,04	R\$ 1.992,32
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	17	R\$ 72,30	R\$ 1.229,10
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	17	R\$ 99,00	R\$ 1.683,00
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	17	R\$ 79,00	R\$ 1.343,00
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	17	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	17	R\$ 140,00	R\$ 2.380,00
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	17	R\$ 100,95	R\$ 1.716,15
TOTAL				R\$	103.000,00

SPLIT HI WALL 12.000 BTU/H

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	17	R\$ 54,00	R\$ 918,00
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	17	R\$ 59,00	R\$ 1.003,00
5	Recarga de Gás	UNI D	170	R\$ 182,00	R\$ 30.940,00
6	Limpeza ar condicionado	SER V	200	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
7	Instalação de ar condicionado	SER V	60	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	17	R\$ 119,00	R\$ 2.023,00
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	17	R\$ 79,00	R\$ 1.343,00
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	8	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	17	R\$ 79,00	R\$ 1.343,00
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	17	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	17	R\$ 79,00	R\$ 1.343,00
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	17	R\$ 79,00	R\$ 1.343,00
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	17	R\$ 99,00	R\$ 1.683,00
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	17	R\$ 99,00	R\$ 1.683,00
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	8	R\$ 262,00	R\$ 2.096,00
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	17	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	17	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	8	R\$ 414,00	R\$ 3.312,00
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	8	R\$ 316,62	R\$ 2.532,96
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	17	R\$ 99,00	R\$ 1.683,00
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	17	R\$ 79,00	R\$ 1.343,00

26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	17	R\$ 79,00	R\$ 1.343,00
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	17	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	17	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	17	R\$ 62,00	R\$ 1.054,00
TOTAL				R\$	109.499,96
VALOR GLOBAL				R\$	309.499,92

RAZÃO SOCIAL: ALAM J. P. DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO
CNPJ: 20.207.131/0001-51
Endereço: Avenida Presidente Médice nº 830, Bairro Olaria, São João dos Patos - MA
Representante: Alam Jornhs Pereira de Sousa
CPF: 954.159.633-91
SPLIT HI WALL 15.000 BTU/H

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	10	R\$ 54,45	R\$ 544,50
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	10	R\$ 62,70	R\$ 627,00
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	10	R\$ 62,70	R\$ 627,00
5	Recarga de Gás	UNID	80	R\$ 198,00	R\$ 15.840,00
6	Limpeza ar condicionado	SERV	80	R\$ 122,10	R\$ 9.768,00
7	Instalação de ar condicionado	SERV	30	R\$ 204,60	R\$ 6.138,00
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	10	R\$ 79,20	R\$ 792,00
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	4	R\$ 600,60	R\$ 2.402,40
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	10	R\$ 72,60	R\$ 726,00
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	10	R\$ 57,75	R\$ 577,50
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	10	R\$ 67,65	R\$ 676,50
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	10	R\$ 56,10	R\$ 561,00
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	4	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	10	R\$ 59,40	R\$ 594,00
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	4	R\$ 412,50	R\$ 1.650,00
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	4	R\$ 287,10	R\$ 1.148,40
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	10	R\$ 72,60	R\$ 726,00
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	10	R\$ 59,40	R\$ 594,00
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	10	R\$ 77,55	R\$ 775,50
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	10	R\$ 105,60	R\$ 1.056,00
TOTAL				R\$	54.700,80

SPLIT HI WALL 7.500 BTU/H

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	12	R\$ 56,10	R\$ 673,20
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	12	R\$ 49,50	R\$ 594,00

3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	12	R\$ 49,50	R\$ 594,00
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	12	R\$ 49,50	R\$ 594,00
5	Recarga de Gás	UNID	100	R\$ 161,70	R\$ 16.170,00
6	Limpeza ar condicionado	SERV	130	R\$ 108,90	R\$ 14.157,00
7	Instalação de ar condicionado	SERV	40	R\$ 168,30	R\$ 6.732,00
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	12	R\$ 105,60	R\$ 1.267,20
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	12	R\$ 85,80	R\$ 1.029,60
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	6	R\$ 541,20	R\$ 3.247,20
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	12	R\$ 75,90	R\$ 910,80
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	12	R\$ 62,70	R\$ 752,40
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	12	R\$ 69,30	R\$ 831,60
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	12	R\$ 79,20	R\$ 950,40
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	12	R\$ 69,30	R\$ 831,60
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	12	R\$ 80,85	R\$ 970,20
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	12	R\$ 69,30	R\$ 831,60
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	6	R\$ 260,70	R\$ 1.564,20
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	12	R\$ 115,50	R\$ 1.386,00
20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	12	R\$ 72,60	R\$ 871,20
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	12	R\$ 82,50	R\$ 990,00
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	6	R\$ 366,30	R\$ 2.197,80
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	6	R\$ 277,20	R\$ 1.663,20
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	12	R\$ 69,30	R\$ 831,60
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	12	R\$ 79,20	R\$ 950,40
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	12	R\$ 79,20	R\$ 950,40
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	12	R\$ 69,30	R\$ 831,60
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	12	R\$ 155,10	R\$ 1.861,20
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	12	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
TOTAL				R\$	66.422,40

SPLIT HI WALL 18.000 BTU/H

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	10	R\$ 79,20	R\$ 792,00
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	10	R\$ 69,30	R\$ 693,00
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	10	R\$ 79,20	R\$ 792,00
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	10	R\$ 217,80	R\$ 2.178,00
5	Recarga de Gás	UNID	120	R\$ 128,70	R\$ 15.444,00
6	Limpeza ar condicionado	SERV	120	R\$ 214,50	R\$ 25.740,00
7	Instalação de ar condicionado	SERV	40	R\$ 118,80	R\$ 4.752,00
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	10	R\$ 80,85	R\$ 808,50
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	10	R\$ 699,60	R\$ 6.996,00
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	10	R\$ 82,50	R\$ 825,00
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	10	R\$ 70,95	R\$ 709,50
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	10	R\$ 227,70	R\$ 2.277,00

17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	10	R\$ 303,60	R\$ 3.036,00
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	4	R\$ 115,50	R\$ 462,00
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	10	R\$ 102,30	R\$ 1.023,00
20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	10	R\$ 80,85	R\$ 808,50
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	10	R\$ 475,20	R\$ 4.752,00
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	4	R\$ 376,20	R\$ 1.504,80
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	4	R\$ 108,90	R\$ 435,60
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	10	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	10	R\$ 102,30	R\$ 1.023,00
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	10	R\$ 90,75	R\$ 907,50
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	10	R\$ 155,10	R\$ 1.551,00
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	10	R\$ 112,20	R\$ 1.122,00
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	10	R\$ 112,20	R\$ 1.122,00
TOTAL				R\$	84.077,40

SPLIT HI WALL 22.000 BTU/H

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUA NT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Botão de Controle	PC	5	R\$ 108,90	R\$ 544,50
2	Fornecimento e Instalação de Bulbo Termostato	PC	5	R\$ 115,50	R\$ 577,50
3	Fornecimento e Instalação de Calha Dreno do Evaporador	PC	5	R\$ 105,60	R\$ 528,00
4	Fornecimento e Instalação de Caracol Ventilação do Evaporador	PC	5	R\$ 128,70	R\$ 643,50
5	Recarga de Gás	UNI D	50	R\$ 250,80	R\$ 12.540,00
6	Limpeza ar condicionado	SER V	50	R\$ 148,50	R\$ 7.425,00
7	Instalação de ar condicionado	SER V	20	R\$ 247,50	R\$ 4.950,00
8	Fornecimento e Instalação de Chassis	PC	5	R\$ 148,50	R\$ 742,50
9	Fornecimento e Instalação de Chave Rotativa	PC	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
10	Fornecimento e Instalação de Compressor	PC	2	R\$ 805,20	R\$ 1.610,40
11	Fornecimento e Instalação de Defletores de Direcionamento de Fluxo de Ar	PC	5	R\$ 122,10	R\$ 610,50
12	Fornecimento e Instalação de Filtro de Gás	PC	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
13	Fornecimento e Instalação de Filtro Lavável	PC	5	R\$ 118,80	R\$ 594,00
14	Fornecimento e Instalação de Frente do Filtro	PC	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
15	Fornecimento e Instalação de Frente Plástica	PC	5	R\$ 89,10	R\$ 445,50
16	Fornecimento e Instalação de Gabinete	PC	5	R\$ 128,70	R\$ 643,50
17	Fornecimento e Instalação de Hélice Condensador	PC	2	R\$ 346,50	R\$ 693,00
18	Fornecimento e Instalação de Motor Ventilador	PC	5	R\$ 108,90	R\$ 544,50
19	Fornecimento e Instalação de Parafuso Segurança	PC	5	R\$ 108,90	R\$ 544,50
20	Fornecimento e Instalação de Painel de Comando	PC	5	R\$ 102,30	R\$ 511,50
21	Fornecimento e Instalação de Protetor Térmico	PC	5	R\$ 82,50	R\$ 412,50
22	Fornecimento e Instalação de Serpentina Condensador	PC	5	R\$ 80,85	R\$ 404,25
23	Fornecimento e Instalação de Serpentina Evaporador	PC	5	R\$ 92,40	R\$ 462,00
24	Fornecimento e Instalação de Tampa do Evaporador	PC	5	R\$ 105,60	R\$ 528,00
25	Fornecimento e Instalação de Tampa do Painel	PC	5	R\$ 118,80	R\$ 594,00
26	Fornecimento e Instalação de Termostato	PC	5	R\$ 118,80	R\$ 594,00
27	Fornecimento e Instalação de Tubo Capilar	PC	5	R\$ 90,75	R\$ 453,75
28	Fornecimento e Instalação de Turbina Evaporador	PC	2	R\$ 207,90	R\$ 415,80
29	Fornecimento e Instalação de Válvula de Serviço	PC	5	R\$ 148,50	R\$ 742,50
TOTAL				R\$	40.240,20

VALOR GLOBAL	R\$ 245.440,80
---------------------	-----------------------

São João dos Patos-MA, 10 de maio de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 31ac98d3b8c5c5e836b6f0f41de91ccb

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050417002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2901001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e empresa ALAM J. P. DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CNPJ nº 20.207.131/0001-51, OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.729,96 (vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 05 de abril de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050417008/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2901001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e empresa ALAM J. P. DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CNPJ nº 20.207.131/0001-51, OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.434,98 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 05 de abril de 2021. Géssyssa Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050417004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2901001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e empresa ALAM J. P. DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CNPJ nº 20.207.131/0001-51, OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.180,12 (vinte e um mil, cento e oitenta reais e doze centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. São João dos Patos - MA, 05 de abril de 2021. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050417006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2901001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e empresa ALAM J. P. DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CNPJ nº 20.207.131/0001-51, OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.343,25 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. São João dos Patos - MA, 05 de abril de 2021. Márcio José de Oliveira Lima, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050417001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2901001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e empresa MULTIMAQ SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.102.852/0001-04, OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.963,18 (trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. São João dos Patos - MA, 05 de abril de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050417007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2901001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e empresa MULTIMAQ SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.102.852/0001-04, OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.499,78 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove e setenta e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. São João dos Patos - MA, 05 de abril de 2021. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050417003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2901001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e empresa MULTIMAQ SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.102.852/0001-04, OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.242,90 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. São João dos Patos - MA, 05 de abril de 2021. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050417005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2901001/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e empresa MULTIMAQ SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.102.852/0001-04, OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.474,69 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. São João dos Patos - MA, 05 de abril de 2021. Márcio José de Oliveira Lima, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3004001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804005/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI, inscrita no CNPJ 18.409.190/0001-60, OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210065/2021, proveniente do Pregão Presencial nº PP

008/2021-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo por objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração. VIGENCIA: 30/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.450,90 (Cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos). MODALIDADE: ADESÃO-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto 7.892/2013. RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 30 de abril de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3004004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804005/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI, inscrita no CNPJ 18.409.190/0001-60, OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210065/2021, proveniente do Pregão Presencial nº PP 008/2021-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo por objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social. VIGENCIA: 30/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.901,84 (Sessenta e três mil novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos). MODALIDADE: ADESÃO-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto 7.892/2013. RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 30 de abril de 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3004005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804005/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI, inscrita no CNPJ 18.409.190/0001-60, OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210065/2021, proveniente do Pregão Presencial nº PP 008/2021-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo por objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGENCIA: 30/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.263,50 (Vinte e sete mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: ADESÃO-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto 7.892/2013. RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2019.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 30 de abril de 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3004006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804005/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI, inscrita no CNPJ 18.409.190/0001-60, OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210065/2021, proveniente do Pregão Presencial nº PP 008/2021-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo por objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação. VIGENCIA: 30/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.450,90 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos). MODALIDADE: ADESÃO-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto 7.892/2013. RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0003.2010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 15 FUNDEB; UNIDADE: FUNDEB; 12.361.0026.2114.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 30 de abril de 2021. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3004002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804005/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI, inscrita no CNPJ 18.409.190/0001-60, OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210065/2021, proveniente do Pregão Presencial nº PP 008/2021-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo por objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde. VIGENCIA: 30/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.230,18 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta reais e dezoito centavos). MODALIDADE: ADESÃO-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto 7.892/2013. RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0031.2081.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0014.2073.0000 - AGENTE DE ENDEMIAS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 30 de abril de 2021. Suzane Maria Leão Coelho de Sá, Subsecretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3004003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804005/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria

Municipal de Saúde e empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI, inscrita no CNPJ 18.409.190/0001-60, OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210065/2021, proveniente do Pregão Presencial nº PP 008/2021-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo por objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde. VIGENCIA: 30/04/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.916,96 (Sessenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). MODALIDADE: ADESÃO-SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto 7.892/2013. RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.0003.2017.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 30 de abril de 2021. Suzane Maria Leão Coelho de Sá, Subsecretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 5a05384be13695e705507a44126b212e

DECRETO Nº 23/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 23/2021 - GABINETE DO PREFEITO

“Suspende o atendimento ao público no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que vários servidores lotados no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA testaram positivo para o COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde da população do Município de São João dos Patos - MA diante da pandemia do novo coronavírus - COVID- 19;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público administrativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA no período de 27 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021, bem como devem ser adiadas as sessões de licitações presenciais, devendo-se manter as sessões de licitações eletrônicas no período mencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 27 de maio de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 1316b7f627e0693f94eea5a8de7b9e20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de uma creche pública na sede do município de Senador Alexandre Costa - MA.

Considerando o inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima as seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 22.509.278/0001-21

Valor adjudicado: R\$ 504.688,52 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

O valor acima foi adjudicado em conformidade com o que preceitua o artigo 43 inciso IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epigrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja Homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, 27 de maio de 2021.

ALLAKIS MORAIS SILVA

PRESIDENTE - CPL / Senador Alexandre Costa (MA).

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de uma creche pública na sede do município de Senador Alexandre Costa - MA..

A Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epígrafe, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 22.509.278/0001-21

Valor adjudicado: R\$ 504.688,52 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, 27 de maio de 2021.

WAGNO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: **LUCIANE RIBEIRO GUTERRES**
Código identificador: 3478544ef8e816166b954078e7bf962c

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP 03.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Processo n.º 042/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de uma creche pública na sede do município de Senador Alexandre Costa - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 03/2021, foi: **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 22.509.278/0001-21)** que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 504.688,52 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Senador Alexandre Costa-MA, 25 de maio de 2021

ALLAKIS MORAIS SILVA

PRESIDENTE - CPL / Senador Alexandre Costa (MA).

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES

Código identificador: 11f16e55da387fb05f525170dee85fb3

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO N.º 50/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. A. PEREIRA SOUSA (CNPJ nº 26.666.631/0001-38). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 03 de MAIO DE 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; CLEDITE ALVES PEREIRA SOUZA- Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO N.º 51/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. A. PEREIRA SOUSA (CNPJ nº 26.666.631/0001-38). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 56.775,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 03 de MAIO DE 2021. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; CLEDITE ALVES PEREIRA SOUZA- Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO N.º 52/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. A. PEREIRA SOUSA (CNPJ nº 26.666.631/0001-38). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 03 de MAIO DE 2021. ZENIA ELIDA SANTOS SILVA, Secretária Municipal de Saúde; CLEDITE ALVES PEREIRA SOUZA- Representante Legal.

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES

Código identificador: 0ab21cf37cd37e1887e263e38cc00ce6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 01.2604.001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 20/05/2021

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2604.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a **Senhora Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 001/2021 e o Senhor: **Luciano Rodrigues Seidel** portador do CPF: 001.125.663-08, representante da empresa: **DISTRIBUIDORA JDC LTDA** inscrita no **CPNJ sob o Nº 17.341.646/0001-35**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2021- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: DISTRIBUIDORA JDC LTDA	
CNPJ: 17.341.646/0001-35	Inscrição Estadual: 12.399.126-9
Endereço: Av. Industrial, Nº 03, Bairro Santa Rita, Imperatriz - MA	
Inscrição Municipal:	
Tel./Fax: 99 3523-2485	EMAIL: distribuidorajdc@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Educação, estabelecido nesta cidade de SUCUPIRA DO NORTE - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	Descrição do Produto	Descrição unidade	MARCA	QUANT	V.TOTAL	V.TOTAL
1	Alface- Com folhas lisas e firmes, vivosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	Kilograma-KG	IN NATURA	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00

2	Abóbora- Tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kilograma-KG	IN NATURA	4000	R\$ 2,15	R\$ 8.600,00
3	Banana Pacovan - em pencas, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, sem partes escuras, com polpa firme e intacta, sem amassadas ou furadas, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegra.	Kilograma-KG	IN NATURA	30000	R\$ 2,31	R\$ 69.300,00
4	Batata Doce - branca, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kilograma-KG	IN NATURA	2000	R\$ 3,81	R\$ 7.620,00
5	Batata Inglesa - de 1ª qualidade, sem partes escuras ou esverdeadas, sem furos e livre de sujidades.	Kilograma-KG	IN NATURA	4000	R\$ 4,38	R\$ 17.520,00
10	Laranja - de 1ª qualidade sem partes escuras, amassadas ou furadas, in natura, com casca fina, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kilograma-KG	IN NATURA	20000	R\$ 2,15	R\$ 43.000,00
11	Macaxeira- in natura, graúda, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kilograma-KG	IN NATURA	4000	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
12	Maçã- de 1ª qualidade sem partes escuras, amassadas ou furadas, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Unidade-Un	IN NATURA	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
13	Mamão- Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kilograma-KG	IN NATURA	1000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
14	Melancia- Fresca. Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kilograma-KG	IN NATURA	15000	R\$ 1,96	R\$ 29.400,00
15	Pepino- firme, sem rugas, sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas.	Kilograma-KG	IN NATURA	1000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
16	Repolho- firme, limpo, sem cortes sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas. Tamanho médio.	Kilograma-KG	IN NATURA	1000	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
17	Polpa de fruta (Acerola)- Embalagem plástica com 100g. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde ou só serão aceitas as fiscalizadas pela Vigilância Sanitária do Município, e validade do produto não inferior a 8 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Kilograma-KG	SO POLPA	3000	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00
18	Polpa de fruta (Goiaba)- Embalagem plástica com 100g. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde ou só serão aceitas as fiscalizadas pela Vigilância Sanitária do Município, e validade do produto não inferior a 8 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Kilograma-KG	SO POLPA	3000	R\$ 5,59	R\$ 16.770,00
19	Polpa de fruta (Cajá)- Embalagem plástica com 100g. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde ou só serão aceitas as fiscalizadas pela Vigilância Sanitária do Município, e validade do produto não inferior a 8 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Kilograma-KG	SO POLPA	3000	R\$ 6,11	R\$ 18.330,00
20	Polpa de fruta (Caju)- Embalagem plástica com 100g. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde ou só serão aceitas as fiscalizadas pela Vigilância Sanitária do Município, e validade do produto não inferior a 8 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Kilograma-KG	SO POLPA	3000	R\$ 5,46	R\$ 16.380,00
21	Tomate- Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aromas característicos da espécie.	Kilograma-KG	IN NATURA	700	R\$ 4,62	R\$ 3.234,00
22	Pimentão- Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aromas característicos da espécie.	Kilograma-KG	IN NATURA	700	R\$ 5,12	R\$ 3.584,00

23	Açúcar Cristal - refinado granulado ou cristal superior, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo a ordem de fornecimento.	Kilograma-KG	ITAJÁ	6000	R\$ 2,92	R\$ 17.520,00
24	Arroz Branco - longo, fino, Tipo1, polido, grãos inteiros, apresentar rendimento igual ou superior a 2,7 por kg. Embalagem Primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária em fardos de 30 kg. Produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Registro no órgão competente. Rotulagem de acordo com RDC nº 259, de 20/09/2002. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	Kilograma-KG	BUTUI	7000	R\$ 4,57	R\$ 31.990,00
25	Feijão (carrioca, branco, fradinho, mulatino, de corda) - tipo 1, embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Grãos secos e limpos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987-m.a. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento, acompanhado de certificado de classificação, do lote entregue no almoxarifado, emitido pelo órgão oficial de acordo com a Lei nº 6.305 de 15/12/1975 e decreto-lei nº 82.110 de 14/08/1978. A aquisição dos quantitativos desse item está condicionada a insuflência de produção pela compra direta da agricultura familiar. O município se reserva o direito de não adquirir no todo ou em parte os quantitativos desse item caso haja insuficiência de produção, e/ou qualidade inferior do produto (quebrado, mofado, contaminado com gorgulho), pela compra direta da agricultura familiar.	Kilograma-KG	KI CALDO	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
26	Fubá de Milho (Flocão) - produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Pacote-Pac	NUTRIVITA	6000	R\$ 1,49	R\$ 8.940,00
27	Milho de pipoca tipo 1 - classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofos ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas.	Pacote-Pac	SINHA	800	R\$ 2,42	R\$ 1.936,00
28	Milho de canjica - classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofos ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas.	Pacote-Pac	SINHA	4000	R\$ 2,32	R\$ 9.280,00
29	Adoçante dietético natural, líquido - a base de stévia, sem adição de açúcar, não contém qualquer componente artificial como sucralose, sacarina, ciclamato, aspartame entre outros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade de 03 (três) anos a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Peso líquido em tubo 65 ml, em gotas.	Unidade-Un	ADOCYL	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00
30	Colorífico em Pó sem Cumim - à base de urucum, em pacotes plásticos de 100g com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em fardos lacrados de 1 kg. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	Pacote-Pac	SINHA	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
31	Óleo de Soja - refinado tipo 1. Embalagem primária em garrafas pet de 900 ml com identificação do produto, fabricante e data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas contendo 20 unidades. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2015. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	Unidade-Un	ABC	1000	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
32	Pimenta (condimento)- Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote-Pac	KITANO	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
33	Sal refinado - embalagem primária em pacote plástico transparente com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 01 kg, acondicionados em fardos lacrados com 30 kg. Isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	Kilograma-KG	BOM DE MESA	800	R\$ 0,62	R\$ 496,00
34	Alho in natura - identificação do produto e fabricante, nº de registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade mínima de 180 dias da entrega do produto, acondicionados em caixa de papelão lacrado e intacta. Produzido em 2014/2015. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza.	Unidade-Un	IN NATURA	1200	R\$ 1,32	R\$ 1.584,00
35	Vinagre - ácido acético obtido mediante fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem de 500 ml. Validade de 180 dias da entrega do produto. Acondicionado em caixa com 12 unidades, lacrados e intactos. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas ou qualquer outro tipo de impureza. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	Unidade-Un	MARATA	800	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00
36	Biscoito Doce Tipo Maria - embalagem dupla sendo a primária de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CBNPA. Com validade mínima de 120 dias à partir da data de entrega.	Pacote-Pac	AMANDA	8000	R\$ 3,88	R\$ 31.040,00
37	Biscoito Salgado Integral-embalagens de no mínimo 240g e no máximo 1 Kg. Contendo farinha de trigo e fubá de milho enriquecidos com Ferro e Ácido Fólico. Composição nutricional (média) por 30g de produto: contendo no mínimo 2,5g de fibras, no máximo 348mg de sódio (15% VD) e até 0,8g gordura trans.	Pacote-Pac	LIANE	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
38	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker - embalagem dupla sendo a primária de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CBNPA. Com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Pacote-Pac	AMANDA	8000	R\$ 3,22	R\$ 25.760,00
39	Macarrão Espaguete Longo Fino - embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no Ministério da Saúde e Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2015.	Pacote-Pac	PAULISTA	8000	R\$ 2,71	R\$ 21.680,00
40	Aveia em Flocos Finos - rica em fibras e proteína, embalagem primária em saco atóxico lacrado com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 200g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	Caixa-Cx	YOKI	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00

41	Farinha Láctea - a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite em pó integral, vitamínada, embalagem em lata de alumínio com identificação do produto, data de fabricação, e prazo de validade mínimo de 240 dias (8 meses) da data de fabricação, com peso líquido de 230g em fardos lacrados ou caixas de papelão lacradas e intactas com 10kg e 20kg. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	Pacote-Pac	NESTLE	8000	R\$ 5,07	R\$ 40.560,00
42	Mucilon - a base de farinha de arroz, farinha de aveia, sais minerais, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), embalagem em lata de alumínio com identificação do produto, data de fabricação, e prazo de validade mínimo de 240 dias (8 meses) da data de fabricação, com peso líquido de 230g em fardos lacrados	Lata-Lt	NESTLE	8000	R\$ 6,42	R\$ 51.360,00
43	Achocolatado em Pó - instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento	Pacote-Pac	ITALAC	7000	R\$ 4,07	R\$ 28.490,00
44	Leite de Soja SEM LACTOSE - alimento de origem vegetal, preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose. Lata com 300g. Natural, sem sabor. Validade mínima de 12 meses do recebimento.	Unidade-Un	PIRACANJUBA	200	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
45	Leite em Pó INTEGRAL - enriquecido com vitamina A e D. Embalagem primária em sacos de alumínio gasificado de 200g, hermeticamente fechados por solda. E fardos de 10 a 20 Kg. Registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento SIF/SIE. Produto puro sem quaisquer adição de açúcar. Teor mínimo de proteína total de 25g/100g. Conforme IN nº 11 de 09/09/1999 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento SIF/DIPOA ou SIE. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	Pacote-Pac	PIRACANJUBA	18000	R\$ 4,29	R\$ 77.220,00
46	Leite em Pó DESNATADO- Leite em pó, Desnatado, Granulado, Derivado da vaca. Embalagem primária em sacos de alumínio gasificado de 200g, hermeticamente fechados por solda. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Agricultura e validade do produto não inferior a 9 meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionados em caixas com até 24 unidades.	Pacote-Pac	PIRACANJUBA	400	R\$ 5,27	R\$ 2.108,00
47	Iogurte: Diversos sabores. Embalagem original, garrafa plástica com 140g (cento e quarenta gramas). Apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Conter os dados nutricionais no rótulo, data de fabricação e validade. Apresentar registro sanitário.	Unidade-Un	PAULISTA	2200	R\$ 2,37	R\$ 5.214,00
48	Carne Bovina Moída de 1ª (CONGELADA) - (coxaõ duro), sem osso e com baixo teor de gordura, no máximo 15% na sua composição e máximo de 3% de água. Embalagem a vácuo, embalagem primária plástica transparente de 500g, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F. Especificações impressas na própria embalagem. Características, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses na data de entrega, que deverá ser mensal e realizada nas escolas da sede pelo próprio fornecedor, conservando temperatura inferior a - 12°C no ato de entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento	Pacote-Pac	QUALITY BEEF	7000	R\$ 9,82	R\$ 68.740,00

49	Frango inteiro - com pele, congelado, embalagem a vácuo, embalagem primária, frango pesando no mínimo 2,5kg cada frango, com no mínimo, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F., especificações expressa na própria embalagem. Ou apenas serão aceitos os fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característico, sem sinais de fermentação pútrica ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 6 meses na data de entrega, que deverá ser mensal, conservando temperatura inferior -12°C no ato da entrega, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. Entrega: de acordo com a ordem de fornecimento.	Kilograma-KG	FRIATO	8000	R\$ 8,79	R\$ 70.320,00
50	Sardinha - com molho de tomate temperado, embalagem com peso líquido de 125g, com Omega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	Unidade-Un	88	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto,

sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência

poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre

de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 27 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

Silvana Alves de Araujo Lima
Secretária Municipal De Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA JDC LTDA

CNPJ Nº 17.341.646/0001-35

Representante Luciano Rodrigues Seidel portador do CPF: 001.125.663-08

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: bb9e8928829de45f6db01199d755776d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 013/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **ESRON ARRUDA ABREU**, brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Luis Gomes nº 384 - Centro, Balsas - MA, portador da Carteira de Identidade nº 480211.1957 SSP/MA e do CPF nº 778.704.503-59, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6123fe06f2b73fc661a0a86f489503f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PMT

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público para conhecimentos dos interessados, que no **dia 02 de junho de 2021, às 09h:00min**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Nazaré, Nº 61, Centro - Tutóia(MA), realizará a segunda sessão para dar continuidade ao processo de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PMT. Processo Administrativo: 092-03/2021.11- PMT. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação em piso bloquete pre-moldado em vias públicas na sede do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. Tutóia(MA), 28 de maio de 2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b33d6a533811915e8810f519f646a4bc

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal N. 27, de 25 de maio de 2021, diante de novas medidas sanitárias excepcionais de enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no que tange as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o acompanhamento em tempo real pelo Departamento de Vigilância em Saúde e os dados técnicos do Boletim Epidemiológico informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e atualizados diariamente, levando - se em consideração a evolução da doença no âmbito Municipal, bem como toda a estrutura de atendimento hoje instalada;

CONSIDERANDO que cada município apresenta resultados

diferentes quanto a contensão da pandemia, e que o Decreto Estadual n. 36.705, de 07 de maio de 2021, continua mantendo os atos de suspensão de autorização de reuniões e eventos em geral;

CONSIDERNADO que o governo do Estado possui protocolo sanitária, Portaria n. 054, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações, que prevê medidas de isolamento social como mecanismo de diminuição de riscos da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentação de leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Reitera-se a vigência das medidas restritivas ao funcionamento presencial das atividades e serviços considerados não essenciais, previstas no Decreto N. 17 de 05 de março de 2021, Decreto N. 18, de 16 de março de 2021, Decreto N. 21, de 29 de março de 2021, Decreto N. 22, de 08 de abril de 2021, Decreto N. 25, de 17 de maio de 2021 e Decreto N. 27, de 25 de maio de 2021, salvo considerações em contrário ao presente Decreto.

Art. 2º. O art. 9º, do Decreto Municipal N. 27, de 25 de maio de 2021 passará a ter vigência com a seguinte redação:

“Art. 9º. No período compreendido entre 00:01h do dia 28 de maio de 2021 e 23:59h do dia 06 de junho de 2021, fica suspensa a visitação pública e o atendimento presencial do público externo, com o fechamento dos prédios públicos municipais, permanecendo a prestação do serviço via regime de trabalho remoto, respeitando o horário tradicional de funcionamento da Prefeitura Municipal e demais órgãos/repartições públicas.

§1º O atendimento ao público passará a ser realizado apenas por meio eletrônico, através de link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tutóia - MA, disposto no e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), salvo os setores que tratam de atendimentos tributários, fiscalização, arrecadação tributária, folha de pagamento e Setor de Licitação, os quais deverão prestar o serviço interno em regime de agendamento, destinando o deslocamento para atendimento aos munícipes, em setor/órgão solicitados, apenas na data e horário previamente firmados nos canais de acesso virtual.

§2º Poderá, cada secretário ou autoridade superior, de órgão ou repartição pública municipal, de acordo com sua discricionariedade, entendendo necessário, efetivar a organização de escala de seus setores para organização do serviço interno, para aquelas prestações de serviço entendidas como essencial ao funcionamento da pasta, não permitindo o atendimento presencial.

§3º A suspensão e o regime de atendimento previsto no presente artigo não se aplica aos setores da saúde municipal, devendo a prestação de serviços da Secretaria de Saúde permanecer em regime regular, colocando em regime remoto apenas aquelas pessoas que se enquadram nos critérios de afastamento por prevenção e combate a Pandemia COVID-19, nos termos do art. 11, §1º, 2º do Decreto Municipal N. 27, de

25 de maio de 2021.

§4º. Os servidores municipais cedidos às Delegacias, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral, Correios e demais repartições públicas, deverão seguir o regime dos órgãos que efetivamente prestam seus serviços diários.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 27 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: **KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA**
Código identificador: 783c858f61a8d47d1d45b882628b7bdd

LEI Nº 285, DE 25 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021, para dispor sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A estrutura organizacional básica (cargos de Provedor em comissão) do Poder Executivo do Município de Tutóia será composta dos seguintes órgãos:

I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Chefia de Gabinete do Prefeito - GAB;
- b) Controladoria Geral do Município - GGM;
- c) Procuradoria Geral do Município - PGM;
- d) Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município - CCLCA; e
- e) Escola Oficial de Capacitação dos Servidores Públicos do Município de Tutóia - ESCOTUTÓIA.

II - Órgãos da Administração Geral:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento - SEMAG;
- b) Secretada Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças - SEMFAZ;
- c) Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- f) Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;
- h) Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMPA;
- i) Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura - SEINFRA;
- j) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;
- k) Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF;
- l) Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL;
- m) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL; e
- n) Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP.

III - Órgãos de Aconselhamento e Programação de Políticas Públicas:

- a) Conselhos Municipais;

IV - Órgãos de Colaboração com o Governo Federal:

- 1. Junta do Serviço Militar.

V - Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito - JARI.

Art. 24. Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, as seguintes unidades setoriais:

- I - Departamento de Gestão da Folha de Pagamento;
- II - Departamento de Tecnologia da Informação;
- III - Gerência de Transportes da Administração;
- IV - Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;
- V - Gerência do Almoarifado Central;
- VI - Coordenação de Relações Comunitárias; e
- VII - Coordenação de Protocolo Geral.

Art. 25. Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, os seguintes agentes públicos:

- I - Secretário Municipal
 - a) Quantidade: 01
- II - Secretário Municipal Adjunto
 - a) Quantidade: 01
- III - Diretor de Departamento
 - a) Quantidade: 02
- IV - Gerente
 - a) Quantidade: 03
- V - Coordenador
 - a) Quantidade: 01
- VI - Assessoria Especial Nível I
 - a) Quantidade: 04
- VII - Assessoria Especial Nível II
 - a) Quantidade: 05
- VIII - Assessoria Especial Nível III
 - a) Quantidade: 10

Art. 2º. Fica revogado o artigo 26 da Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021

Art. 3º. A Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido da Seção XX e arts. 57-A, 57-B, 57-C e 57-D:

Seção XX
Da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Art. 57-A. A Secretaria Municipal de Segurança Pública compete:

I - Propor e conduzir a política de segurança do município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
II - Coordenar as ações da Guarda Civil Municipal;
III - Propor e conduzir a política de defesa civil do município;
IV - Estabelecer relação com os órgãos de segurança pública estaduais e federais, visando ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações;
V - Estabelecer, quando cabível e autorizado, o policiamento, controle e fiscalização do trânsito;
VI - Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança pública;
VII - Contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
VIII - Valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança pública municipal;
IX - Planejar, fixar diretrizes e executar a fiscalização e o policiamento de trânsito de competência do município, nos termos da legislação em vigor.
X - Promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias Municipais; e
XI - Desempenhar quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica

Art. 57-B. Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, as seguintes unidades setoriais:

I - Guarda Civil;
II - Defesa Civil;
III - Secretaria da Junta Militar;
IV - Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito (JARJ);

Art. 57-C. Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, os seguintes agentes públicos:

I - Secretário Municipal
a) Quantidade: 01

II - Secretário Municipal Adjunto
a) Quantidade: 01

IV - Secretaria da Junta Militar
a) Quantidade: 01

V - Presidente da Junta Militar
a) Quantidade: 01

VI - Membros Titulares da Junta Militar
a) Quantidade: 02

VIII - Coordenador
a) Quantidade: 01

Art. 57-D. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito incumbe a execução e operacionalização em toda a base territorial do Município, das ações e atividades estatuídas na Lei Federal nº 9.053, de 23 de setembro de 1997, observadas as demais diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no que for aplicável, além das atividades de Segurança Pública em parceria com os órgãos Estaduais e Federais correlatos tais como: Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros e Força Nacional de Segurança, dentre outras.

§1º. A Secretaria Municipal de Segurança desenvolverá as atividades e o planejamento do sistema viário e engenharia de tráfego, fiscalização, controle, educação, além das análises de estatística e outras atividades legalmente atribuídas.

§2º. A constituição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito (JARJ) obedecerá às normas e diretrizes da política nacional de trânsito contidas em ato normativo expedido pelo CONTRAN e/ou DENATRAN.

§3º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública será responsável pela totalidade da coordenação, execução e articulação da política pública de transporte institucional geral, da administração do terminal rodoviário, do cais do porto e seus instrumentos e de pista de pouso de aeronaves de propriedade do Município; Do planejamento, gestão, fiscalização e controle do sistema de taxi e mototáxi municipal, do sistema de transporte público coletivo de passageiros de qualquer espécie no território do Município, e naquilo que for compatível com as competências do Município, do Transporte Marítimo, Fluvial, Ferroviário e Aéreo e suas estruturas adjuntas, ficando executada a sua competência para a coordenação, execução e articulação da política pública do transporte escolar do Município, que será coordenada, executada e articulada com exclusividade pelo Departamento de Transporte Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação e do sistema de Transporte Municipal de Saúde, que será coordenada, executada e articulada com exclusividade pela Gerência do Transporte da Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão
aos 25 de maio de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 72ea27f4fa4a1d5c73dcaea6b293a608

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

DECRETO Nº 30/2021/GAB DE 27 DE MAIO DE 2021

Decreto n.º 30/2021/GAB, de 27 de maio de 2021.

ALTERA O DECRETO N.º 25/2021/GAB DE 03 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATÓRIA OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES SANITÁRIAS LIGADAS AO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19 NO

MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e propiciem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma estabelecida no artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, reconhecida por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, através da qual o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, o qual foi devidamente reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria nº 546, de 26 de março de 2021, publicada na Edição nº 59 do Diário Oficial da União, de 29 de março de 2021 (Seção 1);

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social e proibição geral de atividades não essenciais comprometem seriamente a atividade econômica no âmbito municipal e traz inúmeras consequências ao setor privado, assim como ao setor público com o considerável déficit de arrecadação nas constas municipais e, conseqüentemente, nos próprios recursos financeiros necessários para o devido enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico com o histórico detalhado do COVID 19 neste município, emitido pela

Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 36.705, de 07 de maio de 2021 do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades, sendo dever do Município de Humberto de Campos colaborar com todas as medidas objetivando o fim acima declinado;

DECRETA:

Art. 01º Ficam prorrogadas as medidas sanitárias constantes no Decreto n.º 27/2021/GAB de 24 de maio de 2021, até a data de **03 de Junho de 2021**, podendo ser revistas a qualquer momento pela Administração Pública, de forma a torná-las mais rígidas ou mais flexíveis, de acordo com novas recomendações de medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção a pandemia COVID-19, e/ou novas determinações supervenientes das esferas do governo estadual ou federal.

Art. 02º O texto do Decreto n.º 27/2021 passa a vigorar acrescido do Artigo 2º -A que terá a seguinte redação:

“**Art. 02º - A** Quanto a realização presencial de reuniões e eventos dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

I - A partir de 10 de maio de 2021, o limite máximo autorizado é de 50 (cinquenta) pessoas por evento, com necessidade de observância aos protocolos sanitários.

II - A partir de 17 de maio de 2021, o limite máximo autorizado é de 100 (cem) pessoas por evento, com necessidade de observância aos protocolos sanitários.”

Art. 03º A partir do dia 15 de maio de 2021, fica autorizada a realização de apresentações musicais em bares, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação e similares, sem prejuízo da necessidade de observância do protocolo sanitários, com horário estabelecido até a meia noite.

Art. 04º Os Secretários e titulares de cada Órgão das entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I - Limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público;

II - Reduzir o expediente, conforme o caso, adotando regime de serviço remoto ou revezamento de servidores de forma que não haja prejuízo ao serviço público, de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições exceto os considerados serviços essenciais.

Art. 05º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 27 DE MAIO DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 6f4bd7f28cc73d6da8c3a258c8e50948

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços n° 19/2021, pregão presencial n° 10/2021, do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à ata de registro de preços n° 19/2021, pregão presencial n° 10/2021 do Município de São Domingos do Maranhão, visando Aquisição de livros didáticos para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino de Humberto de Campos/MA, em favor da empresa **EMPRESA EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR EIRELI (CNPJ nº 35.187.278/0001-02)** de acordo com tabela abaixo:

LOTE I - ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	ENSI NO FUN D.	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
3	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA	2º ano	495	R\$ 112,00	R\$ 55.440,00
4	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS	2º ano	495	R\$ 112,00	R\$ 55.440,00
9	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA	5º ano	455	R\$ 112,00	R\$ 50.960,00
10	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS	5º ano	455	R\$ 112,00	R\$ 50.960,00
17	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA	9º ano	487	R\$ 132,00	R\$ 64.284,00
18	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS	9º ano	487	R\$ 132,00	R\$ 64.284,00
19	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS - MATEMÁTICA	1º ao 5º	75	R\$ 142,00	R\$ 10.650,00
20	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS - PORTUGUÊS	1º ao 5º	75	R\$ 142,00	R\$ 10.650,00
21	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS - MATEMÁTICA	6º ao 9º	75	R\$ 142,00	R\$ 10.650,00
22	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS - PORTUGUÊS	6º ao 9º	75	R\$ 142,00	R\$ 10.650,00
23	LIVRO DIÁRIO	1º ao 9º	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
24	LIVRO DO GESTOR EF AI	1º ao 5º	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
25	LIVRO DO GESTOR EF AF	6º ao 9º	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 392.668,00
LOTE II - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº ALUNOS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$	

1	MATERNAL (ALUNOS 2 ANOS)	450	133,00	R\$ 59.850,00
2	MATERNAL (ALUNOS 3 ANOS)	400	202,00	R\$ 80.800,00
3	MATERNAL (ALUNOS 4 ANOS)	390	202,00	R\$ 78.780,00
4	MATERNAL (ALUNOS 5 ANOS)	370	202,00	R\$ 74.740,00
TOTAL ESTIMADO:				R\$ 294.170,00

Valor global estimado da contratação: R\$ 686,838,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Humberto de Campos - MA, 27 de maio de 2021

Josué Silva Sousa
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: f6da59a470d6a966b25c9d2665329da8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de

Licitação, torna pública aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/07 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h:00 (nove) horas no dia 09 de junho de 2021, tendo por objeto a seleção e a contratação empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação (vagas de professores). A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça

Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues - MA, 27 de maio de 2021.
Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 18050c2121f2cfd3c15c67cb26edbee5

AVISO DE ADESÃO

1. OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos, na forma especificada neste Termo de Referência.

1.2 A Prefeitura Municipal, não se obrigam a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das secretarias municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação deve-se a necessidade da utilização do objeto em questão no dia a dia da administração e principalmente na parte administrativa de todas as secretarias.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo para vigência do presente contrato será compreendido para o exercício de 2020.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.

4.2. Dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do produto deste contrato;

4.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

4.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues;

5.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar o fornecimento do objeto;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento do objeto.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço, unitário, total e por Item;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preços a empresa deverá considerar a tabela abaixo:

Lote I-A Expediente Educação				Preço Medio	
Item	Descrição Dos Materiais	Unid	Qde	V. Unit	V. Total
1	Alcool 1l Cx C/12	Cx	75	11,11	833,50
2	Agenda De Compromisso Do Ano	Und	15	23,04	345,65
3	Almofada P/ Carimbo Azul Nº 03	Und	10	10,01	100,10
4	Almofada P/ Carimbo Preta Nº 03	Und	10	10,01	100,10
5	Apontador De Lapis Cx Com 24 Und	Cx	25	8,52	212,92
6	Balao 7.0 Para Festa Cores Variadas, Pct Com 50und	Pct	750	10,02	7.515,00
7	Cola Bastão 9g Br Cx Com 12 Unid	Cx	75	21,44	1.608,00
8	Cola Bastão 36g Br Cx Com 12 Unid	Cx	75	65,13	4.885,00
9	Post It 38*51mn Cores Variadas Pct Com 4unid	Pct	50	8,00	400,17
10	Post It 76*102 Mn	Unid	50	10,01	500,50
11	Calculadora Pequena De Bolso	Unid	75	15,03	1.127,50
12	Calculadora Media Com 10 Digitos	Und	22	16,64	366,15
13	Caneta Esferografica Azul Cx Com 50 Und	Cx	250	48,10	12.024,17
14	Caneta Esferografica Preta Cx Com 50 Und	Cx	250	48,10	12.024,17
15	Caneta Esferografica Vermelha Cx. C/ 50 Und	Cx	250	48,10	12.024,17
16	Carbono Azul Formato A4 Pasta Com 100 Folhas	Cx	20	39,08	781,53
17	Carbono Na Cor Preta, Cx Com 100fls	Cx	20	39,07	781,33
18	Corretivo Liquido De 18ml, Cx Com 12 Und	Cx	25	28,56	713,92
19	Cola Isopor 90g Cx C/12	Cx	30	54,21	1.626,20
20	Cola Branca De 90g Pct C/12 Und	Cx	37	31,26	1.156,74
21	Clips 2/0 Niquelado, Cx. C/100und	Cx	95	2,99	284,37
22	Clips 3/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	3,06	291,02
23	Clips 4/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	3,06	291,02
24	Clips 6/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	2,11	200,13
25	Clips 8/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	2,99	284,37
26	Dvd+Rw 4.7gb Embal. C/50 Unid	Embl.	5	226,25	1.131,27
27	Eva Cores Varias Pct C/10	Pct	50	10,01	500,50
28	Envelope Branco Formato 240x340mm Pct C 100	Pct	75	44,09	3.306,50
29	Envelope Branco Formato 260x360 Pct C/250	Pct	75	123,24	9.243,25
30	Envelope Pardo (Pequeno)200x280mm Pct C/250	Pct	75	93,69	7.026,50
31	Envelope Pardo A4 Medio 240x340mm Pct C/250	Pct	75	119,24	8.942,75
32	Envelope Pardo Grande 260x360mm Cx C/250 Und	Pct	7	124,60	872,22
33	Escarcela De Plastico Transparente Tam. Oficio 316 X 356mm	Und	2500	2,50	6.258,33
34	Extrator De Grampo Espatula	Und	70	5,00	349,77
35	Estilete Estreito 9mm, Pct Com 12 Und	Pct	120	12,01	1.441,20
36	Estilete Largo 18mm, Pct Com 12 Und	Pct	120	13,02	1.562,40
37	Etiqueta Adesiva Formato A4 Com 50 Folhas Cx C/24 Fls	Pct	7	45,09	315,65
38	Fita Gomada 45x50m	Unid	125	8,62	1.077,50
39	Grampeador Grande Para 100 Folhas	Und	50	82,62	4.131,17
40	Grampeador Medio Para 25 Folhas	Und	145	25,04	3.630,32
41	Grampo Para Grampeador 26/6 Cx Com 5000und	Cx	300	9,01	2.702,00
42	Grampo Para Grampeador 23/8 Cx Com 1000und	Cx	175	5,90	1.033,08
43	Lapis Nº 02 Cx C/144	Cx	12	67,61	811,36
44	Livro De Ata 100fls	Und	190	19,04	3.616,97
45	Livro De Ata 200fls	Und	100	38,08	3.807,67
46	Livro De Ponto Com 100 Folhas	Und	125	25,04	3.129,58
47	Livro Preto Para Registro Com 100 Folhas	Und	125	58,55	7.318,75
48	Livro Protocolo Com 100 Folhas	Und	107	15,03	1.608,57
49	Marcador De Texto Cores Variadas, Cx Com 12 Und	Cx	40	24,05	961,87
50	Molha Dedo,	Und	125	2,99	374,17
51	Papel A4 210x297mm Cx. C/10resma Contendo 500 Folhas Cada	Cx	160	260,02	41.603,20

52	Papel Almaco Sem Pautas, Resma Com 400 Folhas	Rs	50	77,16	3.857,83
53	Pasta Arquivo Polionda	Und	1050	6,01	6.314,00
54	Pasta A-Z Cx C/20und Larga	Cx	50	250,50	12.525,00
55	Pasta Catalogo Com 50 Envelopes Pct C/5 Und	Pct	150	85,57	12.835,50
56	Pasta Classificador Duplo De Plastico Pct C/10 Und	Pct	50	78,16	3.907,83
57	Pasta Com Aba Transparente De 10mm	Und	125	5,00	624,58
58	Pasta Com Elastico Duplex De Papelao Plastificado	Und	800	3,51	2.805,33
59	Pasta De Papelao Com Prendedor Plastico	Und	500	1,76	880,00
60	Pasta Polionda Larga De 5mm	Und	500	8,00	4.001,67
61	Pasta Suspensa, Pct Com 50 Und	Pct	50	110,22	5.511,00
62	Percevejo Cabeça Chata,	Cx	45	5,51	247,95
63	Percevejo Latonado,	Cx	45	5,87	264,00
64	Perfurador De Papel Grande Para 100 Folhas	Und	12	200,40	2.404,80
65	Perfurador De Papel Medio Para 40 Folhas	Und	12	38,08	456,92
66	Pistola De Cola Quente Tamanho Media	Unid	50	36,93	1.846,50
67	Pilhas Aa (Alcalinas) Cart. C/2 Unid	Cart	25	8,02	200,42
					235.917,59

Lote I-B Material Didático Educação**Preço Medio**

Item	Descrição Dos Materiais	Unid	Qde	V. Unit	V. Total
1	Apagador Com Deposito De Madeira	Und	200	7,52	1.503,33
2	Apagador Quadro Branco	Und	32	7,00	224,11
3	Carimbo Educativo De Madeira Animais Do Sitio	Cx	55	28,06	1.543,12
4	Carimbo Educativo De Madeira Letras E Numeros	Cx	55	28,06	1.543,12
5	Carimbo Educativo Quantidade E Numeros	Cx	55	30,06	1.653,30
6	Domino Educativo Conhecimentos Gerais	Und	55	41,08	2.259,58
7	Domino Educativo Matematica	Und	55	41,08	2.259,58
8	Domino Educativo Portugues	Und	55	43,08	2.369,58
9	Elastico (Ligas) Para Papeis, Pct De 25 Grama	Pct	17	2,50	42,56
10	Lapis De Cor Grande C/12und	Cx	1000	20,04	20.040,00
11	Lapis De Cor, Cx Com 12 Cores	Cx	1000	4,51	4.510,00
12	Lapis Preto N 2, Cx Com 144 Und	Cx	105	50,10	5.260,50
13	Massa Para Modelar, Cx Com 12 Cores	Cx	1000	6,01	6.013,33
Total					49.222,11

Lote I-C Material Pedagógico Educação**Preço Medio**

Item	Descrição Dos Materiais	Unid	Qde	V. Unit	V. Total
1	Bastao Para Pistola De Cola Quente Fina 1kg C/80 Und	Und	150	48,10	7.214,50
2	Bastao Para Pistola De Cola Quente Grossa 1kg C/36 Und	Und	150	49,10	7.364,50
3	Borracha Ponteira Branca Pote C/ 100 Undade	Cx	200	24,05	4.809,33
4	Caderno Brochura 48 Folhas, Cx Com 20 Und	Cx	75	78,01	5.851,00
5	Caderno Capa Duro Universitario 10 Materia C/200 Fls	Und	500	19,04	9.518,33
6	Caderno Para Desenho Tamanho Grande	Unid	500	12,08	6.040,00
7	Cartolina Cores Variadas, Pct Com 100 Fl	Pct	400	80,26	32.104,00
8	Cola Branca De 90g Pct C/12 Und	Cx	150	28,06	4.208,50
9	Cola Colorida 40g, Cx Com 06 Cores	Cx	75	35,53	2.664,50
10	Cola De Isopor 90 Grama, Cx C/12 Undidade	Cx	75	45,09	3.382,00
11	Cola Em Bastao De 09g, Cx Com 12 Und	Cx	75	45,85	3.438,50
12	Cola Gliter De 25 Grama, Cx Com 06 Cores	Cx	150	10,01	1.501,50
13	Cola Quente De Silicone Grossa	Kg	125	40,08	5.010,00
14	Corretivo Liquido De 18ml, Cx Com 12 Und	Cx	150	21,04	3.156,50
15	E.V.A Medindo Cores Variadas, Pct Com 10 Und	Pct	750	19,04	14.277,50
16	Fantoches Animais Domesticos C/ 06 Personagens	Jogo	25	155,31	3.882,83
17	Fantoches Familia Branca	Jogo	25	139,28	3.481,92
18	Fantoches Familia Negra	Jogo	25	139,28	3.481,92
19	Fantoches Profissoes	Jogo	25	139,28	3.481,92
20	Fita Adesiva Tipo Crepe 48mm50mts,	Unid	100	33,72	3.372,33
21	Fita Decorativa 15*30 C/10	Pct	100	8,61	860,67
22	Fita Durex 12x30m Pct C/10 Unid	Pct	100	17,45	1.744,67

23	Fita Gomada 45x50m C/ 4 Und	Pct	50	62,12	3.106,17
24	Fita Kraft 50x50mm De Papel	Und	125	26,04	3.255,42
25	Fita Transparente 45mmx45m	Unid	250	15,52	3.879,17
26	Giz Branco Cx Com 64 Palitos	Cx	1500	5,90	8.855,00
27	Giz Color Cx Com 64 Palitos	Cx	1500	5,97	8.950,00
28	Gizao De Cera Cx C/12 Cores Variadas	Cx	750	4,90	3.675,00
29	Isopor De 10mm Pct C/25 Placas	Pct	100	98,20	9.819,67
30	Isopor De 20mm Pct C/12 Placas	Pct	50	110,22	5.511,00
31	Jogo Amarelinha Educativo	Jogo	50	59,37	2.968,67
32	Jogo Da Memoria Adicao E Subtracao	Jogo	50	29,97	1.498,50
33	Jogo Da Memoria Animais Vertebrados	Jogo	50	30,05	1.502,50
34	Jogo Da Memoria Masculino E Feminino	Jogo	50	16,02	801,17
35	Jogo De Memoria Variado	Jogo	50	20,03	1.001,50
36	Jogo Pedagogico Associando Os Opostos	Jogo	50	31,05	1.552,67
37	Jogos Educativos Variados	Jogo	50	19,03	951,33
38	Papel Almaco Com Pautas, Pct Com 400 Folhas (Maxima)	Pct	50	56,10	2.805,17
39	Papel A4 210x297mm Cx. C/10resma Contendo 500 Folhas Cada	Cx	100	260,52	26.052,00
40	Papel Camurca Cores Diversas, Pct Com 25 Und	Pct	50	32,22	1.610,83
41	Papel Cartao Cores Variadas 50x66cm Pct C/20 Unid	Pct	125	45,95	5.743,33
42	Papel Celofane Cores Diversas, Pct C/25 Und	Pct	50	40,24	2.011,83
43	Papel Crepom Cores Variadas, Pct Com 10 Und	Pct	50	15,51	775,33
44	Papel Laminado Cores Variadas Pct C/20	Pct	50	60,12	3.006,00
45	Papel Pardo Com 100 Unid	Pct	75	90,18	6.763,50
46	Papel Peso 40kg Com 100 Unid	Pct	100	170,34	17.034,00
47	Papel Seda Cores Variadas, Pct Com 100 Und	Pct	50	28,06	1.402,83
48	Pincel Atomico Com Cores Variadas, Cx Com 12 Und	Cx	150	40,08	6.012,00
49	Pincel Chato Amarelo N 02, Cx Com 12und	Cx	50	9,48	473,83
50	Pincel Chato N 02, Cx Com 12und	Cx	50	9,48	473,83
51	Pincel Chato N 10, Cx Com 12 Und	Cx	50	30,06	1.503,00
52	Pincel Hidracor Fino, Estojo Com 12 Cores	Estojo	500	5,01	2.506,67
53	Pincel Para Quadro Branco Cores Variadas, Cx Com 12 Und	Cx	50	47,10	2.354,83
54	Pincel Para Retroprojektor Cores Diversas, Cx C/ 12 Und	Cx	25	73,14	1.828,58
55	Pincel Permanente Para Transparencia, Cores Variadas Cx C/12 Und	Cx	25	60,12	1.503,00
56	Pistola De Cola Quente Tamanho Media	Und	150	228,43	34.265,00
57	Prancheta Manual Em Madeira Com Prendendo	Und	50	6,00	300,17
58	Quadro Branco Medindo 200x120cm	Und	25	219,44	5.485,92
59	Quebra Cabeça Alfabeto Em Eva 36 Pç	Und	50	70,14	3.507,00
60	Reabastecedor Pincel Atomico, Cx Com 12 Und	Cx	25	52,24	1.305,92
61	Regua 30 Cm Pct. C/ 25und	Pct	250	27,31	6.827,50
62	Regua 50cm Pct. C/10und	Pct	250	32,06	8.015,83
63	Tesoura Comum Grande De 21 Cm	Und	50	36,06	1.803,17
64	Tesoura Escolar Sem Ponta De 12 Cm	Und	500	40,23	20.113,33
65	Tinta Guache De 15g, Cx Com 06 Cores	Cx	500	5,00	2.498,33
66	Tinta Para Almofada De Carimbo, Cores Variados	Und	50	4,00	199,83
67	Tinta Para Tecido Cores Variadas	Und	250	5,00	1.249,17
68	Tnt Medindo 40x48m, Cores Variadas Com 50m	Peça	200	99,20	19.839,33
69	Transparencia Para Impressora Jato Tinta, Cx Com 50 Folhas	Cx	10	80,16	801,60
70	Pincel Para Quadro Branco	Und	50	48,10	2.404,83
Total					380.652,18

Lote Ii - Expediente Saúde
Preço Medio

Item	Descrição Dos Materiais	Unid	Qde	V. Unit	V. Total
1	Alcool 1l Cx C/12	Cx	50	11,12	556,17
2	Agenda De Compromisso Do Ano	Und	15	23,04	345,65
3	Almofada P/ Carimbo Azul Nº 03	Und	75	10,01	750,75
4	Almofada P/ Carimbo Preta Nº 03	Und	75	10,01	750,75
5	Apontador De Lapis Cx Com 24 Und	Cx	50	8,52	425,83
6	Balao 7.0 Para Festa Cores Variadas, Pct Com 50und	Pct	1000	10,02	10.020,00
7	Cola Bastão 9g Br Cx Com 12 Unid	Cx	75	22,90	1.717,50

8	Cola Bastão 36g Br Cx Com 12 Unid	Cx	75	65,13	4.885,00
9	Post It 38*51mn Cores Variadas Pct Com 4unid	Pct	50	8,00	400,17
10	Post It 76*102 Mn	Unid	50	10,01	500,50
11	Calculadora Pequena De Bolso	Unid	75	15,03	1.127,50
12	Calculadora Media Com 10 Digitos	Und	22	16,43	361,53
13	Caneta Esferografica Azul Cx Com 50 Und	Cx	50	48,10	2.404,83
14	Caneta Esferografica Preta Cx Com 50 Und	Cx	50	48,10	2.404,83
15	Caneta Esferografica Vermelha Cx. C/ 50 Und	Cx	50	48,10	2.404,83
16	Corretivo Liquido De 18ml, Cx Com 12 Und	Cx	25	28,56	713,92
17	Cola Isopor 90g Cx C/12	Cx	30	54,21	1.626,20
18	Cola Branca De 90g Pct C/12 Und	Cx	37	31,26	1.156,74
19	Cd-R Gravavel Embal. C/50 Unid	Embl.	17	39,08	664,30
20	Clips 2/0 Niquelado, Cx. C/100und	Cx	95	2,99	284,37
21	Clips 3/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	3,06	291,02
22	Clips 4/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	3,06	291,02
23	Clips 6/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	2,11	200,13
24	Clips 8/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	2,99	284,37
25	Dvd+Rw 4.7gb Embal. C/50 Unid	Embl.	5	226,25	1.131,27
26	Eva Cores Varias Pct C/10	Pct	50	10,01	500,50
27	Envelope Branco Formato 240x340mm Pct C 100	Pct	150	44,09	6.613,00
28	Envelope Branco Formato 260x360 Pct C/250	Pct	150	123,24	18.486,50
29	Envelope Pardo (Pequeno)200x280mm Pct C/250	Pct	150	93,69	14.053,00
30	Envelope Pardo A4 Medio 240x340mm Pct C/250	Pct	150	119,24	17.885,50
31	Envelope Pardo Grande 260x360mm Cx C/250 Und	Pct	7	124,60	872,22
32	Extrator De Grampo Espatula	Und	70	5,00	349,77
33	Estilete Estreito 9mm, Pct Com 12 Und	Pct	120	12,01	1.441,20
34	Estilete Largo 18mm, Pct Com 12 Und	Pct	120	13,01	1.561,60
35	Etiqueta Adesiva Formato A4 Com 50 Folhas Cx C/24 Fls	Pct	7	45,09	315,65
36	Fita Gomada 45x50mm	Unid	125	8,62	1.077,50
37	Grampeador Grande Para 100 Folhas	Und	80	82,62	6.609,87
38	Grampeador Medio Para 25 Folhas	Und	145	25,04	3.630,32
39	Grampo Para Grampeador 26/6 Cx Com 5000und	Cx	300	9,01	2.702,00
40	Grampo Para Grampeador 23/8 Cx Com 1000und	Cx	175	5,90	1.033,08
41	Lapis Nº 02 Cx C/144	Cx	12	67,61	811,36
42	Livro De Ata 100fls	Und	190	19,04	3.616,97
43	Livro De Ata 200fls	Und	200	38,08	7.615,33
44	Livro De Ponto Com 100 Folhas	Und	215	25,04	5.382,88
45	Livro Preto Para Registro Com 100 Folhas	Und	215	58,55	12.588,25
46	Livro Protocolo Com 100 Folhas	Und	107	15,03	1.608,57
47	Marcador De Texto Cores Variadas, Cx Com 12 Und	Cx	40	24,05	961,87
48	Molha Dedo,	Und	125	2,99	374,17
49	Papel A4 210x297mm Cx. C/10resma Contendo 500 Folhas Cada	Cx	160	260,02	41.603,20
50	Papel Almaco Sem Pautas, Resma Com 400 Folhas	Rs	50	77,16	3.857,83
51	Pasta Arquivo Polionda	Und	250	6,01	1.503,33
52	Pasta A-Z Cx C/20und Larga	Cx	50	250,50	12.525,00
53	Pasta Catalogo Com 50 Envelopes Pct C/5 Und	Pct	75	85,57	6.417,75
54	Pasta Classificador Duplo De Plastico Pct C/10 Und	Pct	50	78,16	3.907,83
55	Pasta Com Aba Transparente De 10mm	Und	125	5,00	624,58
56	Pasta Com Elastico Duplex De Papelao Plastico	Und	800	3,51	2.805,33
57	Pasta De Papelao Com Prendedor Plastico	Und	1000	1,76	1.760,00
58	Pasta Polionda Larga De 5mm	Und	500	8,00	4.001,67
59	Pasta Suspensa, Pct Com 50 Und	Pct	50	110,22	5.511,00
60	Percevejo Cabeça Chata,	Cx	45	5,51	247,95
61	Percevejo Latonado,	Cx	45	5,87	264,00
62	Perfurador De Papel Grande Para 100 Folhas	Und	12	200,40	2.404,80
63	Perfurador De Papel Medio Para 40 Folhas	Und	12	38,08	456,92
64	Pistola De Cola Quente Tamanho Media	Unid	75	36,93	2.769,75
65	Pilhas Aa (Alcalinas) Cart. C/2 Unid	Cart	25	7,58	189,58
					236.640,82

Lote Iii - Expediente Administração				Preço Medio	
Item	Descrição Dos Materiais	Unid	Qde	V. Unit	V. Total
1	Alcool 1l Cx C/12	Cx	50	11,12	556,17
2	Agenda De Compromisso Do Ano	Und	15	23,04	345,65
3	Almofada P/ Carimbo Azul Nº 03	Und	75	10,01	750,75
4	Almofada P/ Carimbo Preta Nº 03	Und	75	10,01	750,75
5	Apontador De Lapis Cx Com 24 Und	Cx	50	8,52	425,83
6	Balao 7.0 Para Festa Cores Variadas, Pct Com 50und	Pct	750	10,02	7.515,00
7	Cola Bastão 9g Br Cx Com 12 Unid	Cx	75	21,44	1.608,00
8	Cola Bastão 36g Br Cx Com 12 Unid	Cx	75	64,13	4.809,50
9	Post It 38*51mn Cores Variadas Pct Com 4unid	Pct	50	8,00	400,17
10	Post It 76*102 Mn	Unid	50	10,01	500,50
11	Calculadora Pequena De Bolso	Unid	100	15,03	1.503,33
12	Calculadora Media Com 10 Digitos	Und	60	16,43	986,00
13	Caneta Esferografica Azul Cx Com 50 Und	Cx	75	48,35	3.626,50
14	Caneta Esferografica Preta Cx Com 50 Und	Cx	75	48,35	3.626,50
15	Caneta Esferografica Vermelha Cx. C/ 50 Und	Cx	75	48,35	3.626,50
16	Corretivo Liquido De 18ml, Cx Com 12 Und	Cx	50	28,56	1.427,83
17	Cola Isopor 90g Cx C/12	Cx	50	54,21	2.710,33
18	Cola Branca De 90g Pct C/12 Und	Cx	50	31,26	1.563,17
19	Cd-R Gravavel Embal. C/50 Unid	Embl.	17	71,60	1.217,20
20	Clips 2/0 Niquelado, Cx. C/100und	Cx	300	2,99	898,00
21	Clips 3/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	300	3,06	919,00
22	Clips 4/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	300	3,06	919,00
23	Clips 6/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	300	2,11	632,00
24	Clips 8/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	300	2,99	898,00
25	Dvd+Rw 4.7gb Embal. C/50 Unid	Embl.	5	226,25	1.131,27
26	Eva Cores Varias Pct C/10	Pct	125	10,01	1.251,25
27	Envelope Branco Formato 240x340mm Pct C 100	Pct	200	45,81	9.162,67
28	Envelope Branco Formato 260x360 Pct C/250	Pct	200	124,25	24.849,33
29	Envelope Pardo (Pequeno)200x280mm Pct C/250	Pct	125	94,61	11.826,67
30	Envelope Pardo A4 Medio 240x340mm Pct C/250	Pct	125	120,89	15.110,83
31	Envelope Pardo Grande 260x360mm Cx C/250 Und	Pct	75	126,14	9.460,75
32	Extrator De Grampo Espatula	Und	70	5,00	349,77
33	Estilete Estreito 9mm, Pct Com 12 Und	Pct	120	12,01	1.441,20
34	Estilete Largo 18mm, Pct Com 12 Und	Pct	120	13,01	1.561,60
35	Etiqueta Adesiva Formato A4 Com 50 Folhas Cx C/24 Fls	Pct	25	45,09	1.127,33
36	Fita Gomada 45x50m	Unid	125	8,75	1.093,75
37	Grampeador Medio Para 25 Folhas	Und	145	25,04	3.630,32
38	Grampo Para Grampeador 26/6 Cx Com 5000und	Cx	300	9,01	2.702,00
39	Grampo Para Grampeador 23/8 Cx Com 1000und	Cx	175	5,90	1.033,08
40	Lapis Nº 02 Cx C/144	Cx	75	67,61	5.071,00
41	Livro De Ata 100fls	Und	190	19,04	3.616,97
42	Livro De Ata 200fls	Und	75	38,08	2.855,75
43	Livro De Ponto Com 100 Folhas	Und	125	25,04	3.129,58
44	Livro Preto Para Registro Com 100 Folhas	Und	100	59,47	5.947,33
45	Livro Protocolo Com 100 Folhas	Und	107	15,03	1.608,57
46	Marcador De Texto Cores Variadas, Cx Com 12 Und	Cx	40	24,05	961,87
47	Molha Dedo,	Und	250	2,99	748,33
48	Papel A4 210x297mm Cx. C/10resma Contendo 500 Folhas Cada	Cx	250	262,00	65.500,00
49	Papel Almaco Sem Pautas, Resma Com 400 Folhas	Rs	50	77,16	3.857,83
50	Pasta Arquivo Polionda	Und	250	6,19	1.547,50
51	Pasta A-Z Cx C/20und Larga	Cx	150	257,76	38.664,00
52	Pasta Catalogo Com 50 Envelopes Pct C/5 Und	Pct	75	86,43	6.482,25
53	Pasta Classificador Duplo De Plastico Pct C/10 Und	Pct	50	78,16	3.907,83
54	Pasta Com Aba Transparente De 10mm	Und	125	5,00	624,58
55	Pasta Com Elastico Duplex De Papelao Plastico	Und	800	3,51	2.805,33
56	Pasta De Papelao Com Prendedor Plastico	Und	1000	1,76	1.760,00
57	Pasta Polionda Larga De 5mm	Und	500	8,88	4.438,33
58	Pasta Suspensa, Pct Com 50 Und	Pct	25	111,65	2.791,17

59	Percevejo Cabeça Chata,	Cx	45	5,51	247,95
60	Percevejo Latonado,	Cx	45	5,87	264,00
61	Perfurador De Papel Grande Para 100 Folhas	Und	12	200,40	2.404,80
62	Perfurador De Papel Medio Para 40 Folhas	Und	12	38,08	456,92
63	Pistola De Cola Quente Tamanho Media	Unid	50	37,84	1.892,17
64	Pilhas Aa (Alcalinas) Cart. C/2 Unid	Cart	25	8,02	200,42
					289.731,99
Lote Iv - Assistência Social				Preço Medio	
Item	Descrição Dos Materiais	Unid	Qde	V. Unit	V. Total
1	Alcool 1l Cx C/12	Cx	25	11,12	278,08
2	Agenda De Compromisso Do Ano	Und	7	23,04	161,30
3	Almofada P/ Carimbo Azul Nº 03	Und	25	10,01	250,25
4	Almofada P/ Carimbo Preta Nº 03	Und	25	10,01	250,25
5	Apontador De Lapis Cx Com 24 Und	Cx	12	8,52	102,20
6	Balao 7.0 Para Festa Cores Variadas, Pct Com 50und	Pct	400	10,02	4.008,00
7	Cola Bastão 9g Br Cx Com 12 Unid	Cx	20	19,49	389,80
8	Cola Bastão 36g Br Cx Com 12 Unid	Cx	20	65,13	1.302,67
9	Post It 76*102 Mn	Unid	40	8,00	320,13
10	Calculadora Pequena De Bolso	Unid	25	15,03	375,83
11	Calculadora Media Com 10 Digitos	Und	22	16,43	361,53
12	Caneta Esferografica Azul Cx Com 50 Und	Cx	22	48,10	1.058,13
13	Caneta Esferografica Preta Cx Com 50 Und	Cx	22	48,10	1.058,13
14	Caneta Esferografica Vermelha Cx. C/ 50 Und	Cx	22	48,10	1.058,13
15	Corretivo Liquido De 18ml, Cx Com 12 Und	Cx	25	28,56	713,92
16	Cola Isopor 90g Cx C/12	Cx	17	54,21	921,51
17	Cola Branca De 90g Pct C/12 Und	Cx	22	31,26	687,79
18	Clips 2/0 Niquelado, Cx. C/100und	Cx	95	2,99	284,37
19	Clips 3/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	3,06	291,02
20	Clips 4/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	3,06	291,02
21	Clips 6/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	2,11	200,13
22	Clips 8/0 Niquelado, Cx Com 50 Und	Cx	95	2,99	284,37
23	Dvd+Rw 4.7gb Embal. C/50 Unid	Embl.	5	226,25	1.131,27
24	Eva Cores Varias Pct C/10	Pct	50	10,01	500,50
25	Envelope Branco Formato 240x340mm Pct C 100	Pct	50	44,09	2.204,33
26	Envelope Branco Formato 260x360 Pct C/250	Pct	25	123,24	3.081,08
27	Envelope Pardo (Pequeno)200x280mm Pct C/250	Pct	25	93,69	2.342,17
28	Envelope Pardo A4 Medio 240x340mm Pct C/250	Pct	25	119,24	2.980,92
29	Envelope Pardo Grande 260x360mm Cx C/250 Und	Pct	7	124,60	872,22
30	Extrator De Grampo Espatula	Und	70	5,00	349,77
31	Estilete Estreito 9mm, Pct Com 12 Und	Pct	120	12,01	1.441,20
32	Estilete Largo 18mm, Pct Com 12 Und	Pct	120	13,01	1.561,60
33	Etiqueta Adesiva Formato A4 Com 50 Folhas Cx C/24 Fls	Pct	7	45,09	315,65
34	Fita Gomada 45x50m	Unid	75	8,62	646,50
35	Grampeador Grande Para 100 Folhas	Und	25	82,62	2.065,58
36	Grampeador Medio Para 25 Folhas	Und	75	25,04	1.877,75
37	Grampo Para Grampeador 26/6 Cx Com 5000und	Cx	300	9,01	2.702,00
38	Grampo Para Grampeador 23/8 Cx Com 1000und	Cx	175	5,90	1.033,08
39	Lapis Nº 02 Cx C/144	Cx	12	67,61	811,36
40	Livro De Ata 100fls	Und	75	19,04	1.427,75
41	Livro De Ata 200fls	Und	100	38,08	3.807,67
42	Livro De Ponto Com 100 Folhas	Und	105	25,04	2.628,85
43	Livro Preto Para Registro Com 100 Folhas	Und	75	58,55	4.391,25
44	Livro Protocolo Com 100 Folhas	Und	107	15,03	1.608,57
45	Marcador De Texto Cores Variadas, Cx Com 12 Und	Cx	40	24,05	961,87
46	Molha Dedo,	Und	125	2,99	374,17
47	Papel A4 210x297mm Cx. C/10resma Contendo 500 Folhas Cada	Cx	50	260,02	13.001,00
48	Papel Almaco Sem Pautas, Resma Com 400 Folhas	Rs	50	77,16	3.857,83
49	Pasta Arquivo Polionda	Und	75	6,01	451,00
50	Pasta A-Z Cx C/20und Larga	Cx	12	250,50	3.006,00

51	Pasta Catalogo Com 50 Envelopes Pct C/5 Und	Pct	12	85,57	1.026,84
52	Pasta Classificador Duplo De Plastico Pct C/10 Und	Pct	25	78,16	1.953,92
53	Pasta Com Aba Transparente De 10mm	Und	125	5,00	624,58
54	Pasta Com Elastico Duplex De Papelao Plastificado	Und	250	3,51	876,67
55	Pasta De Papelao Com Prendedor Plastico	Und	750	1,76	1.320,00
56	Pasta Polionda Larga De 5mm	Und	250	8,00	2.000,83
57	Pasta Suspensa, Pct Com 50 Und	Pct	12	110,22	1.322,64
58	Percevejo Cabeça Chata,	Cx	45	5,51	247,95
59	Percevejo Latonado,	Cx	45	5,87	264,00
60	Perfurador De Papel Grande Para 100 Folhas	Und	5	200,40	1.002,00
61	Perfurador De Papel Medio Para 40 Folhas	Und	12	38,08	456,92
62	Pistola De Cola Quente Tamanho Media	Unid	25	36,93	923,25
63	Pilhas Aa (Alcalinas) Cart. C/2 Unid	Cart	25	8,02	200,42
				-	88.301,51
Total Geral -					1.280.466,20

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 1.280.466,20 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Administração: 02.02 - Sec. Municipal De Administração E Planejamento; 04.121.0004.2003.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria De Administração E Planejamento; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **Educação:** 02.06 - Fundeb; 12.122.0047.2008.0000 - Manutenção Funcionamento Da Sec. De Educação, Ciências E Tecnologia; 12.361.0710.2019.0000 - Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 40%; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **Saúde:** 02.08 - Fundo Municipal De Saúde; 10.122.0150.2020.000 - Manutenção Funcionamento Da Sec De Saúde; 10.301.0150.2025.0000 - Manutenção Do Fundo De Saúde; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **Assistência Social:** 02.10 - Fundo Municipal De Assistência Social; 08.122.0180.2035.0000 - Manutenção Funcionamento Do Fundo De Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. 02.10 - Fundo Municipal De Assistência Social; 08.244.0801.1041.0000 - Manutenção Do Centro De Referência De Assistência Social - Cras; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. 02.10 - Fundo Municipal De Assistência Social; 08.244.0804.2066.0000 - Gestão Do Igd Bolsa Família; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. 02.09 - Secretaria Municipal De Assistência Social; 08.122.0190.2034.0000 - Manutenção Funcionamento Da Sec. De Assistência Social, Trabalho E Renda; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

8. VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o vigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e CNDT, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

9.4. A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação enquadra-se na modalidade Pregão Presencial, como aquisição de bens e serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, aos incisos IX e XII do art. 15 da IN Nº 2 de 2008 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

10.2. A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente previstas respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes da Tabela I, deste Termo de Referência;

10.3. Caso não haja expediente na data marcada para entrega do objeto, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Nina Rodrigues (MA), 09 de Dezembro de 2019.

Zacarias de Moraes
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Secretario Municipal de Saúde

Samara Correa Sá
Secretaria Municipal de Educação

Bianca Torres Moreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **1a9dab6c4112ee5bd4d7ac9a663bbc57**

TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA, como Órgão não-participante, "carona", e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA, na qualidade de Órgão Gerenciador, para fins de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 028-2020, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º043-2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 028-2020 - PMC.

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal De Nina Rodrigues - Ma, localizada na Praça Rui Fernandes Costa s/nº - Nina Rodrigues - MA CEP: 65.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.124.408/0001-51, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Zacarias de Moraes, brasileiro, casado, CPF nº 573.114.983-68 e RG. Nº 043404342011-3 SSP/MA, nomeado como Secretario através da Portaria Nº 017-2017, de 02 de janeiro de 2017 e Como ordenador de despesas Portaria Nº 006-C de 10 de Janeiro de 2019. Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Samara Correa Sá, brasileira, casada, CPF nº 006.759.863-38 e RG. Nº 123711699-3 SSP/MA, nomeada como Secretaria através da Portaria Nº 015-2018, de 18 de junho de 2018 e Como ordenadora de despesas através Portaria Nº 006-A de 10 de Janeiro de 2019. Secretario Municipal de Saúde, o Sr. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, brasileiro, casado, CPF nº 785.969.803-68 e RG. Nº 59250196-5 SSP/MA, nomeado como Secretario através da Portaria Nº 020-2018, de 23 de julho de 2018 e Como ordenador de despesas através da Portaria Nº 006-B de 10 de Janeiro de 2019. Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Bianca Torres Moreira, brasileira, casada, CPF nº 034.743.373-19 e RG. Nº 026365712003-0 SSP/MA, nomeada como Secretaria através da Portaria Nº 004-2017, de 02 de janeiro de 2017 e Como ordenadora de despesas através Portaria Nº 006-D de 10 de Janeiro de 2019, ADERENTE, como "CARONA", a Ata de Registro de Preços n.º 028-2020, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º043-2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 028-2020 - PMC, registrada pela Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, conforme abaixo:

Dados da Empresa:

Objetiva Comercio E Serviços Eireli - Me, localizada na Rua Boa Esperança P.Ii Nossa Senhora Da Vitoria Nº 28 - Bairro- Turu - São Luis - Ma - CEP: 65.066-190, CNPJ: 34.316.444/0001-52, neste Ato Representada Por Jose Fernandes Da Luz, brasileiro, solteiro, empresário RG nº 0145985820001-1 CPF nº 999.947.633-34.

Item	Descrição Dos Materiais -	Unde	Qde	Unit	Total
1	Alcool 70, 1l Cx/12	Cx	250	184,89	46.222,50
2	Almofada Plast N3 Azul	Und	250	6,78	1.695,00
3	Almofada Plast N3 Preto	Und	250	6,78	1.695,00
4	Apagador P/Qd Branco PrPlast Simples 470	Und	100	7,14	714,00
5	Apontador Com Dep Mini Cestinha Com 12	Und	150	12,92	1.938,00
6	Apontador S/Dep Redondo Cores Diversas Pote Com 100 Und	Und	100	65,92	6.592,00
7	Balao6.5 LisoGran Festa Pct 50 Cores Diversas	Pct	750	10,93	8.197,50
8	Barbante Cristal 500 G	Und	50	29,08	1.454,00
9	Bloco Canson A4 150 G Branco 20 Fls	Bl	100	10,45	1.045,00
10	Bloco De Nota PromeAm Pequeno 50 Folha Com 10	Bl	125	11,25	1.406,25
11	Bloco De Nota Proni Amarela Grd 50 Fls Com 20	Und	100	44,37	4.437,00
12	Bloco De Vale Sem Canh 100 Fls Com 10	Pt	125	22,35	2.793,75
13	Bloco De Vale Sem Canh 50 Fls Com 10	Pt	125	22,35	2.793,75
14	Bobina 52x22 Uma Via Termica Ama Cx / 30 Und	Cx	50	92,02	4.601,00
15	Bobina 80x30 Uma Via Termica Ama Cx Com 30 Und	Cx	40	160,77	6.430,80
16	Bloco De Pedido Com Copia 1/18 Com 20	Bl	500	4,26	2.130,00
17	Bloco De Pedido Com Copia 1/18 Com 20	Bl	500	4,26	2.130,00
18	Bobina 57x22 2 Via Branca Com 30	Cx	12	196,12	2.353,44
19	Borracha Ponteira Br Pacote 48	Pt	250	12,54	3.135,00
20	Borracha Branca 40 BrwCx 40	Cx	225	22,51	5.064,75
21	Borracha TkPlast Branca Com Capa Com 24	Cx	125	44,37	5.546,25
22	CadCd 12x1 250 Folhas C Dura Sarah	Und	625	33,79	21.118,75
23	CadCd 15x1 210 Fls Word Cities	Und	625	22,49	14.056,25

24	CadCd 15x1 350 Fls C Dura Minecraft	Und	625	39,33	24.581,25
25	Caderno 1/4 Cd Costurado Verde 96 Fls	Und	1100	5,82	6.402,00
26	CadBrochuraaCd 96 F Coleg Verde	Und	650	9,63	6.259,50
27	Caderneta 4Esp 60 FlsLinux	Und	500	2,67	1.335,00
28	Caderno De Desenho C/ Espessura Grande 96 Fls Com 10	Pct	112	111,73	12.513,76
29	Caixa Arquivo Polionda Azul	Und	300	6,94	2.082,00
30	Caixa Para CorespDulpaMovel Cristal	Und	100	61,9	6.190,00
31	Caixa Para Corresp Tripla Movel Cristal	Und	60	90,96	5.457,60
32	Calculadora De Mesa 12 DigCla 9816/8010	Und	125	31,69	3.961,25
33	Calculadora Manual Mp 1031 8 Dig	Und	150	23,31	3.496,50
34	Caneta EsfEconomica Azul 1.0 Com 50 Und	Cx	350	60,29	21.101,50
35	Caneta EsfEconomica Preta 1.0 Com 50 Und	Cx	350	60,29	21.101,50
36	Caneta EsfEconomica Vermelha 1.0 Com 50 Und	Cx	325	60,29	19.594,25
37	Capa Para Enc A4 Frente Cristal Com 100	Pct	150	48,21	7.231,50
38	Capa Para Enc A4 Fundo Preto Com 100	Pct	150	46,01	6.901,50
39	Cartolina Comum Azul Pacote 100 Fls	Pct	125	118,97	14.871,25
40	Cartolina Dupla Face Azul Escuro 48x66 Com 20	Pct	225	28,12	6.327,00
41	Cartolina Guache Laranja 48x66	Pct	175	34,43	6.025,25
42	Cd-R 58 X GravavelPrintableWhait Com 50 UndBr	Und	50	82,63	4.131,50
43	Cd-R 700 Mb 80 Min Tb / 50	Und	500	1,96	980,00
44	Cd-Rw 12 V Regravavel Com Envelope	Und	500	5,45	2.725,00
45	Chamequinho Amarelo Pacote 100	Pct	500	11,63	5.815,00
46	Chaveiro IdentificadirPt/120 Cores Diversas	Und	125	0,97	121,25
47	Clips 2/0 Gauvanizado Com 100/ Saquinho	Sc	1000	2,09	2.090,00
48	Clips 3/0 Gauvanizado Com 100/ Saquinho	Sc	1000	2,09	2.090,00
49	Clips 4/0 Hguavanizado L. Leve Com 50 Und	Cx	750	2,55	1.912,50
50	Clips 6.0 Gauvanizado L. Leve Com 50 Und	Cx	750	2,63	1.972,50
51	Clips 8.0 Gauvanizado L. Leve Com 25 Und	Cx	750	2,84	2.130,00
52	Clips 12.0 Gauvanizado C/ 12	Cx	500	3,67	1.835,00
53	Cola Com Gliter Caixa C/6 25 Gr Cores Diversas	Cx	350	14,63	5.120,50
54	Cola Bastao 9 G Prh	Und	1250	1,59	1.987,50
55	Cola Bastao 36 Gr Cx Com 12 Und	Cx	150	49,58	7.437,00
56	Cola Bastao Branca 21 Gr Com 12	Cx	150	38,39	5.758,50
57	Cola Branca 40 Gr Com 12	Cx	250	25,08	6.270,00
58	Cola Branca 90 Gr Cx / 06	Cx	250	18,81	4.702,50
59	Cola Branca 500 Grs	Und	300	8,04	2.412,00
60	Cola Branca 1 Litro	Und	200	20,1	4.020,00
61	Cola Silicone Liquida 25 G Rendecola	Und	250	6,78	1.695,00
62	Cola Brascoplast 75 G	Cx	125	9,79	1.223,75
63	Cola Colorida 25 Grs 4 Cores	Cx	150	7,8	1.170,00
64	Cola De Eva 90 Gr Com 6	Cx	125	35,69	4.461,25
65	Cola Isopor 40 Grs Com 12	Cx	100	47,65	4.765,00
66	Cola Isopor 90 Gr	Und	500	5,93	2.965,00
67	Cola Isopor 900 Gr	Und	140	43,47	6.085,80
68	Cola Tek Bond Estantanea 20 R	Und	150	18,11	2.716,50
69	Corretivo Em Caneta Mp 435 7ml Cx 24 Und	Cx	50	130,03	6.501,50
70	Corretivo Em Fita 6 Metros Cx 06	Cx	100	59,03	5.903,00
71	Corretivo Liquido Base D Gua 18 Ml Cx 12 Und	Cx	75	35,69	2.676,75
72	Cracha Com PrendJacare Horizontal Pct 100 70x1--	Pct	40	159,16	6.366,40
73	Display Multiuso A4 Cristal	Und	250	19,94	4.985,00
74	Divisoria Para FicharioColorida Com 10 Div A4	Pct	300	7,24	2.172,00
75	Dvd R Cis 4.7 Gr Pino	Und	2000	1,98	3.960,00
76	Dvd R ShrinImprimivel Banco	Und	750	4,05	3.037,50
77	DvdRw 4.7 Gb	Und	750	5,25	3.937,50
78	Envelope Branco 200x280 Cx 250	Cx	125	120,58	15.072,50
79	Envelope Branco 229x324 Cx 250	Cx	125	132,63	16.578,75
80	Envelope Branco 240x340 C/250	Cx	125	148,71	18.588,75
81	Envelope Brancop 31x41 C 250	Cx	125	221,06	27.632,50
82	Envelope Ouro 16x22 C 500 80 Grs	Cx	125	128,61	16.076,25

83	Envelope Ouro 20x28 C 100	Pct	150	40,19	6.028,50
84	Envelope Ouro 229x324 Cx 250	Cx	90	140,67	12.660,30
85	Envelope Ouro 240x340 Of Com 250	Cx	100	144,69	14.469,00
86	Envelope Ouro 31x41 Com 250	Cx	75	229,09	17.181,75
87	Espiral 07 Mm Cristal Para 25 Fls Com 100	Pct	250	19,5	4.875,00
88	Espiral 0.7 Mm Preto Para 25 Fls Com 100	Pct	250	13,13	3.282,50
89	Espiral 14 Mm Preto Para 85 Fls Com 100 Und	Pct	175	28,24	4.942,00
90	Espiral 17 Mm Preto Para 100 Fls Com 100	Pct	150	31,69	4.753,50
91	Espiral 20 Mm Preto Pacote 80	Pct	125	41,48	5.185,00
92	Espiral 33 Mm Preto Para 350 Fls Com 18 Und	Pct	175	16,91	2.959,25
93	Estilete Estreito 9mm, Pct Com 12unid	Pct	300	4,09	1.227,00
94	Estilete Largo 18mm, Pct Com 12unid	Pct	300	6,19	1.857,00
95	Etiqueta A4 210x297 Mm Cx 25 Fls	Cx	300	16,06	4.818,00
96	Eva 40x40 Cores Diversas Pct 10 Folhas	Pct	300	16,88	5.064,00
97	Eva Com Gliter Cores Diversas 40x48 Com 5	Pct	175	37,51	6.564,25
98	Eva Poa 40x60 C Pt 05 Fls Azul E Marron	Pct	175	40,61	7.106,75
99	Eva 40x60cm Estampado Listrado Verde Pt/05fls	Pct	175	40,61	7.106,75
100	Extrator De Grampo Zinco	Und	500	1,37	685,00
101	Extrator De Grampo Modelo Piranha 508b	Und	500	5,03	2.515,00
102	Fichario C/4 Argolas Pvc Branco A4 Larg.6cm	Und	150	36,44	5.466,00
103	Fita Adesiva Cristal 45x40	Und	250	4,47	1.117,50
104	Fita Durex 12x30 C/10	Pct	200	10,61	2.122,00
105	Fita Durex 12x40 Cx/10	Cx	200	19,13	3.826,00
106	Fita Durex 18x50	Und	300	2,78	834,00
107	Fita Durex 24x50	Und	300	4,13	1.239,00
108	Fita Gomada 36x50	Und	300	11,73	3.519,00
109	Fita Gomada 38x50 6x1	Und	250	12,94	3.235,00
110	Fita Gomada 50x50	Und	175	18,95	3.316,25
111	Fita Crepe Branca 18x50	Und	175	5,63	985,25
112	Fita Crepe 38x50 Branca Msk6142	Und	225	10,31	2.319,75
113	Fita Crepe Branca 36mmx50mts	Und	225	14,39	3.237,75
114	Fita Crepe 25x50 Branca	Und	225	10,69	2.405,25
115	Fita Dupla Espuma Face 19x10m	Und	225	17,74	3.991,50
116	Fita Dupla Face 19x30 Pct C/04	Und	175	8,02	1.403,50
117	Fita Dupla Face 16x30	Und	175	8,84	1.547,00
118	Fita Dupla Face Br 25x30m C/06	Und	175	11,72	2.051,00
119	Fita ImpMatr Epson Lx300 Mx 80	Und	175	14,79	2.588,25
120	Fita ImpMatr Epson Lx-350	Und	175	18,99	3.323,25
121	FormCont 80col 1via Cx/2500fl	Cx	90	183,55	16.519,50
122	Giz Colorido C/64 Unid	Cx	4000	5,66	22.640,00
123	Giz Escolar Branco C/64 Palitos	Cx	7500	4,8	36.000,00
124	Giz De Cera 12 Cores	Und	2000	4,92	9.840,00
125	Grafite 0.7	Und	500	7,02	3.510,00
126	Grafite 0.5	Und	300	6,13	1.839,00
127	Grafite 0.9	Und	250	7,02	1.755,00
128	Grampeador De Metal 20fls 11,5cm Mp300	Und	250	19,88	4.970,00
129	Grampeador De Metal 25fl Gr3160l	Und	125	39,33	4.916,25
130	Grampeador De Metal P/ Ate 100fls 50sf Alta Capc	Und	40	197,74	7.909,60
131	Grampeador De Metal P/45fls Gp3002	Und	90	72,33	6.509,70
132	Grampo 26/6 Galvanizado C/5000 Gr5000	Cx	500	8,84	4.420,00
133	Grampo Enak 23/10 Galvanizado C/1000	Cx	500	5,63	2.815,00
134	Grampo Enak 23/13 Galvanizado C/1000	Cx	500	7,24	3.620,00
135	Grampo Enak 23/8 Galvanizado C/1000	Cx	500	5,61	2.805,00
136	Grampo Enak 23/15 Galvanizado C/1000	Cx	500	9,4	4.700,00
137	Grampo Trilho PlasticoBr C/50	Pt	325	16,88	5.486,00
138	Grampo Trilho De PlasticoBco Estendido	Cx	250	23,31	5.827,50
139	Grampo Trilho De Metal C/50 Jgs	Cx	250	22,28	5.570,00
140	HidrocorLeonoraCx/12	Cx	300	10,53	3.159,00

141	Lamina Estilete Estreito 9mmCx/100 Und	Cx	30	268,48	8.054,40
142	Lamina P/Estilete Largo Tubo Cx/10un	Tb	17	424,43	7.215,31
143	Lapis De Cor Grande RedEcomix C/12	Cx	1750	7,62	13.335,00
144	Lapis De Cor Pequeno C/12	Cx	2500	1,77	4.425,00
145	Lapis N 02 Hb Verde Ebras Sextavado	Und	6000	0,24	1.440,00
146	Lapis Preto Hb N2 Resina Reciclado C/144	Cx	200	60,19	12.038,00
147	Liga Elastica C/1000grs	Pct	250	31,99	7.997,50
148	Liga Elastica C/100grs	Pt	300	3,73	1.119,00
149	Liga Elastica C/250grs	Und	250	9,15	2.287,50
150	Liga LatexElastica C/25grs	Cx	1000	1,69	1.690,00
151	Limpador De Quadro Branco 60ml Pr418	Und	300	14,76	4.428,00
152	Livro Ata S/Margem 100fls	Und	350	16,88	5.908,00
153	Livro De Ata C/50fls	Und	400	14,15	5.660,00
154	Livro De Ponto C/100fls	Und	400	19,54	7.816,00
155	Livro De Protocolo 100fl	Und	300	16,06	4.818,00
156	Livro Regist De Empreg 50fls	Und	300	10,45	3.135,00
157	Livro RegistrInspecao De Trab C/50fls	Und	250	21,3	5.325,00
158	Marca Texto Cores Diversas C/12	Cx	250	28,97	7.242,50
159	Massa De Modelar 180g C/12 Mm6012	Cx	900	8,02	7.218,00
160	Massa Modelar Koala 12x1	Und	800	8,07	6.456,00
161	Molha Dedo 12g C/12	Cx	225	36,66	8.248,50
162	Papel A4 75gm Resm 500fls Cx/10	Cx	1250	353,69	442.112,50
163	Papel 40kg Suzano 120g 250x1	Fl	1000	2,57	2.570,00
164	Papel Pardo 66x96 C100fl	Und	1500	1,29	1.935,00
165	Papel Crepom Laranja 48cx2mt 10un	Pct	150	26,36	3.954,00
166	Papel Camusa Laranja 40x50 C/25	Pct	125	42,41	5.301,25
167	Papel Criativo Cores A4 C/24fls 100g 8 Cores	Bl	225	13,76	3.096,00
168	Papel Laminado Amarelo C/40	Pt	100	64,29	6.429,00
169	Papel De Seda Verde 48x60 C/100	Pt	125	37,68	4.710,00
170	Papel Verge A4 180g Branco C/50fl	Pct	250	25,38	6.345,00
171	Pasta C/ElastOf Cristal	Und	500	3,38	1.690,00
172	Pasta C/Elast2mm Cristal	Und	500	4,02	2.010,00
173	Pasta C/Elast40mm Azul	Und	1250	4,18	5.225,00
174	Pasta C/Elast5cm Fume	Und	750	8,6	6.450,00
175	Pasta C/Canaleta A4 Cristal Acp	Und	1250	2,54	3.175,00
176	Pasta Grampo Trilho Plastica Azul	Und	1250	3,12	3.900,00
177	Pasta Az L/L Of Azul C/20	Cx	400	316,51	126.604,00
178	Pasta Az Le Of Grafita C/20	Cx	225	317,52	71.442,00
179	Pasta C/Canaleta A4 Cristal Acp	Und	600	2,73	1.638,00
180	Pasta Catalogo C/10env.006 C/4colchetes C/Visor	Und	600	7,91	4.746,00
181	Pasta CatalogoOf Preta C/30 Sacos C/ Visor	Und	250	14,31	3.577,50
182	Pasta CatalogoOf Preta C/50 Sacos C/ Visor	Und	300	18,09	5.427,00
183	Pasta Catalogo Preta C/100 Sacos	Und	125	27,51	3.438,75
184	Pasta Sanf A4 31div Azul	Und	125	52,33	6.541,25
185	Pasta Sanf A4 12div Cristal	Und	150	26,58	3.987,00
186	Pasta Suspensa Marmor. 5148	Und	1000	3	3.000,00
187	Pasta Suspensa Marmor. Quali. GrampPlast 5144	Und	1050	3,56	3.738,00
188	Pasta Suspensa Marmor. Semi Kraft 5145	Und	1050	2,36	2.478,00
189	Pasta Suspensa Plast Transparente 5140	Und	600	7,13	4.278,00
190	Perfurador De Metal Pequeno P/10fls Pf1000	Und	225	19,92	4.482,00
191	Perfurador De Metal Furos 20fls Pf2000	Und	150	31	4.650,00
192	Perfurador Gigante 60fls Pf4000brw	Und	40	204,58	8.183,20
193	Perfurador De Metal P/40fls Mp802	Und	75	57,98	4.348,50
194	Pilha Alcalina Max Aa Peq C/2 Pc	Und	500	8,02	4.010,00
195	Pilha Alcalina Max AaaPal C/2un	Und	500	8,02	4.010,00
196	Pincel Atomico Azul C/12	Cx	200	51,32	10.264,00
197	Pincel P/Qd Branco Azul Recarregavel C/12	Cx	150	70,42	10.563,00
198	Pistola De Cola Quente Grande	Und	150	36,96	5.544,00

199	Pistola De Cola Quente Pequeno	Und	175	21,78	3.811,50
200	Placa De Isopor 05mmPct/50	Pct	125	133,44	16.680,00
201	Placa De Isopor 10mmPct/26	Pct	150	123,73	18.559,50
202	Placa De Isopor 15mmPct/18	Pct	125	125,3	15.662,50
203	Placa De Isopor 20mm C/14	Pct	125	151,02	18.877,50
204	Porta Alvara Vertical Rf-306	Res	100	10,79	1.079,00
205	Porta Caneta/Clips Lembrete Cristal	Und	150	21,83	3.274,50
206	Post It 38x51mm Amarelo Pastel C/4unds C/100fls	Bl	750	6,75	5.062,50
207	Post It 38x51mm Colorido 4unds C/100fls	Bl	750	10,51	7.882,50
208	Post It 76x76 Amarelo Ba7651 C/50fls	Bl	750	5,81	4.357,50
209	Post It 76x102 Verde C/100fls	Und	750	7,57	5.677,50
210	Prancheta Em Acrilico Of. Cristal C/PrendPlastico	Und	250	18,68	4.670,00
211	Prancheta Em Eucatex Of C/Prend.Plastico	Und	250	4,18	1.045,00
212	Quadro Branco Alum 150x120 Pop	Und	75	283,31	21.248,25
213	Quadro Branco Alum 200x120 Sousa	Und	150	345,65	51.847,50
214	Quadro Branco Alum 300x120pop	Und	150	498,38	74.757,00
216	Tecido Tnt Azul Marinho Rl C/50m	Rl	100	159,16	15.916,00
217	Tesoura Comum Grande De 21 Cm	Und	200	14,53	2.906,00
218	Tesoura Escolar Sem Ponta De 17 Cm	Und	300	7,84	2.352,00
219	Visor C/Etiq P/Pasta Susp Branca	Cx	150	17,42	2.613,00
					2.061.672,31

O Valor Total da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 028-2020 do Pregão Presencial n.º 028-2020 do município de Carutapera - Ma, da Empresa Objetiva Comercio E Serviços Eireli -Me, CNPJ: 34.316.444/0001-52, é de R\$ 2.061.372,31 (dois milhões, sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

Nina Rodrigues- MA, 23 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - Ma

Zacarias de Moraes

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Jorge Fonseca de Oliveira Neto

Secretario Municipal de Saúde

Samara Correa Sá

Secretaria Municipal de Educação

Bianca Torres Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Carutapera - Ma

Marcelo Arguelles Pantoja

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Eriane Vieira Paiva da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Luciene Santos de Nazaré

Secretária Municipal de Educação

Maria Lucia Mota Rickmann

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ebb439722a91db87e177bb1969622be7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Chamada Pública nº 002/2021, sob forma presencial, processo cujo objeto é contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de contratação de profissionais da saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, na forma Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 17/06/2021 às 09h:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa, nº 56 - Centro Olho d'Água das Cunhãs - MA, onde poderão consultar ou solicitar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h no site da prefeitura, www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br. no E-mail: cplocd@gmail.com. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 26 de maio de 2021. JOEL MEIRELES SILVA Presidente da CPL

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7b0c0be762622fe683e627ba3d3070e2*

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ERRATA DE NOME DE LOCADOR: ONDE SE LER: Maria Mirian Magalhães, inscrita no CPF nº 613.891.013-39. **LEIA SE:** Maria das Dores Ferreira de Souza, inscrita no CPF nº 483.209.273-15. Tendo como objeto: locação de imóvel para funcionar o Conselho Tutelar de Olho d'Água das Cunhãs - MA

- dispensa nº 013/2021. RP. Publicada no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, sexta, do dia 26/03/2021, pag. 02, Ano V, nº 829. JOEL MEIRELES SILVA - Presidente da CPL.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 75c6403aba5096596e7677e0b87c7d5b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01315/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa B L ESTRELA FERNANDES SOUSA CNPJ: 40.049.912/0001-72. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de rotinas administrativas na área da administração pública no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 04.122.0200 2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 16/02/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4cad269fc488afcec74ac6f96215e7e6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01323/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa B L ESTRELA FERNANDES SOUSA CNPJ: 40.049.912/0001-72. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de Pregão Eletrônico no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 04.122.0200 2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Administração; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 16/02/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2637c16a29a0044b42f72ab68df444a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispo?e sobre as Medidas do Municí?pio de São Vicente Ferrer-MA de Enfrentamento e Prevenc?a?o da Transmissa?o da COVID-19 e da? outras provide?ncias.

O PREFEITO DO MUNICI?PIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇ?OES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGA?NICA DO MUNICI?PIO,

CONSIDERANDO que a saúde e? direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a? redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em quase todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial inclusive mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO que a última declaração de calamidade pública do Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

CONSIDERANDO os limites de fornecimento e insumo e de contratações de equipes médicas, para ampliação de unidades de internação hospitalar, destinadas a suprir o aumento exponencial de pacientes infectados pela COVID-19 no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o controle de lotação dos meios de transportes públicos é medida não farmacológica relevante para a prevenção e contenção de COVID-19, uma vez que contribui para a garantia da distância de segurança entre indivíduos e evita aglomerações;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco

iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Maranhão e de seus Municípios, em especial em face do feriado da semana santa;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 27 a 11 de junho de 2021, em todo o Município de São Vicente Ferrer-MA, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, em razão de pandemia do novo Coronavi?rus - COVID-19, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único: Fica estabelecido **O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO POR TODA E QUALQUER PESSOA, INDEPENDENTE DA IDADE, EM CIRCULAÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-MA**, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 2º. Ficam proibidos:

- As comemorações relativas a aniversários, datas comemorativas e demais eventos comemorativos públicos da cidade;
- As aulas nas escolas públicas municipais e particulares;
- As missas, cultos, e reuniões com a presença de mais de 30% da capacidade do local;
- Os serviços de transporte escolar;
- As atividades coletivas com idosos e grupos de risco;
- Todos os eventos esportivos no Município, incluindo academias;
- O funcionamento dos bares;
- Uso de som ao vivo ou mecânico em restaurantes e similares;**
- Em restaurantes, lanchonetes e similares, **fica determinada a proibição de consumo de alimentos no local, sendo permitido apenas a retirada no balcão, serviço de drive thru e tele-entrega;**
- Atividades e funcionamento de Casas de Shows e similares;**
- Eventos privados e quaisquer aglomerações ou festas, em espaços fechados ou abertos, inclusive em área residencial, portas e calçadas;**
- Circulação e permanência na orla de rios e similares e o banho de rios, riachos e similares.

Art. 3º. Fica determinado o fechamento de todas atividades comerciais e de prestação de serviços privados não essenciais, **ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:** farmácias;

- hipermercados, supermercados e mercados;
- feiras livres, com exceção dos camelôs sem fixação ou domicílio nesta municipalidade;
- lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- clínica, loja veterinárias, lojas de venda de alimentação para animais;
- padarias;
- açougues;
- peixarias;
- hortifrúti? granjeiros;
- quitandas;
- bancos e lotéricas;
- centro de abastecimento de alimentos;
- postos de combustíveis localizados em BR's ou PI;
- pontos de venda de água e gás;
- material de construção essenciais para atividade pública;
- distribuidora de medicamento e material médico-

- hospitalar;
- p. local de apoio ao trabalho de caminhoneiro, tais como borracharia, oficina e serviços de manutenção e reparação de veículo, assim como restaurantes e pontos de parada e descansos as margens das rodovias;
- q. serviços funerários;
- r. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
- s. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- t. serviços de inspeção de alimentos e produtos derivados de origem animal e vegetal
- u. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
- v. telecomunicações e internet;
- w. serviços de imprensa e as atividades a eles relacionados, por todos os meios de comunicação e de divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais, as revistas, dentre outros;
- x. serviços de hotelaria, ficando vedado o funcionamento das áreas comuns dos hotéis, **devendo todas as refeições serem servidas exclusivamente no quarto.**

§ 1º. A exceção das atividades previstas nas alíneas d, o, e, s, u, x, as demais atividades somente poderão funcionar de segunda-feira a domingo, das 07h às 15 horas;

§ 2º. Fica determinado o fechamento dos centros comerciais, à exceção dos respectivos espaços de circulação, de acesso e dos serviços já excepcionados nas alíneas, deste artigo.

§ 3º. As Atividades essenciais que poderão funcionar **DEVERÃO limitar o acesso de pessoas a no máximo 03 (três) pessoas para cada 5,00m² (cinco metros quadrados) de área interna da loja, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros, sob pena de aplicação de multa por infração ao disposto neste decreto.**

§ 4º. Fica expressamente **vedado/proibido a realização de velórios em ambiente residencial ou em funerárias**, assim como, **as cerimônias de enterros com participação de mais de 10 pessoas.**

Art. 4º. A permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higiênico-sanitárias das Vigilâncias Municipais, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras, ao distanciamento social mínimo e ao horário de vedação à circulação de pessoas determinado pelo **art. 6º** deste Decreto;

Art. 5º. No horário compreendido entre as 21h e as 5h, ficará proibida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

- I. A unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de saúde humana e animal ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;
- II. Ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;
- III. A entrega de produtos alimentícios, farmacêuticos;
- IV. A estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

- V. A outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

Parágrafo único - Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do caput deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

Art. 6º. O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e normas penais, sujeitando o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária, nos termos previstos no art. 31, incisos I, II, III, IV, parágrafos 2º e 3º do Decreto nº 015/2021, bem como demais Leis aplicáveis a matéria.

Art. 7º. Fica determinado que o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, seja realizado sem exceder a capacidade de passageiros sentados, podendo o serviço ser realizado em horário diferenciado;

Art. 8º. Fica determinada a suspensão de todas as atividades dos órgãos públicos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, até o dia 11 de junho de 2021, ressalvadas as atividades desenvolvidas pelas seguintes secretarias:

- I. Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- III. Secretaria Municipal de Finanças;
- IV. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação;
- V. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VI. Comissão Central de Licitação;
- VII. Contabilidade.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não impede que os servidores dos órgãos e entidades não mencionados nos incisos de I a VII laborem, preferencialmente, em regime de trabalho remoto, conforme determinação de seus respectivos gestores.

Art. 9. Ficam instituídas barreiras sanitárias nas principais entradas e saídas do Município, para fins de controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos, em especial:

- I. Deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de servidores/empregados públicos;
- II. Deslocamento entre os domicílios e os locais de trabalho de trabalhadores da iniciativa privada em setores essenciais em funcionamento;
- III. Deslocamento entre os domicílios e os locais de trabalho de prestadores de serviço em setores essenciais em funcionamento;
- IV. Deslocamento para assistência de pessoas com deficiência, crianças e idosos;
- V. Deslocamentos para participação em atos judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;
- VI. Deslocamentos necessários ao exercício da atividade de imprensa;
- VII. Transporte de cargas e mercadorias;
- VIII. Deslocamentos devidamente regulados pela Central de Regulação do Sistema Único de Saúde;
- IX. Deslocamentos para pessoas já residentes no Município;

- X. Deslocamentos por motivo de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;
- XI. Deslocamentos nos casos de urgência/emergência, de ambulâncias - por motivos de saúde, próprios e de terceiros - para assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos dos mesmos gêneros.

Parágrafo único: Deslocamento de veículos de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de fiscalização e operação de trânsito, quando em serviço, terão acesso livre.

§ 1º. O condutor do veículo e passageiros devem comprovar por meio de documentos a situação em que se enquadra, para acesso à cidade, bem como apresentação de documento de identificação com foto.

§ 2º. Fica proibido o acesso ao Município de transporte de passageiros intermunicipal e interestadual.

Art. 10. As barreiras sanitárias serão coordenadas e orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Civil Municipal - GCM e Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Civis.

Art. 11. Os veículos flagrados trafegando, no âmbito do Município de São Vicente Ferrer-MA, em desacordo com o estabelecido neste Decreto, estarão sujeitos a? multa no valor de R\$ XXX, por cada passageiro transportado.

Art.12. Fica autorizada a apreensão de qualquer veículo ou meio de transporte, inclusive fluvial, que esteja transportando passageiros em desconformidade com o estabelecido no presente Decreto.

Parágrafo único. O veículo ou meio de transporte apreendido será? conduzido a local adequado e ficara? sob a tutela dos órgãos da municipalidade.

Art. 13. Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19), da doença por ele causada e, conseqüentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas, a Administração Pública municipal recomenda as medidas e ações contidas no Plano Municipal de Contingência, tais como:

- I. Isolamento social voluntário para todas as pessoas, em especial que retornem de viagem do exterior ou de locais em que já tenha havido confirmação de casos de Covid-19, pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, mesmo que não apresentem sintomas;
- II. Isolamento domiciliar voluntário de 14 (quatorze) dias para todas as pessoas que apresentem febre associada a um dos sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade para respirar);
- III. Suspensão de visitas a pessoas recolhidas em delegacias ou presídio, Unidades Hospitalares, ou em locais onde haja acomodação de famílias desabrigadas das chuvas;
- IV. Utilização do serviço de transporte coletivo, principalmente por pessoas idosas, somente em caso de extrema necessidade;
- V. Manutenção da ventilação dos ambientes e orientação para que, durante o período das medidas ora recomendadas, seja evitada a aproximação, concentração e aglomeração de pessoas.

Art. 14. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I. Isolamento: separação de pessoas doentes ou

contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus; e

- II. Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus.

Art. 15. Para enfrentamento desta pandemia decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras, as seguintes medidas:

- I. Isolamento;
- II. Quarentena;
- III. Determinação de realização compulsória de:

- a. exames médicos;
- b. testes laboratoriais;
- c. coleta de amostras clínicas;
- d. vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e. tratamentos médicos específicos.

- I. Estudo ou investigação epidemiológica;
- II. Exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- III. Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas, no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I. O direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
- II. O direito de receberem tratamento gratuito;
- III. O pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Regulamento Sanitário Internacional, anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§3º. A fiscalização das disposições deste Decreto será de responsabilidade Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Municipal, polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Civis.

§4º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos no art. 31, incisos I, II, III, IV, parágrafos 2º e 3º do Decreto nº 009/2021, bem como demais Leis aplicáveis a matéria.

§5º. Todas as medidas sanitárias, como O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA, ÁLCOOL EM GEL e ATITUDES ÉTICAS DISTANCIAMENTO SOCIAL, constantes dos Decretos nº 08/2001, nº 09/2021, nº 010/2021, nº 013/2021 e nº 015/20221 permanecem vigentes.

Art. 16. Ficam suspensas as cirurgias eletivas no âmbito da

rede municipal de saúde.

Art. 17. A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfretamento do COVID-19, será? considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal no 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FERRER-MA, 27 DE MAIO DE 2021.**

**Adriano Machado de Freitas
Prefeito Municipal**

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: a65acd933f87729aed7194bd3f2e2275*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2021 REFRENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2021. OBJETO: Fornecimento de combustível, lubrificante e derivados de petróleo para atender a demanda da secretaria municipal de administração de Satubinha - MA. CONTRATADA: S B DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO DE SATUBINHA - MA inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2021. VALOR GLOBAL - Secretaria de Administração (vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 3 e 4) - R\$ 314.489,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Sandro Banine dos Reis - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2021 REFRENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2021. OBJETO: Fornecimento de combustível, lubrificante e derivados de petróleo para atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: **S B DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2021. VALOR GLOBAL - Secretaria de Educação (vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 3 e 4) - R\$ 349.431,50 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04-12.361.0007.2032.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Sandro Banine dos Reis - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2021 REFRENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2021. OBJETO: Fornecimento de combustível, lubrificante e derivados de petróleo para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: **S B DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2021. VALOR GLOBAL - Secretaria de Saúde (vencedora dos seguintes itens: 1 e 2) - R\$ 255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - **Contratante** e Sandra Banine dos Reis - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2021 REFRENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2021. OBJETO: Fornecimento de combustível, lubrificante e derivados de petróleo para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social de Satubinha - MA. CONTRATADA: **S B DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº 08.889.195/0001-84. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2021. VALOR GLOBAL - Secretaria de Assistência de Social (vencedora do seguinte item: 1) - R\$ 49.130,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021. ASSINAM: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha - Secretária de Assistência Social - **Contratante** e Sandro Banine dos Reis - Representante Legal - **Contratada**.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: d5e08a4688ae50f69bf5c92f8139381b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 25/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2021-CPL.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2021-PMZD. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 006/2021-PMZD (Adesão). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e São Luís Distribuidora de Livros Ltda., CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43. **OBJETO:** Aquisição de livros didáticos para educação infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMED. **VALOR:** R\$ 469.920,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0210 12 365 0190 2065 0000 3.3.90.30.00 0.1.05. **VIGÊNCIA:** 25/05/2021 A 31/12/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela Contratante e Kalil Baldez Quemel, representante legal, pela Contratada. **Republicado por incorreção no número do Contrato.**

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: a800935fa866f9f95d4cf23a206e9d1b*

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 26/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 68/2021-CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 06/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76, Agrasty Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 63.407.548/0001-70, (Contratada) e Empresa Maranhense de Construções Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.246/0001-(Subcontratada). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanização das Avenidas Messias Costa e Jorge Abraão Dualibe com implantação de rotatória e sinalização no Município de Viana/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.188.240,70. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 35 15 451 0323 1010 0000 4.4.90.51.00 0.1.00. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias,

contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2021. **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Ricardo Pereira Barros, Representante Legal da Contratada e Mauricio Bezerra da Silva, Representante Legal da Subcontratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 18f364f4450fad3aba21ecc173b27d32*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE VIANA/MA e a Empresa: Fênix Comércio & Serviços Ltda - ME. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de água mineral pelo Sistema de Registro de Preço, para diversas Secretárias do Município de Viana/MA, **VALOR GLOBAL:** R\$ 203.350,00 (Duzentos e três mil e trezentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 05/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, 04 122 0007 2011 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **ASSINATURAS:** 11/03/2021, p/CONTRATANTE: Raylson Ramon Santos Nunes/Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento P/CONTRATADA: Ivone Pinheiro da Silva/Representante Legal. Viana/MA (MA), 11 de Março de 2021.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: c3b002e9495ff8eec5d0c61359e18dec*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br